



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2022.12.22 22:37:53 -03'00'



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Lei nº 10.739, de 13 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.739, de 13 de janeiro de 2022, fica acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

IV – Memorial Iris Rezende Machado: onde estarão reunidos pertences, fotos, textos, vídeos de Iris Rezende, de forma a registrar, para nossa cultura, os fatos de sua trajetória de vida, como expoente da política administrativa da Cidade e do Estado.”(NR)

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em execução, caso necessário, os créditos adicionais suficientes ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Clécio Alves

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Lojistas da Rua 44.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Lojistas da Rua 44, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 28.946.012/0001-22, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001090-2

SEI Nº 0838310v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.883, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da ajuda de custo, no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação, para o mês de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a ajuda de custo, com natureza indenizatória, para o mês de dezembro de 2022, aos servidores do magistério e administrativo, com vínculo efetivo ou em comissão e aos titulares de contratos temporários, no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação.

Art. 2º A verba instituída por esta Lei tem como objetivo:

I - incentivar, auxiliar, suprir e recompor as necessidades dos servidores do órgão ou entidade municipal de educação na execução de suas atividades diárias, ainda que sob o regime de teletrabalho adotado na pandemia da Covid-19 e no período posterior, com relação a aquisição de equipamentos e ao aumento da utilização de dados de **internet**;

II - recomposição pelo excesso de trabalho, primordial à manutenção e qualidade do ensino, para elevar os índices de desempenho da rede municipal de ensino; e

III - incentivar os servidores do órgão ou entidade municipal de educação à realização de cursos de aperfeiçoamento, ações afirmativas ou especialização, ainda que desenvolvidos na sede do Município de Goiânia, conforme dispõe o art. 69 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 3º Serão beneficiários da ajuda de custo:

I - os profissionais da educação básica, nos termos do art. 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, que estejam em efetivo exercício no órgão ou entidade municipal de educação.

II - os profissionais da educação básica, ainda que administrativos ou cedidos ao órgão ou entidade municipal de educação, não abrangidos pelo inciso I do **caput** deste artigo;

III - os servidores administrativos do Município de Goiânia, enquadrados na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que exerçam suas funções e atividades, exclusivamente, no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação; e

IV - os servidores do Município de Goiânia, ainda que regidos em lei própria, que exerçam suas funções no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação.

Parágrafo único. Não perceberão a ajuda de custo o titular do órgão ou entidade municipal de educação e os servidores públicos municipais aposentados.

Art. 4º Fica vedado o pagamento da ajuda de custo aos servidores da educação quando estiverem:

I - cedidos a outros órgãos ou entidades da administração pública municipal, federal, estadual, do Distrito Federal ou de outros municípios;

II - cedidos aos Poderes Legislativos e Judiciário; ou

III - em atividade alheia à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor a ser beneficiado for identificado em desvio de função, assim configurado nos termos da legislação vigente, o fato deverá ser reportado à autoridade competente para apuração, vedado o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º Os servidores que receberem a ajuda de custo deverão comprovar:

I - a aquisição de novos equipamentos, por meio de nota fiscal, em até 36 (trinta e seis) meses contados da data do crédito em sua conta;

II - a utilização, ainda que parcelada, do valor da ajuda de custo em plano de acesso à **internet**, por meio de contrato com operadora de **internet**, em até 36 (trinta e seis) meses contados da data do crédito em sua conta;

III - a realização de cursos de aperfeiçoamento, ainda que desenvolvidos no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação, em até 36 (trinta e seis) meses contados da data do crédito em sua conta;

IV - a realização de ações afirmativas referente a atividades pedagógicas ou administrativas, para manutenção da qualidade de ensino ou desempenho operacional da rede municipal de ensino, validadas pela chefia imediata e pelo titular do órgão ou entidade municipal de educação, reconhecidas mediante publicação em portaria, em até 36 (trinta e seis meses) contados do crédito em sua conta; e

V - a realização de cursos de especialização, ainda que em carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, em até 36 (trinta e seis) meses contados da data do crédito em sua conta, vedada a utilização, concomitante, para fins de progressão.

Art. 6º O pagamento da ajuda de custo se dará em parcela fixa, da seguinte forma:

I - no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para os servidores administrativos;

II - no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para os profissionais da educação de nível I e II, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas; e

III - no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para os profissionais da educação de nível I e II, em regime de trabalho de 60 (sessenta) horas.

Parágrafo único. A ajuda de custo será concedida e paga exclusivamente no mês de dezembro de 2022, até o último dia útil.

Art. 7º Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal poderá implementar um valor adicional, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nos incisos I ao III do art. 6º desta Lei.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 440957-01, CPF nº 575.866.831-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838296v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.453, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ANA GABRIELA SIQUEIRA GUERRA, matrícula nº 644196-04, CPF nº 012.757.381-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessora, símbolo A6, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838309v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ANDERSON LUIZ NUNES DE MOURA, matrícula nº 343862-02, CPF nº 816.013.361-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838316v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.455, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR, matrícula nº 664367-01, CPF nº 919.164.881-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838340v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.456, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CLÁUDIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 430692-01, CPF nº 463.815.701-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838345v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DALVANI RODRIGUES DA SILVA PONCIANO, matrícula nº 328707-05, CPF nº 242.430.191-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838346v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor DISLEY XAVIER RODRIGUES DIAS, matrícula nº 536504-01, CPF nº 804.441.561-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838351v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.459, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DIVÂNIA DIAS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 968919-02, CPF nº 013.180.141-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838353v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.460, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 458481-01, CPF nº 788.230.481-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838358v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.461, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, matrícula nº 1000438-01, CPF nº 934.426.881-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838364v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora JULIANA CARRIJO PESSOA, matrícula nº 628034-02, CPF nº 000.532.731-84, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838368v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KÁTIA MARTINS SOARES, matrícula nº 476005-01, CPF nº 515.789.561-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838370v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 903914-01, CPF nº 980.839.291-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838371v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARA RÚBIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 212369-01, CPF nº 347.605.631-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838373v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor MARCELO MESQUITA, matrícula nº 261319-03, CPF nº 849.704.481-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 971979-01, CPF nº 497.561.761-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838380v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.468, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor MÁRCIO WANDERLEY DE CARVALHO, matrícula nº 616265-01, CPF nº 517.819.301-63, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838382v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.469, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor MARCO AURÉLIO ALBERNAZ, matrícula nº 440965-01, CPF nº 320.916.801-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838387v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.470, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA CELINA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 526142-04, CPF nº 348.644.741-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838394v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.471, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MILENA SALES COSTA, matrícula nº 693030-01, CPF nº 858.858.001-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838396v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.472, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora NELI ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 438634-01, CPF nº 211.486.351-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838398v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ROSICLÉIA DE VLIÉGER, matrícula nº 363898-01, CPF nº 551.886.480-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838399v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora SIMONE RESENDE DE CARVALHO, matrícula nº 580139-01, CPF nº 656.197.731-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838401v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora SÔNIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 997633-01, CPF nº 652.968.422-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838405v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.476, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora STEFANIA CARLA PEREIRA GOMES LONDE, matrícula nº 536385-01, CPF nº 613.189.811-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838408v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.477, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora TICIANE PEIXOTO NAKAE DA SILVA, matrícula nº 429163-02, CPF nº 659.502.911-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838411v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000001037-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora WESLANE SOUZA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 616397-01, CPF nº 877.196.731-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001037-6

SEI Nº 0838412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.479, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo Eletrônico SEI nº 22.7.000003076-1;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as diárias aos servidores GUSTAVO ALVES CRUVINEL, matrícula nº 1438484-2, e VALTENIR GONÇALVES DE JESUS, matrícula nº 1441060-2, que empreenderam viagem à cidade de Fortaleza - CE, no período de 8 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório para cada servidor será de R\$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.499, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003076-1

SEI Nº 0838459v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.480, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.10.000003974-4, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de janeiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 3.095, de 7 de julho de 2022, que atribuiu à servidora Kátia Regina Neres Reis, matrícula nº 1045130, CPF nº 467.699.431-15, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Oeste, em substituição ao Conselheiro Titular ROGÉRIO CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 918849, CPF nº 762.199.681-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003974-4

SEI Nº 0838470v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.481, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Cobrança nº 5040309-03.2017.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000011650-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Rodrigues Félix, matrícula nº 70602-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	5/8/2000	K	Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	5/8/2001	L	
3	1/10/2002	M	
4	1/10/2003	M	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	1/9/2004	N	
6	1/9/2006	O	
7	1/9/2010	P	
8	1/9/2012	Q	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000011650-2

SEI Nº 0838476v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.482, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Cobrança nº 5596153-41.2018.8.09.0051, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013022-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Juliana Anderson de Matos, matrícula nº 899283-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1/5/2016	E	Especialista em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1/5/2018	F	
3	1/5/2020	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013022-0

SEI Nº 0838502v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.483, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Inominada nº 5033666-24.2020.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000690-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Isabella Krishna Beloni e Sousa, matrícula nº 1036963-02:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	01/09/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2015	C	
3	01/09/2017	D	
4	01/09/2019	E	
5	01/09/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000690-7

SEI Nº 0838509v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.484, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5095340-03.2020.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013402-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Waldecy Correia, matrícula nº 404667-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	05/08/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	05/08/2001	C	
3	01/10/2002	D	
4	01/09/2004	E	
5	01/09/2006	F	
6	01/09/2008	G	
7	01/09/2012	H	
8	01/09/2014	I	
9	01/09/2016	J	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013402-0

SEI Nº 0838511v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.485, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória e de Cobrança nº 0004823-76.2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013185-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Geraldo Magela Gonçalves, matrícula nº 236470-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	01/02/1996	03	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/1997	04	
3	01/02/1998	05	
4	01/02/1999	06	
5	01/02/2000	07	
6	05/08/2000	C	Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	05/08/2001	D	
8	01/10/2003	D	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
9	01/09/2004	E	
10	01/09/2006	F	
11	01/09/2008	G	
12	01/09/2010	H	
13	01/09/2012	I	
14	01/09/2014	J	
15	01/09/2016	K	
16	01/09/2018	L	
17	01/09/2020	M	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013185-4

SEI Nº 0838513v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.486, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5517799-94.2021.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013121-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sadia Ferrer de Paula, matrícula nº 901857-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	10/04/2008	A	Técnico de Saúde (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
2	10/04/2010	B	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
3	10/04/2012	C	
4	10/04/2014	D	
5	10/04/2016	E	
6	10/04/2018	F	
7	10/04/2020	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013121-8

SEI Nº 0838517v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.487, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5428199-04.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013349-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Silvio Emidio Gomes, matrícula nº 1020293-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	12/2/2010	A	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	12/2/2013	B	
3	12/2/2016	C	
4	28/6/2016	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
5	12/2/2019	D	
6	12/11/2020	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
7	12/2/2022	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013349-0

SEI Nº 0838519v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.488, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.25.000000606-7, resolve:

Art. 1º Manter a servidora RAISSA VENTORIN PACHECO matrícula nº 1387448-01, CPF nº 039.461.951-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Escritório de Prioridades Estratégicas, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000606-7

SEI Nº 0838524v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.489, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002249-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor VINÍCIUS CERQUEIRA BORBA, matrícula nº 789119-01, CPF nº 013.156.211-85, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ao Estado de Goiás, onde exercerá a Função Comissionada, símbolo FCPE-3, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002249-0

SEI Nº 0838537v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.490, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002605-3, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora KELLEN LEONAIR PIRES, matrícula nº 566713-01, CPF nº 660.862.481-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Senador Canedo, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002605-3

SEI Nº 0838541v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.20.000003131-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora PRISCYLLA VELI MARTINATO, matrícula nº 1033492-01, CPF nº 010.922.121-40, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003131-6

SEI Nº 0838545v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.492, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000011219-6, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES, matrícula nº 856827-05, CPF nº 836.799.951-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Trindade, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011219-6

SEI Nº 0838549v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003058-3, resolve:

Art. 1º Manter a servidora EVELYN LELITSCewa DA BELA CRUZ ARANTES, matrícula nº 517771-03, CPF nº 478.705.321-34, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Controladoria Geral do Município, onde exerce a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003058-3

SEI Nº 0838554v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.494, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.20.000003220-7, resolve:

Art. 1º Manter a servidora SUZI GOMES RODRIGUES, matrícula nº 976679-01, CPF nº 371.005.051-00, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003220-7

SEI Nº 0838570v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.495, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.1.000000266-7, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora LORENA RODRIGUES ARANTES, matrícula nº 1394274-01, CPF nº 019.688.491-81, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Pontalina, onde exerce o cargo, em comissão, de Diretora de Departamento, símbolo CC-3, durante o exercício de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000266-7

SEI Nº 0838574v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000338-8, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MORGANA MICHELE FARIA GUERRA, matrícula nº 1117858-01, CPF nº 058.193.296-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Uberaba - MG, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000338-8

SEI Nº 0838587v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.20.000003787-0, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor DOMINGOS AGNALDO DO PRADO, matrícula nº 886300-01, CPF nº 342.265.401-15, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003787-0

SEI Nº 0838604v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.13.000002944-9, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CLERE COELHO HEYMBEECK MILHOMEM, matrícula nº 678520-01, CPF nº 982.390.581-91, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedida à Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002944-9

SEI Nº 0838611v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.20.000003786-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora ISABEL LOPES DA MOTA, matrícula nº 1206540-01, CPF nº 242.106.681-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003786-1

SEI Nº 0838615v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.500, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000003326-7, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora LAILDE LINHARES GOEZ, matrícula nº 382450-8, CPF nº 574.672.771-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000003326-7

SEI Nº 0838618v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000001073-2, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ANDRÉ FREITAS VICTÓRIA, matrícula nº 1396641-01, CPF nº 013.156.451-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Município de Niquelândia, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001073-2

SEI Nº 0838639v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002549-0, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 19/02/2015, a servidora Zilma Rosa da Silva, matrícula nº 1095510-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por Abandono de Cargo, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002549-0

SEI Nº 0838641v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.503, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001098-0, resolve:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o servidor JAIR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 577766-01, CPF nº 595.683.300-97, do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a violação dos incisos I, II, III, IX do art. 141, a subsunção ao previsto nos incisos XII e XXI do art. 142 e o enquadramento nos incisos I, IV e V do art. 156, o que enseja a sanção discriminada no parágrafo único do art. 158, da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001098-0

SEI Nº 0838644v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.17.000004859-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Adilson Martins Moraes, matrícula nº 1073222-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	10/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000004859-0

SEI Nº 0838647v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000031144-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.391, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 1.391, de 19 de abril de 2022)

"

Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de
979260-01	Carlucia Silva dos Santos Muhisa Tsongo	II	III	16/02/2022

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000031144-8

SEI Nº 0838660v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005586-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Vânia Maria Vargas, matrícula nº 652466-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	31/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005586-9

SEI Nº 0838662v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.507, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000018093-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Aldino Xavier Portela Filho, matrícula nº 1046810-01 :

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	7/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000018093-7

SEI Nº 0838665v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.508, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000022640-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Rosângela Alves da Silva Augusto, matrícula nº 779130-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	17/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022640-6

SEI Nº 0838667v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.509, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.1.000000417-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Grazielle Batista de Oliveira Pacheco, matrícula nº 783030-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	08/01/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000417-1

SEI Nº 0838671v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004804-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Rosemere Gonçalves Xavier, matrícula nº 909688-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004804-8

SEI Nº 0838674v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.511, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000031070-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Raquel Teles Bittencourt, matrícula nº 1341022-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	28/7/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000031070-0

SEI Nº 0838687v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.512, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.23.000000293-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Clayton de Almeida Corrêa, matrícula nº 1314262-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	6/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000293-8

SEI Nº 0838701v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5. 513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000031143-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luiza Carlene Ribeiro de Freitas Gomes, matrícula nº 1007386-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	5/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000031143-0

SEI Nº 0838705v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.514, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009337-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Neide Roberta de Araújo, matrícula nº 1330640-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	6/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009337-0

SEI Nº 0838708v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.515, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009267-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Francielma Aparecida Arrais, matrícula nº 1108522-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	6/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009267-5

SEI Nº 0838712v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.516, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009259-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luciana Teles Galvão, matrícula nº 1370634-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	6/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009259-4

SEI Nº 0838714v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.517, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009249-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Erika Regina de Almeida Lemes Assunção, matrícula nº 1387243-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	5/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009249-7

SEI Nº 0838717v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009239-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Wilker Rafael Marinho de Marinho, matrícula nº 1394096-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	28/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009239-0

SEI Nº 0838720v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.519, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009200-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Larissa Torquato Fernandes, matrícula nº 1273019-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	5/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009200-4

SEI Nº 0838722v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.520, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000017711-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rosângela Tavares Prado, matrícula nº 677329-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	5/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000017711-1

SEI Nº 0838725v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000008889-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria José Mendes dos Santos, matrícula nº 955752-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	3/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000008889-9

SEI Nº 0838737v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.522, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.10.000002399-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Karla Angélica de Almeida Lins Silva, matrícula nº 955140-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	3/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002399-6

SEI Nº 0838743v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.523, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000008730-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Nayara Keith Valverde Nascimento, matrícula nº 1336495-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	30/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000008730-2

SEI Nº 0838747v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.524, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000008530-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Claudinalva Lourenço da Silva, matrícula nº 660272-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	29/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000008530-0

SEI Nº 0838750v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000020968-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Daniel Cardoso Lustosa, matrícula nº 1028170-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	29/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000020968-6

SEI Nº 0838758v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.526, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001801-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Jéssika da Silva Souza, matrícula nº 1346881-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	6/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001801-7

SEI Nº 0838761v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.527, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000016841-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Tereza Fleury Curado, matrícula nº 1025546-1 :

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	29/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000016841-4

SEI Nº 0838791v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.528, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000032095-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Patrícia Oliveira do Carmo, matrícula nº 952672-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	6/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000032095-1

SEI Nº 0838797v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000022353-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rossana Medeiros de Oliveira, matrícula nº 1005405-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	10/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000022353-0

SEI Nº 0838811v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000031131-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Patrícia Sayuri Annoura, matrícula nº 593303-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	11/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000031131-6

SEI Nº 0838829v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.10.000003270-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Margareth Santos, matrícula nº 1018671-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	10/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003270-7

SEI Nº 0838847v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005647-4., resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Mauricelia Ribeiro de Souza, matrícula nº 1079654-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	29/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005647-4

SEI Nº 0838852v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.533, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004454-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Aline Coelho Ribeiro Oliveira, matrícula nº 1328590-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	19/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004454-9

SEI Nº 0838858v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.10.000002743-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Educador Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Milena Rodrigues do Carmo, matrícula nº 1211617-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Educador Social	III	IV	13/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002743-6

SEI Nº 0838866v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.535, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004455-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Leonara Nunes Santana, matrícula nº 1038150-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	30/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004455-7

SEI Nº 0838878v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.536, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005508-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Maria da Silva, matrícula nº 1370707-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	27/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005508-7

SEI Nº 0838882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.537, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005165-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – André Luís de Sousa, matrícula nº 1390600-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	19/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005165-0

SEI Nº 0838926v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.538, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000022449-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Edilene Alves Silva Cavalcante, matrícula nº 970808-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	16/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022449-7

SEI Nº 0839558v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.539, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.10.000003147-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – João Roberto Silva, matrícula nº 905887-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	3/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003147-6

SEI Nº 0839580v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.540, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000006939-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Francisca Ribeiro dos Reis, matrícula nº 1074830-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	15/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006939-8

SEI Nº 0839619v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.541, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000006925-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Carmen Luce de Sousa, matrícula nº 487473-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	15/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006925-8

SEI Nº 0839772v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.542, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000006796-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Aline Alves de Oliveira, matrícula nº 1353110-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	14/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006796-4

SEI Nº 0839844v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.543, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000007056-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I –Michelly Ribeiro Santos Martins, matrícula nº 1348868-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007056-6

SEI Nº 0839888v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.544, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002999-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Jane de Cassia Rodrigues, matrícula nº 343757-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2020	L	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002999-0

SEI Nº 0839929v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.545, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005522-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Bruna Cristina da Silva Silvério, matrícula nº 1265601-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	27/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005522-2

SEI Nº 0839964v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.546, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004821-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rejane Andrade Marinho, matrícula nº 1327763-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	13/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004821-8

SEI Nº 0840078v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.547, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004228-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Natália Gomes Moreira, matrícula nº 1332481-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	17/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004228-7

SEI Nº 0840220v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.548, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004219-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	18/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004219-8

SEI Nº 0840111v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.549, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005261-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Eliane Ponciano de Moraes, matrícula nº 898295-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	26/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005261-4

SEI Nº 0840238v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.550, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000031800-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Renata Salvador de Souza, matrícula nº 1328069-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	10/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000031800-0

SEI Nº 0840267v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.551, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000019051-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Mirian Rocha de Freitas, matrícula nº 662186-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	14/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000019051-7

SEI Nº 0838870v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.552, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004578-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Viviane Ribeiro de Santana Serbeto, matrícula nº 400190-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	22/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004578-2

SEI Nº 0840325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.553, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000027336-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Marissol Martins de Santana, matrícula nº 1278088-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	11/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000027336-8

SEI Nº 0840412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.554, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da classificação das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação, para fins de definição dos valores das gratificações de diretores e secretários-gerais, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000; na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000; na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; na Lei nº 10.853, de 17 de novembro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.0000012814-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificadas as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, para fins de definição dos valores das gratificações de diretores e secretários-gerais, no âmbito do Município de Goiânia, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 3.261, de 4 de junho de 2013;
- II - o Decreto nº 1.409, de 16 de junho de 2015;
- III - o Decreto nº 1.288, de 12 de maio de 2016;
- IV - o Decreto nº 1.875, de 2 de junho de 2017;
- V - o Decreto nº 1.098, de 28 de maio de 2018; e
- VI - o Decreto nº 4.638, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI'S, E CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S, COM GRATIFICAÇÃO DE
DIRETORES

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	Nº DE MATRÍCULAS	CLASSIFICAÇÃO
1	CEI ANÁLIA FRANCO	238	FGD-5
2	CEI ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	416	FGD-4
3	CEI ASSUNÇÃO	320	FGD-4
4	CEI CASA ALVORADA CRISTÃ	234	FGD-5
5	CEI ESPÍRITA VOVÓ ISLENA	234	FGD-5
6	CEI ESPÍRITA VOVÓ MECA	188	FGD-5
7	CEI JOSEFA LOPES	142	FGD-5
8	CEI JULIANA PIRES	290	FGD-5
9	CEI LAR DE MATILDE	418	FGD-4
10	CEI MARIA DE NAZARÉ	192	FGD-5
11	CEI MARIA GENOVEVA	240	FGD-5
12	CEI MARIA SABINO DE OLIVEIRA	96	FGD-6
13	CEI MENINO JESUS DE PRAGA	182	FGD-5
14	CEI OBRA DO BERÇO	166	FGD-5
15	CEI SERAFIM RODRIGUES DE MORAES FILHO	216	FGD-5
16	CEI SUELY PASCHOAL	182	FGD-5
17	CEI WEMERSON RODRIGUES BERNARDES	160	FGD-5
18	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS III	198	FGD-5
19	CMEI 13 DE MAIO	362	FGD-4
20	CMEI ÁGUA BRANCA	124	FGD-5
21	CMEI ALEGRIA DE APRENDER	486	FGD-4
22	CMEI ALTO DA GLÓRIA	386	FGD-4
23	CMEI ANDRÉIA CRISTINA	190	FGD-5
24	CMEI ATHENEU DOM BOSCO	384	FGD-4
25	CMEI BAIRRO FELIZ	128	FGD-5
26	CMEI BAIRRO GOIÁ	466	FGD-4
27	CMEI BAIRRO SANTO HILÁRIO	88	FGD-6
28	CMEI BEIJA-FLOR II	224	FGD-5
29	CMEI BEM-ME-QUER	178	FGD-5
30	CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	146	FGD-5
31	CMEI BRISAS DA MATA	354	FGD-4
32	CMEI BUENA VISTA	252	FGD-5
33	CMEI BUENA VISTA III WANDERLEY MAGALHÃES	286	FGD-5
34	CMEI CANTINHO DO SABER	164	FGD-5
35	CMEI CANTINHO FELIZ	230	FGD-5
36	CMEI CEASA	160	FGD-5
37	CMEI CECÍLIA MEIRELES	166	FGD-5
38	CMEI CIBELLE DE PAULA SILVEIRA	340	FGD-4
39	CMEI CIRANDA	230	FGD-5
40	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	206	FGD-5
41	CMEI COLEMAR NATAL E SILVA	298	FGD-5
42	CMEI CONDOMÍNIO RIO BRANCO	116	FGD-5
43	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ II	248	FGD-5
44	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	172	FGD-5
45	CMEI CONSUELO NASSER	476	FGD-4

46	CMEI CORA CORALINA	160	FGD-5
47	CMEI CRIANÇA CIDADÃ	294	FGD-5
48	CMEI CRIANÇA FELIZ	218	FGD-5
49	CMEI CRISTIANO EMÍDIO MARTINS	198	FGD-5
50	CMEI DA BOA PROVIDÊNCIA	284	FGD-5
51	CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	538	FGD-3
52	CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL	316	FGD-4
53	CMEI DOM ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	430	FGD-4
54	CMEI DOMICIANO DE FARIA	230	FGD-5
55	CMEI DRª ELIZABETH PINTO RIBEIRO	200	FGD-5
56	CMEI DRA. MARIZETE FERNANDES DE CASTRO CARVALHO	194	FGD-5
57	CMEI EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	300	FGD-5
58	CMEI FABIANO DE CRISTO	254	FGD-5
59	CMEI FLORESTA HÉLIO DE BRITO	320	FGD-4
60	CMEI GOIÂNIA VIVA	254	FGD-5
61	CMEI GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	290	FGD-5
62	CMEI GRANDE RETIRO	320	FGD-4
63	CMEI HERDEIROS DO FUTURO	128	FGD-5
64	CMEI HUGO DE MORAIS	350	FGD-4
65	CMEI IPÊ AMARELO	344	FGD-4
66	CMEI IRMÃ LÍDIA	254	FGD-5
67	CMEI JARDIM AMÉRICA	182	FGD-5
68	CMEI JARDIM AMÉRICA II	408	FGD-4
69	CMEI JARDIM ANA LÚCIA	138	FGD-5
70	CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	190	FGD-5
71	CMEI JARDIM COLORADO	190	FGD-5
72	CMEI JARDIM CURITIBA	154	FGD-5
73	CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	150	FGD-5
74	CMEI JARDIM EUROPA II	152	FGD-5
75	CMEI JARDIM GOIÁS	192	FGD-5
76	CMEI JARDIM GUANABARA I	174	FGD-5
77	CMEI JARDIM GUANABARA III	258	FGD-5
78	CMEI JARDIM LIBERDADE	240	FGD-5
79	CMEI JARDIM MARILIZA	222	FGD-5
80	CMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA	270	FGD-5
81	CMEI JARDIM PRESIDENTE	134	FGD-5
82	CMEI JARDIM PRIMAVERA	332	FGD-4
83	CMEI JARDIM REAL JUCA DE LIMA	320	FGD-4
84	CMEI JARDINS DO CERRADO 4 ANTÔNIO ALMEIDA	292	FGD-5
85	CMEI JARDINS DO CERRADO I	226	FGD-5
86	CMEI JOÃO NAVEGA DE AGUIAR	418	FGD-4
87	CMEI JOÃO PAULO I	344	FGD-4
88	CMEI JOÃO VAZ	190	FGD-5
89	CMEI JOSÉ ALVES BATISTA	386	FGD-4
90	CMEI LYGIA RASSI	346	FGD-4
91	CMEI MÃE TINA	226	FGD-5
92	CMEI MÁRCIA LORENA MENDES	176	FGD-5

93	CMEI MARIA FRANCISCA DA SILVA	218	FGD-5
94	CMEI MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	331	FGD-4
95	CMEI MATEUS BARCELOS BARRETOS	154	FGD-5
96	CMEI MENDANHA	320	FGD-4
97	CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	464	FGD-4
98	CMEI MONTEIRO LOBATO	178	FGD-5
99	CMEI MORADA DO SOL	418	FGD-4
100	CMEI MUNDO NOVO	280	FGD-5
101	CMEI NION ALBERNAZ	214	FGD-5
102	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	244	FGD-5
103	CMEI OITO DE MARÇO	282	FGD-5
104	CMEI ORIENTE VILLE	592	FGD-3
105	CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	258	FGD-5
106	CMEI PADRE VITÁLIS	220	FGD-5
107	CMEI PADRE ZEZINHO	290	FGD-5
108	CMEI PARQUE AMAZÔNIA	268	FGD-5
109	CMEI PARQUE ATHENEU	110	FGD-5
110	CMEI PARQUE ATHENEU II	320	FGD-4
111	CMEI PARQUE ELDORADO OESTE	358	FGD-4
112	CMEI PARQUE TREMENDÃO	418	FGD-4
113	CMEI PASTOR ANTÔNIO DE JESUS DIAS	360	FGD-4
114	CMEI PEQUENO APRENDIZ	82	FGD-6
115	CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	392	FGD-4
116	CMEI PRIMEIROS PASSOS	204	FGD-5
117	CMEI PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	160	FGD-5
118	CMEI PROFESSORA DARLY	136	FGD-5
119	CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCHA FERREIRA LIMA	218	FGD-5
120	CMEI PROFESSORA NAIR LACERDA JUBÉ BORGES	212	FGD-5
121	CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	236	FGD-5
122	CMEI REAL CONQUISTA	392	FGD-4
123	CMEI RECANTO DA CRIANÇA	154	FGD-5
124	CMEI RECANTO DAS GARÇAS	198	FGD-5
125	CMEI RECANTO DO SABER	214	FGD-5
126	CMEI RECANTO INFANTIL	164	FGD-5
127	CMEI RESIDENCIAL ALPHAVILLE	312	FGD-4
128	CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	412	FGD-4
129	CMEI RESIDENCIAL ITAMARACÁ	308	FGD-4
130	CMEI SAGRADA FAMÍLIA	336	FGD-4
131	CMEI SANTA LUZIA	248	FGD-5
132	CMEI SANTA MÔNICA	378	FGD-4
133	CMEI SÃO CRISTOVÃO	100	FGD-6
134	CMEI SÃO PIO X	256	FGD-5
135	CMEI SARA E REBECA	348	FGD-4
136	CMEI SETOR AEROVIÁRIO I	122	FGD-5
137	CMEI SETOR PERIM	180	FGD-5
138	CMEI SETOR PROGRESSO	184	FGD-5
139	CMEI SETOR SANTOS DUMONT	156	FGD-5

140	CMEI SETOR UNIÃO	162	FGD-5
141	CMEI SOLANGE PARK	432	FGD-4
142	CMEI SOLAR VILLE CÉSAR BAIOCCHI	320	FGD-4
143	CMEI TEMPO DE INFÂNCIA	190	FGD-5
144	CMEI TIA JOVITA	250	FGD-5
145	CMEI TIO OSCAR	240	FGD-5
146	CMEI TIO ROMÃO	420	FGD-4
147	CMEI VALE DOS SONHOS	514	FGD-3
148	CMEI VILA AREIÃO	192	FGD-5
149	CMEI VILA FAIÇALVILLE	182	FGD-5
150	CMEI VILA FINSOCIAL I	218	FGD-5
151	CMEI VILA IZAURA	256	FGD-5
152	CMEI VILA LEGIONÁRIAS	166	FGD-5
153	CMEI VILA MAUÁ	196	FGD-5
154	CMEI VILA REDENÇÃO	196	FGD-5
155	CMEI VILA SANTA HELENA	160	FGD-5
156	CMEI VILA SANTA RITA	112	FGD-5
157	CMEI VILA SANTANA	192	FGD-5
158	CMEI VILA SÃO JOSÉ	106	FGD-5
159	CMEI VILLAGE ATALAIA	396	FGD-4
160	CMEI VIVENDO E APRENDENDO	100	FGD-6
161	CMEI VIVER A INFÂNCIA	332	FGD-4
162	CRECHE CAETANO FOGLIA	214	FGD-5
163	CRECHE CASA DO CAMINHO	274	FGD-5
164	CRECHE ESPÍRITA MARIA DOLORES	160	FGD-5
165	CRECHE LUIGINA	180	FGD-5

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE APOIO A INCLUSÃO - CMAI'S, E
ESCOLAS MUNICIPAIS - EM'S, COM GRATIFICAÇÃO DE DIRETORES

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	Nº DE MATRÍCULAS	CLASSIFICAÇÃO
1	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER	86	FGD-6
2	CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE	70	FGD-6
3	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I	315	FGD-4
4	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	204	FGD-5
5	CMAI MARIA THOME NETO	212	FGD-5
6	EDUCANDÁRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	307	FGD-4
7	EM ABRÃO RASSI	586	FGD-3
8	EM AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES	378	FGD-4
9	EM ALICE COUTINHO	521	FGD-3
10	EM ALONSO DIAS PINHEIRO	362	FGD-4
11	EM ALTO DO VALE	459	FGD-4
12	EM AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	831	FGD-2

13	EM ANA DAS NEVES DE FREITAS	390	FGD-4
14	EM ANTÔNIO FIDELIS	464	FGD-4
15	EM ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	664	FGD-3
16	EM ARCEBISPO DOM EMMANUEL	227	FGD-5
17	EM ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	233	FGD-5
18	EM AYRTON SENNA	603	FGD-3
19	EM BALNEÁRIO MEIA PONTE	443	FGD-4
20	EM BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	743	FGD-2
21	EM BENEDITA LUÍZA DA SILVA DE MIRANDA	523	FGD-3
22	EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	290	FGD-5
23	EM BERNARDO ÉLIS	762	FGD-2
24	EM BISPO ABIGAIL CARLOS DE ALMEIDA (ANTIGA EM SANTA HELENA)	417	FGD-4
25	EM BOM JESUS	748	FGD-2
26	EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	551	FGD-3
27	EM BUENA VISTA	894	FGD-2
28	EM CASTORINA BITTENCOURT ALVES	757	FGD-2
29	EM CEL. GETULINO ARTIAGA	402	FGD-4
30	EM CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	416	FGD-4
31	EM CÉSAR DA CUNHA BASTOS	413	FGD-4
32	EM CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	688	FGD-3
33	EM D. ANGELINA PUCCI LIMONGI	541	FGD-3
34	EM DE TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER	420	FGD-4
35	EM DE TEMPO INTEGRAL JARDIM DAS AROEIRAS	358	FGD-4
36	EM DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	438	FGD-4
37	EM DE TEMPO INTEGRAL JUSCELINO KUBITSCHKE	316	FGD-4
38	EM DE TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE DUTRA	364	FGD-4
39	EM DE TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB DE GOIÂNIA	328	FGD-4
40	EM DE TEMPO INTEGRAL RUI RODRIGUES	242	FGD-5
41	EM DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARTA	408	FGD-4
42	EM DE TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAÚ	658	FGD-3
43	EM DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	477	FGD-4
44	EM DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	551	FGD-3
45	EM DOM TOMÁS BALDUÍNO	824	FGD-2
46	EM DONA BELINHA	380	FGD-4
47	EM DONA ROSA MARTINS PERIM	578	FGD-3
48	EM DONATA MONTEIRO DA MOTTA	532	FGD-3
49	EM DR. NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	614	FGD-3
50	EM ELI BRASILIENSE	378	FGD-4
51	EM ENG.º ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	905	FGD-1
52	EM ENG.º ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	668	FGD-3
53	EM ERNESTINA LINA MARRA	659	FGD-3
54	EM EVA VIEIRA DE ALMEIDA	333	FGD-4
55	EM FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	434	FGD-4
56	EM FRANCISCO MATIAS	380	FGD-4
57	EM FREI DEMÉTRIO ZANQUETA	540	FGD-3
58	EM FREI NAZARENO CONFALONI	580	FGD-3

59	EM GEORGETA RIVALINO DUARTE	328	FGD-4
60	EM GERALDA DE AQUINO	488	FGD-4
61	EM GO-04	158	FGD-5
62	EM GRANDE RETIRO	468	FGD-4
63	EM HEBERT JOSÉ DE SOUZA	756	FGD-2
64	EM HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	786	FGD-2
65	EM IRMÃ VENERANDA	544	FGD-3
66	EM ITAMAR MARTINS FERREIRA	651	FGD-3
67	EM IZABEL ESPIRIDIÃO JORGE	343	FGD-4
68	EM JAIME CÂMARA	466	FGD-4
69	EM JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	503	FGD-3
70	EM JARBAS JAYME	314	FGD-4
71	EM JARDIM AMÉRICA	659	FGD-3
72	EM JARDIM ATLÂNTICO	240	FGD-5
73	EM JARDIM NOVA ESPERANÇA	754	FGD-2
74	EM JESUÍNA DE ABREU	766	FGD-2
75	EM JOÃO ALVES DE QUEIROZ	882	FGD-2
76	EM JOÃO BRAZ	601	FGD-3
77	EM JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	298	FGD-5
78	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	248	FGD-5
79	EM JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO	843	FGD-2
80	EM JOAQUIM CÂMARA FILHO	572	FGD-3
81	EM JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	510	FGD-3
82	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	533	FGD-3
83	EM JOSÉ CARLOS PIMENTA	234	FGD-5
84	EM LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM	534	FGD-3
85	EM LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	731	FGD-2
86	EM LIONS CLUBE BANDEIRANTES	831	FGD-2
87	EM LIONS CLUBE GOIÂNIA TOCANTINS	652	FGD-3
88	EM LORENA PARK	647	FGD-3
89	EM LUZIA DE SOUZA FIUZA	607	FGD-3
90	EM MADRE FRANCISCA	647	FGD-3
91	EM MANOEL JACINTHO COELHO	600	FGD-3
92	EM MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	263	FGD-5
93	EM MARCOS ANTÔNIO DIAS BATISTA	1023	FGD-1
94	EM MARECHAL CASTELO BRANCO	517	FGD-3
95	EM MARECHAL RIBAS JÚNIOR	524	FGD-3
96	EM MARIA ARAÚJO DE FREITAS	564	FGD-3
97	EM MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	463	FGD-4
98	EM MARIA CLARA MACHADO	672	FGD-3
99	EM MARIA DA TERRA	892	FGD-2
100	EM MARIA GENOVEVA	242	FGD-5
101	EM MARIA HELENA BATISTA BRETAS	455	FGD-4
102	EM MOISÉS SANTANA	320	FGD-4
103	EM MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	528	FGD-3
104	EM MONTEIRO LOBATO	915	FGD-1
105	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	438	FGD-4

106	EM NOSSA SENHORA DA TERRA	633	FGD-3
107	EM NOVA CONQUISTA	786	FGD-2
108	EM ODÍLIA MENDES DE BRITO	578	FGD-3
109	EM OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	493	FGD-4
110	EM OSTERNO POTENCIANO E SILVA	370	FGD-4
111	EM PADRE PELÁGIO	317	FGD-4
112	EM PATRÍCIA RODRIGUES DE PAIVA	649	FGD-3
113	EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	332	FGD-4
114	EM PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	531	FGD-3
115	EM PEDRO COSTA DE MEDEIROS	663	FGD-3
116	EM PEDRO GOMES DE MENEZES	537	FGD-3
117	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	631	FGD-3
118	EM PRESIDENTE VARGAS	629	FGD-3
119	EM PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	690	FGD-3
120	EM PROF. JOSÉ DÉCIO FILHO	320	FGD-4
121	EM PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO	410	FGD-4
122	EM PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	694	FGD-3
123	EM PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	349	FGD-4
124	EM PROFª ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	681	FGD-3
125	EM PROFª DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	630	FGD-3
126	EM PROFª EDNA DE ROURE	243	FGD-5
127	EM PROFª MARIA CAMARGO	279	FGD-5
128	EM PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	635	FGD-3
129	EM PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	473	FGD-4
130	EM PROFESSOR NADAL SFREDO	667	FGD-3
131	EM PROFESSOR PAULO FREIRE	435	FGD-4
132	EM PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	557	FGD-3
133	EM PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	392	FGD-4
134	EM PROFESSORA ANNA MARIA MELINI	277	FGD-5
135	EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	354	FGD-4
136	EM PROFESSORA D'ALKA LELES (ANTIGA EM ORLANDO DE MORAIS)	939	FGD-1
137	EM PROFESSORA DALÍSIA ELIZABETH MARTINS DOLES	531	FGD-3
138	EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	1176	FGD-1
139	EM PROFESSORA LOUSINHA	654	FGD-3
140	EM PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	552	FGD-3
141	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	731	FGD-2
142	EM PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	854	FGD-2
143	EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	358	FGD-4
144	EM RAINHA DA PAZ	441	FGD-4
145	EM RECANTO DO BOSQUE	878	FGD-2
146	EM REGINA HELOU	424	FGD-4
147	EM RENASCER	792	FGD-2
148	EM RESIDENCIAL ITAIPU	860	FGD-2
149	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	790	FGD-2
150	EM ROTARY GOIÂNIA SUL	494	FGD-4
151	EM RUI BARBOSA	363	FGD-4

152	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	152	FGD-5
153	EM SANTA TEREZINHA	208	FGD-5
154	EM SANTO ANTÔNIO	378	FGD-4
155	EM SÃO JOSÉ	833	FGD-2
156	EM SEBASTIÃO ARANTES	464	FGD-4
157	EM SENADOR DARCY RIBEIRO	692	FGD-3
158	EM SOLAR VILLE	602	FGD-3
159	EM STEPHÂNIA ALVES BISPO	597	FGD-3
160	EM TARGINO DE AGUIAR	374	FGD-4
161	EM TROPICAL VILLE	542	FGD-3
162	EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	651	FGD-3
163	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	501	FGD-3
164	EM VILA ROSA	434	FGD-4
165	EM VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	521	FGD-3
166	EM VITOR HUGO LUDWIG	378	FGD-4
167	EM WATERLOO PRUDENTE	525	FGD-3
168	EM WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	281	FGD-5
169	EM ZEVEIRA ANDREA VECCI	840	FGD-2
170	ESCOLA DIREITO DO SABER	349	FGD-4
171	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF	175	FGD-5
172	ESCOLA ESPÍRITA PEDRO DE CAMARGO	152	FGD-5
173	ESCOLA JOÃO CRISÓSTOMO ROSA	256	FGD-5
174	ESCOLA NEIO LÚCIO NACIFF	339	FGD-4
175	ESCOLA PADRE LIMA	397	FGD-4
176	ESCOLA ROTARY GOIÂNIA OESTE	332	FGD-4
177	ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA	244	FGD-5

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE APOIO A INCLUSÃO - CMAI'S, E
ESCOLAS MUNICIPAIS - EM'S, COM GRATIFICAÇÃO DE SECRETÁRIOS-GERAIS

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	Nº DE MATRÍCULAS	CLASSIFICAÇÃO
1	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER	86	FGSG-6
2	CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE	70	FGSG-6
3	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I	315	FGSG-4
4	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	204	FGSG-5
5	CMAI MARIA THOME NETO	212	FGSG-5
6	EDUCANDÁRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	307	FGSG-4
7	EM ABRÃO RASSI	586	FGSG-3
8	EM AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES	378	FGSG-4
9	EM ALICE COUTINHO	521	FGSG-3
10	EM ALONSO DIAS PINHEIRO	362	FGSG-4
11	EM ALTO DO VALE	459	FGSG-4
12	EM AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	831	FGSG-2
13	EM ANA DAS NEVES DE FREITAS	390	FGSG-4

14	EM ANTÔNIO FIDELIS	464	FGSG-4
15	EM ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	664	FGSG-3
16	EM ARCEBISPO DOM EMMANUEL	227	FGSG-5
17	EM ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	233	FGSG-5
18	EM AYRTON SENNA	603	FGSG-3
19	EM BALNEÁRIO MEIA PONTE	443	FGSG-4
20	EM BARBARA DE SOUZA MORAIS	743	FGSG-2
21	EM BENEDITA LUÍZA DA SILVA DE MIRANDA	523	FGSG-3
22	EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	290	FGSG-5
23	EM BERNARDO ÉLIS	762	FGSG-2
24	EM BISPO ABIGAIL CARLOS DE ALMEIDA (ANTIGA EM SANTA HELENA)	417	FGSG-4
25	EM BOM JESUS	748	FGSG-2
26	EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	551	FGSG-3
27	EM BUENA VISTA	894	FGSG-2
28	EM CASTORINA BITTENCOURT ALVES	757	FGSG-2
29	EM CEL. GETULINO ARTIAGA	402	FGSG-4
30	EM CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	416	FGSG-4
31	EM CÉSAR DA CUNHA BASTOS	413	FGSG-4
32	EM CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	688	FGSG-3
33	EM D. ANGELINA PUCCI LIMONGI	541	FGSG-3
34	EM DE TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER	420	FGSG-4
35	EM DE TEMPO INTEGRAL JARDIM DAS AROEIRAS	358	FGSG-4
36	EM DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	438	FGSG-4
37	EM DE TEMPO INTEGRAL JUSCELINO KUBITSCHKE	316	FGSG-4
38	EM DE TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE DUTRA	364	FGSG-4
39	EM DE TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB DE GOIÂNIA	328	FGSG-4
40	EM DE TEMPO INTEGRAL RUI RODRIGUES	242	FGSG-5
41	EM DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARTA	408	FGSG-4
42	EM DE TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAÚ	658	FGSG-3
43	EM DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	477	FGSG-4
44	EM DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	551	FGSG-3
45	EM DOM TOMÁS BALDUÍNO	824	FGSG-2
46	EM DONA BELINHA	380	FGSG-4
47	EM DONA ROSA MARTINS PERIM	578	FGSG-3
48	EM DONATA MONTEIRO DA MOTTA	532	FGSG-3
49	EM DR. NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	614	FGSG-3
50	EM ELI BRASILIENSE	378	FGSG-4
51	EM ENG.º ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	905	FGSG-1
52	EM ENG.º ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	668	FGSG-3
53	EM ERNESTINA LINA MARRA	659	FGSG-3
54	EM EVA VIEIRA DE ALMEIDA	333	FGSG-4
55	EM FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	434	FGSG-4
56	EM FRANCISCO MATIAS	380	FGSG-4
57	EM FREI DEMÉTRIO ZANQUETA	540	FGSG-3
58	EM FREI NAZARENO CONFALONI	580	FGSG-3
59	EM GEORGETA RIVALINO DUARTE	328	FGSG-4

60	EM GERALDA DE AQUINO	488	FGSG-4
61	EM GO-04	158	FGSG-5
62	EM GRANDE RETIRO	468	FGSG-4
63	EM HEBERT JOSÉ DE SOUZA	756	FGSG-2
64	EM HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	786	FGSG-2
65	EM IRMÃ VENERANDA	544	FGSG-3
66	EM ITAMAR MARTINS FERREIRA	651	FGSG-3
67	EM IZABEL ESPIRIDÃO JORGE	343	FGSG-4
68	EM JAIME CÂMARA	466	FGSG-4
69	EM JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	503	FGSG-3
70	EM JARBAS JAYME	314	FGSG-4
71	EM JARDIM AMÉRICA	659	FGSG-3
72	EM JARDIM ATLÂNTICO	240	FGSG-5
73	EM JARDIM NOVA ESPERANÇA	754	FGSG-2
74	EM JESUÍNA DE ABREU	766	FGSG-2
75	EM JOÃO ALVES DE QUEIROZ	882	FGSG-2
76	EM JOÃO BRAZ	601	FGSG-3
77	EM JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	298	FGSG-5
78	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	248	FGSG-5
79	EM JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO	843	FGSG-2
80	EM JOAQUIM CÂMARA FILHO	572	FGSG-3
81	EM JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	510	FGSG-3
82	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	533	FGSG-3
83	EM JOSÉ CARLOS PIMENTA	234	FGSG-5
84	EM LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM	534	FGSG-3
85	EM LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	731	FGSG-2
86	EM LIONS CLUBE BANDEIRANTES	831	FGSG-2
87	EM LIONS CLUBE GOIÂNIA TOCANTINS	652	FGSG-3
88	EM LORENA PARK	647	FGSG-3
89	EM LUZIA DE SOUZA FIUZA	607	FGSG-3
90	EM MADRE FRANCISCA	647	FGSG-3
91	EM MANOEL JACINTHO COELHO	600	FGSG-3
92	EM MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	263	FGSG-5
93	EM MARCOS ANTÔNIO DIAS BATISTA	1023	FGSG-1
94	EM MARECHAL CASTELO BRANCO	517	FGSG-3
95	EM MARECHAL RIBAS JÚNIOR	524	FGSG-3
96	EM MARIA ARAÚJO DE FREITAS	564	FGSG-3
97	EM MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	463	FGSG-4
98	EM MARIA CLARA MACHADO	672	FGSG-3
99	EM MARIA DA TERRA	892	FGSG-2
100	EM MARIA GENOVEVA	242	FGSG-5
101	EM MARIA HELENA BATISTA BRETAS	455	FGSG-4
102	EM MOISÉS SANTANA	320	FGSG-4
103	EM MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	528	FGSG-3
104	EM MONTEIRO LOBATO	915	FGSG-1
105	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	438	FGSG-4
106	EM NOSSA SENHORA DA TERRA	633	FGSG-3

107	EM NOVA CONQUISTA	786	FGSG-2
108	EM ODÍLIA MENDES DE BRITO	578	FGSG-3
109	EM OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	493	FGSG-4
110	EM OSTERNO POTENCIANO E SILVA	370	FGSG-4
111	EM PADRE PELÁGIO	317	FGSG-4
112	EM PATRÍCIA RODRIGUES DE PAIVA	649	FGSG-3
113	EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	332	FGSG-4
114	EM PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	531	FGSG-3
115	EM PEDRO COSTA DE MEDEIROS	663	FGSG-3
116	EM PEDRO GOMES DE MENEZES	537	FGSG-3
117	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	631	FGSG-3
118	EM PRESIDENTE VARGAS	629	FGSG-3
119	EM PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	690	FGSG-3
120	EM PROF. JOSÉ DÉCIO FILHO	320	FGSG-4
121	EM PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO	410	FGSG-4
122	EM PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	694	FGSG-3
123	EM PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	349	FGSG-4
124	EM PROFª ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	681	FGSG-3
125	EM PROFª DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	630	FGSG-3
126	EM PROFª EDNA DE ROURE	243	FGSG-5
127	EM PROFª MARIA CAMARGO	279	FGSG-5
128	EM PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	635	FGSG-3
129	EM PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	473	FGSG-4
130	EM PROFESSOR NADAL SFREDO	667	FGSG-3
131	EM PROFESSOR PAULO FREIRE	435	FGSG-4
132	EM PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	557	FGSG-3
133	EM PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	392	FGSG-4
134	EM PROFESSORA ANNA MARIA MELINI	277	FGSG-5
135	EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	354	FGSG-4
136	EM PROFESSORA D'ALKA LELES (ANTIGA EM ORLANDO DE MORAIS)	939	FGSG-1
137	EM PROFESSORA DALÍSIA ELIZABETH MARTINS DOLES	531	FGSG-3
138	EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	1176	FGSG-1
139	EM PROFESSORA LOUSINHA	654	FGSG-3
140	EM PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	552	FGSG-3
141	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	731	FGSG-2
142	EM PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	854	FGSG-2
143	EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	358	FGSG-4
144	EM RAINHA DA PAZ	441	FGSG-4
145	EM RECANTO DO BOSQUE	878	FGSG-2
146	EM REGINA HELOU	424	FGSG-4
147	EM RENASCER	792	FGSG-2
148	EM RESIDENCIAL ITAIPU	860	FGSG-2
149	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	790	FGSG-2
150	EM ROTARY GOIÂNIA SUL	494	FGSG-4
151	EM RUI BARBOSA	363	FGSG-4
152	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	152	FGSG-5

153	EM SANTA TEREZINHA	208	FGSG-5
154	EM SANTO ANTÔNIO	378	FGSG-4
155	EM SÃO JOSÉ	833	FGSG-2
156	EM SEBASTIÃO ARANTES	464	FGSG-4
157	EM SENADOR DARCY RIBEIRO	692	FGSG-3
158	EM SOLAR VILLE	602	FGSG-3
159	EM STEPHÂNIA ALVES BISPO	597	FGSG-3
160	EM TARGINO DE AGUIAR	374	FGSG-4
161	EM TROPICAL VILLE	542	FGSG-3
162	EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	651	FGSG-3
163	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	501	FGSG-3
164	EM VILA ROSA	434	FGSG-4
165	EM VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	521	FGSG-3
166	EM VITOR HUGO LUDWIG	378	FGSG-4
167	EM WATERLOO PRUDENTE	525	FGSG-3
168	EM WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	281	FGSG-5
169	EM ZEVEIRA ANDREA VECCI	840	FGSG-2
170	ESCOLA DIREITO DO SABER	349	FGSG-4
171	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF	175	FGSG-5
172	ESCOLA ESPÍRITA PEDRO DE CAMARGO	152	FGSG-5
173	ESCOLA JOÃO CRISÓSTOMO ROSA	256	FGSG-5
174	ESCOLA NEIO LÚCIO NACIFF	339	FGSG-4
175	ESCOLA PADRE LIMA	397	FGSG-4
176	ESCOLA ROTARY GOIÂNIA OESTE	332	FGSG-4
177	ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA	244	FGSG-5

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012814-9

SEI Nº 0840513v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 5.554/2022**

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

1 Encaminhamos, para apreciação, proposta de decreto que dispõe sobre a atualização da classificação das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação, para fins de definição dos valores das gratificações de diretores e secretários-gerais, no âmbito do Município de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

2 A propositura em voga objetiva atualizar a classificação das unidades educacionais, e respalda-se no art. 21 da [Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000](#), que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, na [Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000](#), que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia", bem como no art. 34 da [Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011](#), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

3 Oportuno mencionar que a [Lei nº 10.853, de 17 de novembro de 2022](#), alterou as mencionadas leis, para prever outra forma de classificação das unidades escolares, conforme o números de alunos matriculados, **in verbis**:

Art. 1º Esta Lei altera a [Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000](#), que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, e a [Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011](#), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia e dá outras providências, para estabelecer a função gratificada de diretor e de secretário-geral de instituição educacional do Município de Goiânia pelo número de educandos matriculados e respectivo reajuste.

4 Rememora-se que na legislação anterior a classificação das escolas era de acordo com o número de turmas e turnos, ao passo que partir da Lei nº 10.853, de 2022, o critério passou a ser definido conforme o número de alunos matriculados.

5 À vista disso, faz necessária edição de novo ato normativo para atualização da classificação das unidades educacionais existentes em consonância com o novo regramento jurídico.

6 Assim sendo, nesta oportunidade propõe-se a revogação dos [Decretos nº 3.261, de 4 de junho de 2013](#), [nº 1.409, de 16 de junho de 2015](#), [nº 1.288, de 12 de maio de 2016](#), [nº 1.875, de 2 de junho de 2017](#) e [nº 1.098, de 28 de maio de 2018](#), por estarem desatualizados, bem como do Decreto nº 4.638, de 2021, para concentrar em um único ato normativo as classificações das unidades educacionais, em conformidade com a Lei nº 10.853, de 2022, bem assim com o disposto na [Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000](#), que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único, do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."

7 Quanto à vigência do ato normativo, os efeitos a partir de 17 de novembro de 2022, inserto na proposição, justifica-se pela data da publicação da Lei nº 10.853, de 2022, que alterou a forma de classificação das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

8 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012814-9

SEI Nº 0840567v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.555, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005895-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Thaís da Costa Marques Alcântara, matrícula nº 1347969-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	21/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005895-7

SEI Nº 0829770v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.556, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação de valor adicional à ajuda de custo instituída pela Lei nº 10.883, de 22 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei nº 10.883, de 22 de dezembro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000014323-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica o órgão ou entidade municipal de educação, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.883, de 22 de dezembro de 2022, autorizado a implementar um valor adicional à ajuda de custo no montante de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos nos incisos I, II, e III do art. 6º, da Lei nº 10.883, de 2022, em parcela fixa e paga exclusivamente em dezembro de 2022, da seguinte forma:

I - no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os servidores administrativos;

II - no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os profissionais da educação de nível I e II, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas; e

III - no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para os profissionais da educação de nível I e II, em regime de trabalho de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.557, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001850-6, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor Alysson Gomes de Castilho, matrícula nº 893021-01, do Anexo ao Decreto nº 2197, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001850-6

SEI Nº 0846513v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002524-5, resolve:

Art. 1º Demitir, com efeitos retroativos a 22/11/2018, o servidor Flávio Henrique de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 1343491-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista à subsunção de sua conduta às hipóteses prevista nos incisos XVII e XVIII do art. 142, o que faz incidir a sanção contida no inciso I do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992, com retroação de efeitos a partir de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Excluir o servidor Flávio Henrique de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 1343491-1, do Anexo Único do Decreto nº 1921, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002524-5

SEI Nº 0846517v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.559, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000006242-9, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora KEILA MARIA CANTUÁRIA GOMES BARROS, matrícula nº 999474-01, CPF nº 875.930.921-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Agência Municipal do Meio Ambiente, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006242-9

SEI Nº 0846529v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000006410-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora SUZIANE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 677485-01, CPF nº 921.763.641-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Agência Municipal do Meio Ambiente, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006410-3

SEI Nº 0846530v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.561, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.27.000003617-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CLEBER MOREIRA NEVES, matrícula nº 920401-01, CPF nº 959.096.641-15, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Finanças, para continuar exercendo a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003617-3

SEI Nº 0846533v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.27.000003617-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 928658-01, CPF nº 648.222.731-72, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Finanças, para continuar exercendo a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003617-3

SEI Nº 0846536v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.563, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.27.000003617-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ELIZIÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 483397-02, CPF nº 576.079.231-87, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Finanças, para continuar exercendo a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003617-3

SEI Nº 0846538v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.564, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.27.000003617-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor PAULO CLEMENTE DA COSTA, matrícula nº 930652-01, CPF nº 418.969.801-63, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Finanças, para continuar exercendo a Função de Confiança II, símbolo FC-2, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003617-3

SEI Nº 0846545v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.565, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000002870-6, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor LEONARDO BIZIACH RODRIGUES, matrícula nº 1339818-02, CPF nº 039.773.931-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, onde exercerá a Função de Assistente Judiciário, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002870-6

SEI Nº 0846548v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.566, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.4.000002626-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora JAAD THYÊSSA GUILHEM NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 1081225-01, CPF nº 743.868.081-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Ministério Público Federal, para continuar exercendo a Função de Confiança de Assistente Nível II, símbolo FC-2, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002626-6

SEI Nº 0846550v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.567, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.20.000003164-2, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CARLOS MURILO DE CARVALHO, matrícula nº 463175-05, CPF nº 218.356.401-68, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003164-2

SEI Nº 0846551v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.17.000006364-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora EDJANE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 803162-01, CPF nº 878.956.841-91, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, cedida a Agência Municipal do Meio Ambiente, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006364-6

SEI Nº 0846555v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000339-6, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MEIRIVAN DE ASSIS FERREIRA ROCHA matrícula nº 1189034-01, CPF nº 014.828.081-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Alto Horizonte - GO, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000339-6

SEI Nº 0846558v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.570, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002666-5, resolve:

Art. 1º Manter a servidora RAQUEL TELES BITTENCOURT, matrícula nº 1341022-01, CPF nº 024.813.381-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás, onde exerce o cargo, em comissão, de Assistente Adjunto II, símbolo FC-02, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente, mediante ressarcimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002666-5

SEI Nº 0846562v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.571, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000000341-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora JOYCE FÉLIX TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 1046179-03, CPF nº 730.221.951-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000341-8

SEI Nº 0846568v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.572, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000013391-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Márcia Divina da Silva Rodrigues Gonçalves, matrícula nº 1346970, CPF nº 597.890.851-68, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013391-6

SEI Nº 0846579v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.573, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000011512-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA JOSÉ BEZERRA DE PAIVA, matrícula 1068733-1, CPF nº 432.921.517-91, do cargo de Profissional da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022 .

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011512-8

SEI Nº 0846584v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.10.000004087-4, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.055, de 5 de julho de 2022, que atribuiu à servidora MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA, matrícula nº 494879, CPF nº 961.297.781-04, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Centro - Sul, em substituição à Conselheira Titular REBECCA CHAVES DE SOUZA, matrícula nº 1319949, CPF nº 021.248.952-65, por motivo de Licença para interesse Particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000004087-4

SEI Nº 0846585v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.575, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.188, de 1º de abril de 2022, que nomeou membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000001404-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.188, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - Coordenadora Geral: Verônica Mansur Barbosa de Paula, matrícula nº 482684.

II - Coordenadores Técnicos:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

.....

2. José Emílio Castro Silva Júnior, matrícula nº 1096010.

III - Técnicos Especialistas:

.....

c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. Peters da Silva Paz, matrícula nº 1384317;

.....

4. João Paulo de Oliveira Ponce, matrícula nº 1488392; e

.....

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana: Éricka Kiarelli Ribeiro, matrícula nº 511234.

....." (NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto farão jus à gratificação abarcada no art. 19 do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Ficam dispensados da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários de Goiânia - CPIBPI:

I - Valfran de Sousa Ribeiro Ribeiro, matrícula nº 517356, da função de Coordenador Geral;

II - Juliana Lima Parmigiani, matrícula nº 671851, da função de Coordenadora Técnica;

III - Antônio de Fátima de Castro Lima, matrícula nº 1025554, da função de Técnico Especialista;

IV - Sérgio Jacarandá de Sousa, matrícula nº 702820, da função de Técnico Especialista; e

V - Marcelo Torrúbia de Oliveira, matrícula nº 1378384, da função de Técnico Especialista.

Art. 4º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001404-5

SEI Nº 0846588v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.576, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000027483-6, resolve:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.539, de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000027483-6

SEI Nº 0846593v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.577, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000008937-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Débora Lucindo Alves Araújo, matrícula nº 694100-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	17/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008937-9

SEI Nº 0846600v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAQUEL ALVES BATISTA, matrícula nº 960241-02, CPF nº 000.026.621-32, do cargo, em comissão, de Gerente de Cadastros e Informações Sociais, símbolo CDI-1, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, surtindo seus efeitos a partir de 8 de dezembro de 2022.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001088-0

SEI Nº 0846738v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.579, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.294, de 3 de novembro de 2022, resolve:

NOMEAR

SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO, CPF nº 018.836.881-75, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastros e Informações Sociais, símbolo CDI-1, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001088-0

SEI Nº 0846743v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.580, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LARA CAETANO AUAD, matrícula nº 1451723, CPF nº 368.771.198-60, do cargo, em comissão, de Supervisora Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001123-2

SEI Nº 0846760v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.581, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NICILVA DE FÁTIMA SILVA, CPF nº 659.530.961-00, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001123-2

SEI Nº 0846764v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.582, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

HEYLHA MAR COSTA PINTO DA SILVA, matrícula nº 482641, CPF nº 431.152.171-53, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo V, símbolo FC-SAÚDE-3, do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Iris, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001108-9

SEI Nº 0846766v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SILVESTRE RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 321028, CPF nº 825.141.271-49, do cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Cândida de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001093-7

SEI Nº 0846771v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.584, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA VANUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 431559, CPF nº 796.351.481-00, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAIS Cândida de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Cândida de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001093-7

SEI Nº 0846773v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.585, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLEONICE DE BARROS DA PURIFICAÇÃO MARCELINO, matrícula nº 1146335, CPF nº 639.583.095-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001092-9

SEI Nº 0846775v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.586, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LAYSLA MONIQUE HUTIM DA SILVA, matrícula nº 1452215, CPF nº 703.186.371-62, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001091-0

SEI Nº 0846788v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.587, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Cidade Viva, localizado no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e o contido nos Processos Administrativos nºs 73745365/2018, 71230171/2017 e 70365154/2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano, na modalidade loteamento, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento Residencial Cidade Viva, localizado na Macrozona Construída, parte integrante da Fazenda Santo Antônio – Quinhão 02, nesta Capital, com área de 99.848,68m² (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 137.936, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Art. 3º A descrição do parcelamento e o quadro geral de distribuição de áreas, com a indicação dos equipamentos públicos que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento, constam nos Anexos I e II deste Decreto, estando em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos referidos processos.

Art. 4º No loteamento estão previstas as seguintes Áreas de Uso:

I - Unidade de Uso Sustentável - UUS:

a) Quadra 04, Área Pública Municipal 01/APM01 (Equipamento Comunitário - Centro de Educação Infantil - área 6.510,75m²);

b) área de compensação ambiental (Unidade de Proteção Integral com área de 6.664,11m²);

c) área de compensação ambiental (Unidade de Proteção Integral com área de 4.051,40m²); e

d) área verde 02 / Mata (área de 6.855,57m²);

II - Área de Adensamento Básico - AAB, para as quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com exceção da Área Verde 01 (praça/**playground** com área de 3.000,47m²); e

III – Área Especial de Interesse Social III do perímetro a parcelar, por força do Decreto nº 822, de 1º de março de 2019.

Art. 5º Passam a integrar o sistema viário básico da cidade a Rua BV-21, como via coletora de pista única; e as demais vias, como vias locais.

Art. 6º O empreendedor deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, as seguintes obras:

I - rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;

II - rede de distribuição e abastecimento de água potável;

III - sistema de esgotamento sanitário;

IV - abertura de vias de circulação;

V - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

VI - obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana;

VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; e

VIII - instalações fixas de combate a incêndio.

Parágrafo único. Os valores para a execução das obras do loteamento previstas no **caput** deste artigo constam no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º Findo o prazo previsto no art. 6º deste Decreto, o inadimplemento do loteador implicará na adjudicação compulsória e automática de todo o patrimônio caucionado em favor do Município de Goiânia, independentemente de qualquer ação ou medida judicial, obrigando-se a empresa JVF São Domingos Empreendimentos Imobiliários Ltda a complementar à época, o valor necessário à execução das obras na hipótese de os bens caucionados não suportarem as despesas.

Art. 8º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a administração pública municipal, a requerimento do empreendedor, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 9º O empreendedor/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à Enel Brasil, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 10. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 11. Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXO I

RESIDENCIAL CIDADE VIVA
PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO - QUINHÃO 02

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA:

O parcelamento confronta com a Rua BV-24 do Bairro Boa Vista, Gleba de terras de Vanda Falador de Farias, Gleba de terras de Mario Antônio de Toledo, Gleba 2 e terras de Ronaldo.

PROPRIETÁRIO:

JVF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 27.277.013/0001-69

IMÓVEL:

PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO – QUINHÃO 02

TÍTULOS DE PROPRIEDADE:

MATRICULA nº. 137.936
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

“Começa no marco M-4A, de coordenadas UTM E=676.247,746 e N=8.165.677,638, cravado na confrontação da Gleba 2 e terras de Ronaldo; daí segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 104°52'23" – 70,60m, 77°32'34" – 221,52m, passando pelo marco M-05 indo até o marco M-06; daí segue confrontando com terras de Vanda Falador de Farias no azimute 150°30'33" e distância de 61,94 metros, indo até o marco M-07; daí segue confrontando com o loteamento Bairro Boa Vista no azimute de 202°55'58" e distância de 208,88m, indo até o marco M-08; daí, segue confrontando com terras de Vanda Falador de Farias no seguintes azimutes e distâncias: 260°07'55" – 280,77m, 287°08'31" – 164,64m, passando pelo marco M-09, indo até o marco M-10; daí, segue confrontando com terras de Mario Antônio de Toledo no azimute 19°37'18" – 186,38m, indo até o marco M-10A; daí segue confrontando com a Gleba 2 nos seguintes azimutes e distâncias: 99°39'15" – 125,19m, 13°02'46" – 63,21m, passando pelo marco M-4B indo até o marco M-4A, ponto inicial desta descrição.”

ANEXO II

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS								
DESTINADAS A ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS								
DISCRIMINAÇÃO	EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO				ÁREAS VERDES			
	ÁREAS		%		ÁREAS		%	
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-01 - APM 01 - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.510,75	m²	7,30	%				
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-02 - APM 02 - ÁREA VERDE - PRAÇA / PLAYGROUND					3.002,47	m²	3,37	%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-03 - APM 03 - REMANECENTE DE MATA NATIVA - ÁREA VERDE - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO/REMANESCENTE DE MATA NATIVA					6.855,57	m²	7,69	%
TOTAL DAS ÁREAS DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	6.510,75	m²	7,30	%				
TOTAL DAS ÁREAS VERDES					9.858,04	m²	11,06	%

TOTAL DAS ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E ÁREAS VERDES					16.368,79	m²	18,36	%
VIAS DE CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO					31.093,41	m²	34,88	%
TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS					47.462,20	m²	53,25	%
TOTAL DAS ÁREAS ALIENÁVEIS (192 LOTES)					41.670,97	m²	46,75	%
ÁREA A PARCELAR					89.133,17	m²	100,00	%
UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL "ÁREA NON AEDIFICANDI"					6.664,11	m²		
UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL "ÁREA NON AEDIFICANDI" - REMANESCENTE DE MATA NATIVA					4.051,40	m²		
ÁREA DOCUMENTAL					99.848,68	m²		

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – APMs:

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 01 / A.P.M – 01 EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA: 6.510,75m²	
Frete para a Rua BV-21.....	89,55m+D=14,03m
Fundo confrontando com Rua CV-02.....	96,51m
Lado direito confrontando com Rua CV-06	31,66m
Lado esquerdo confrontando com Rua CV-05.....	49,76m
1° chanfrado – Rua CV-05 com Rua BV-21.....	D=11,08m
2° chanfrado – Rua BV-21 com Rua CV-06.....	D=12,33m
3° chanfrado – Rua CV-06 com Rua CV-02.....	D=11,17m
4° chanfrado – Rua CV-02 com Rua CV-05.....	D=13,04m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 02 / A.P.M – 02 ÁREA VERDE - PRAÇA / PLAYGROUND - ÁREA: 3.002,47m²	
Frete para a Rua CV-03.....	56,88m
Fundo confrontando com Rua CV-01.....	40,42m
Lado direito confrontando com Rua CV-05.....	44,06m
Lado esquerdo confrontando com Rua CV-08.....	26,71m
1° chanfrado – Rua CV-08 com Rua CV-03.....	7,07m
2° chanfrado – Rua CV-03 com Rua CV-05.....	D=15,77m
3° chanfrado – Rua CV-05 com Rua CV-01.....	D=12,81m
4° chanfrado – Rua CV-01 com Rua CV-08.....	D=9,12m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 03 / A.P.M – 03 ÁREA VERDE - ÁREA: 6.855,57m²	
Frete para a Rua CV-05.....	D=16,75m + 12,86m+D=66,40m
Fundo confrontando com Remanescente de Mata Nativa - UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL – “ÁREA NON AEDIFICANDI”.....	57,02m
Lado direito confrontando com Vanda Falador de Farias	98,76m+77,47m
Lado esquerdo confrontando com UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL – “ÁREA NON AEDIFICANDI”.....	3,52m+80,86m

UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL – “ÁREA NON AEDIFICANDI” ÁREA: 6.664,11m²	
Frete para a Rua BV-21.....	D=35,46m+105,50m
Fundo confrontando com Remanescente de Mata Nativa - UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL – “ÁREA NON AEDIFICANDI”.....	67,47m+80,86m
Lado direito confrontando com Rua CV-05.....	5,90m+D=30,17m
Lado esquerdo confrontando com terras de Mario Antônio de Toledo.....	66,80m

Pela linha de chanfrado – Rua BV-21 com Rua CV-05.....D=11,42m

REMANESCENTE DE MATA NATIVA – UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL – “ÁREA NON AEDIFICANDI” ÁREA: 4.051,40m ²	
Frente para a APM-03 ÁREA VERDE.....	57,02m
Fundo confrontando com terras de Mario Antônio de Toledo.....	68,60m
Lado direito confrontando com Vanda Falador de Farias.....	65,88m
Lado esquerdo confrontando com UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL – “ÁREA NON AEDIFICANDI”	63,96m

ANEXO III

VALORES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO:

Itens	Trabalhos e serviços a serem desenvolvidos	Previsão de custo (R\$)
01	Abertura de vias de circulação, terraplanagem e demarcação de lotes e vias públicas;	R\$ 161.280,00
02	Sistema de drenagem de águas pluviais	R\$ 246.489,60
03	Abastecimento de coleta de esgoto (trecho interno);	R\$ 144.614,40
04	Abastecimento de rede de água (trecho interno);	R\$ 69.350,00
05	Guias e sarjetas;	R\$ 58.060,80
06	Pavimentação das vias de circulação;	R\$ 429.004,80
07	Sinalização de trânsito;	R\$ 48.384,00
08	Energia elétrica e iluminação pública	R\$ 107.520,00
09	Arborização do viário e reflorestamento.	R\$ 79.296,00
Previsão do valor total de custo da implantação		R\$ 1.344.000,00

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 0816949v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 427, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 550.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003879-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31901100.100 501	R\$ 200.000,00
0101	01.031.0001.2314.31901300.100 501	R\$ 300.000,00
0101	01.031.0001.2314.31911300.100 501	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 550.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2001.33903000.100 501	R\$ 300.000,00
0101	01.031.0001.2001.33903900.100 501	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 550.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003879-6

SEI Nº 0845683v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 124.246.966,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000015562-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 19 (dezenove) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 124.246.966,00 (cento e vinte e quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, e do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 101, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.31901100.101 526	R\$ 3.581.059,00
1750	12.361.0141.2017.31901300.101 526	R\$ 1.177.530,00
1750	12.361.0141.2017.31911300.101 526	R\$ 26.000,00
1750	12.361.0141.2017.33904700.101 526	R\$ 280.000,00
1750	12.361.0141.2017.33911300.101 526	R\$ 41.000,00
1750	12.365.0142.2014.31901300.101 526	R\$ 179.510,00
1750	12.365.0142.2014.31911300.101 526	R\$ 3.852,00
1750	12.365.0142.2077.31901100.101 526	R\$ 1.208.181,00
1750	12.365.0142.2077.31901300.101 526	R\$ 271.800,00
1750	12.365.0142.2077.31911300.101 526	R\$ 6.000,00
1750	12.366.0143.2168.31901100.101 526	R\$ 467.080,00
1750	12.366.0143.2168.31901300.101 526	R\$ 3.155,00
1750	12.366.0143.2168.31911300.101 526	R\$ 3.000,00
1750	12.367.0080.2080.31901100.101 526	R\$ 240.000,00
1750	12.367.0080.2080.31901300.101 526	R\$ 59.354,00
1750	12.367.0080.2080.31911300.101 526	R\$ 1.300,00
1750	12.361.0141.2726.33504100.101 526	R\$ 18.878.413,00
1750	12.365.0142.2778.33504100.101 526	R\$ 14.819.732,00
1750	12.361.0141.2017.33909300.101 526	R\$ 83.000.000,00
TOTAL		R\$ 124.246.966,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.122.0144.2264.33903900.101 526	R\$ 74.029,00
1750	12.361.0139.1073.44905200.101 526	R\$ 31.651,00
1750	12.361.0141.2017.31909600.101 526	R\$ 157.263,00
1750	12.361.0141.2017.33504100.101 526	R\$ 117.709,00
1750	12.361.0141.2017.33900800.101 526	R\$ 52.515,00
1750	12.361.0141.2017.33903000.101 526	R\$ 31.310,00
1750	12.361.0141.2017.33903300.101 526	R\$ 54.865,00
1750	12.361.0141.2017.33903600.101 526	R\$ 176.547,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.101 526	R\$ 2.409.778,00
1750	12.361.0141.2017.33904000.101 526	R\$ 88.000,00
1750	12.361.0141.2017.33904900.101 526	R\$ 669.985,00

1750	12.361.0141.2017.33909200.101 526	R\$ 75.657,00
1750	12.361.0141.2017.44504200.101 526	R\$ 51.000,00
1750	12.361.0141.2726.44504200.101 526	R\$ 86.564,00
1750	12.365.0142.2014.31900300.101 526	R\$ 286.000,00
1750	12.365.0142.2014.31900400.101 526	R\$ 117.259,00
1750	12.365.0142.2014.31901100.101 526	R\$ 34.665.750,00
1750	12.365.0142.2014.33504100.101 526	R\$ 553.926,00
1750	12.365.0142.2014.33900800.101 526	R\$ 41.606,00
1750	12.365.0142.2014.33903000.101 526	R\$ 1.926.845,00
1750	12.365.0142.2014.33903600.101 526	R\$ 409.396,00
1750	12.365.0142.2014.33903900.101 526	R\$ 3.757.453,00
1750	12.365.0142.2014.33904000.101 526	R\$ 144.274,00
1750	12.365.0142.2014.33904900.101 526	R\$ 1.074.879,00
1750	12.365.0142.2014.33909300.101 526	R\$ 67.000,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.101 526	R\$ 249.145,00
1750	12.365.0142.2077.31900400.101 526	R\$ 177.590,00
1750	12.365.0142.2077.33903900.101 526	R\$ 375.130,00
1750	12.365.0142.2077.33904900.101 526	R\$ 536.532,00
1750	12.365.0142.2778.44504200.101 526	R\$ 21.742,00
1750	12.366.0143.2168.31900400.101 526	R\$ 82.481,00
1750	12.366.0143.2168.31901300.101 526	R\$ 115.783,00
1750	12.366.0143.2168.33903900.101 526	R\$ 50.000,00
1750	12.366.0143.2168.33904900.101 526	R\$ 105.418,00
1750	12.367.0080.2080.31900400.101 526	R\$ 35.778,00
1750	12.367.0080.2080.33903900.101 526	R\$ 108.613,00
1750	12.367.0080.2080.33904900.101 526	R\$ 29.397,00
TOTAL		R\$ 49.008.870,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015562-6

SEI Nº 0845693v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000026868-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0092.2779.33904600.102 527	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0092.2779.31901100.102 527	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026868-0

SEI Nº 0845715v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 1.201.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.18.000001911-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.201.000,00 (um milhão duzentos e um mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 900.000,00
5701	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.200.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.201.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0077.1078.44905100.100 501	R\$ 390.000,00
TOTAL		R\$ 390.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 270.000,00
TOTAL		R\$ 270.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2528.33903000.100 501	R\$ 150.000,00
5501	04.122.0028.2528.33903600.100 501	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 310.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 231.000,00
TOTAL		R\$ 231.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.201.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001911-3

SEI Nº 0845730v1



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 42,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Rafaela Feitosa Damasceno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rafaela Feitosa Damasceno pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 14 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 43,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Daniel Vieira Ramos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Daniel Vieira Ramos pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 14 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 145/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001534-5 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Deixar de acolher, com fulcro nas razões contidas no Despacho nº 10726/2018, no Despacho nº 086/2019 e no Despacho nº 1620/2022-PGM/PEAA, os quais utilizo no presente pronunciamento como motivação **per relationem**, a decisão do Acórdão nº 017/2021, do Conselho Superior do Serviço Público, mantendo, portanto, o entendimento de que o Auxílio Natalidade previsto no art. 212 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, deve corresponder ao menor vencimento constante do Plano de Carreira e Vencimentos do Município.

2 Nesse sentido, indefiro o pedido do servidor DIOGO AZEVEDO FREITAS, matrícula nº 1062948-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pagamento de valor complementar concernente ao benefício de Auxílio Natalidade.

3 Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração com fito de cientificar o interessado desta decisão.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001534-5

SEI Nº 0841817v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 146/2022

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora MARLENE SOARES FRANÇA, matrícula nº 717428-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO, a partir da data da publicação até 13 de maio de 2023, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretária de Formação Política e Sindical do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás, sem prejuízo de sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.

2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001015-2

SEI Nº 0841842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 155/2022

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor PAULO GOMES DE BRITO, matrícula nº 648329-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Estado de Goiás, a partir de 5 de novembro de 2022 até o dia 5 de novembro de 2026, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Estado de Goiás, sem prejuízo de sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000013012-3

SEI Nº 0841881v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 156/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.27.000000702-5; com base no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988; no art. 2º, VIII, "a", e art. 4º, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007; tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público declarada pelo titular do órgão municipal de finanças - Despacho nº 57/2022 (ID nº 0299102); e o disposto no Parecer Jurídico nº 97/2022 (ID nº 0731500), resolvo:

1. Autorizar o recrutamento de pessoal, mediante processo seletivo simplificado, para atender à Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 01 (um) ano, com o quantitativo de vagas/cargos indicados no Anexo a este ato, em decorrência do aumento transitório do volume de trabalho.
2. Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Cargos	Quantitativo de vagas
Assistente Administrativo	28
Analista em Organização e Finanças - Contador	22
Analista em Organização e Finanças - Economista	1
TOTAL	51

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000702-5

SEI Nº 0846576v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 157/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.16.000001197-5, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Converter o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 89952328/2022, deflagrado em desfavor do servidor FERNANDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 921840-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Agência da Guarda Metropolitana de Goiás, em diligência para a reabertura da fase instrutória e a consequente coleta de novas provas, nos termos salientados na conclusão discriminada no Parecer Jurídico nº 1285/2022 (ID 0689503).

2 Por fim, remetam os autos à Controladoria-Geral do Município, com intuito de promover a intimação do interessado sobre esta decisão e efetivar as medidas necessárias ao cumprimento desta diligência.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001197-5

SEI Nº 0846520v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 158/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000003051-6, e com fundamento no inciso I do art. 163 e arts. 186, 187 e 188 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório 05/2022 CESPAD-03 (ID nº 0581237), a fim de determinar o arquivamento do procedimento disciplinar deflagrado em desfavor do servidor Kleiton Junio dos Santos, matrícula nº 1212885-1, uma vez que não há elementos comprobatórios suficientes para formar um juízo condenatório sobre o tipo legal de abandono de cargo.
- 2 Reconhecer, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a prescrição no tocante aos descumprimentos dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 141 e à subsunção ao inciso I do art. 142, todos da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Diante disso, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos dos arts. 131, 132 e 133, todos da Lei Complementar nº 011, de 1992, apresente pedido de reconsideração ou interponha recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003051-6

SEI Nº 0846523v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 159/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 8.540.666-3/2020, no Relatório nº 034/2022– CESPAD-01 (ID 0794825), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos Vistos em Inspeção PAD nº 097/2022 (ID 0794838) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Exonerar, de ofício, com efeitos retroativos a 02/09/2015, o servidor Bruno Campos Coelho, matrícula nº 1156969-01, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, investido no cargo de Médico, tendo em vista a subsunção ao previsto no inciso XVII do art. 142, o qual deve ser interpretado conjuntamente com inciso III do parágrafo único do art. 49, ambos da Lei Complementar nº 011, de 1992, em virtude da ocorrência da prescrição, conforme se extrai dos autos.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003883-5

SEI Nº 0846524v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 160/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001475-8 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher a sugestão do Relatório nº 097/2022-CESPAD-01 (ID 05444452), o qual determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sob o 73716063/2018, instaurado em desfavor do servidor André Luiz Gonçalves Azevedo, matrícula nº 410640-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, tendo em vista que se extrai do acervo probatório dos autos que a conduta do servidor não constitui irregularidade funcional.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001475-8

SEI Nº 0846525v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 161/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001002-5, com base no art. 76, I, "d" e § 5º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei nº 7.484, de 6 de outubro de 1995; e nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolvo:

1. Autorizar os procedimentos necessários à efetivação da transferência de propriedade da área urbana inservível de 51,00m² (cinquenta e um metros quadrados), lindeira ao Lote 06, da Quadra 283, situada à Rua C-142, no Jardim América, nesta capital, em favor do Sr. Arioberto Kamenach e Margareth Chaves Milhomen Kamenach, de acordo com o débito compensado no valor de R\$ 13.547,40 (treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

2. Encaminhar o processo à Procuradoria-Geral do Município para providências ulteriores.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001002-5

SEI Nº 0846590v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 222/2022

Acato o Despacho nº 129/2022 (0624658) da Gerência de Compras e Suprimentos / Diretoria Administrativa, constante dos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Despacho nº 369/2022 (**0831757**), em ratificação a todos os termos do Parecer Jurídico nº 107/2022 (0732452), ambos da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2022/06993, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20220004-ETICE/DITEC - Processo nº 02680300/2022, objetivando a aquisição de subscrição de solução e serviços na modalidade *cloud computing e middleware*, com suporte e manutenção por 36 (trinta e seis) meses, treinamento e serviços especializados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições contidas no Processo SEI nº 22.27.000002610-0.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 22/12/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0841661** e o código CRC **272B3305**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002610-0

SEI Nº 0841661v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3499, 06 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000097-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TELMA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 337323-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada a época no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/12/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0502897** e o
código CRC **45E4BFF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000097-6

SEI Nº 0502897v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4057, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009817-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CICERA LAURINDO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1017918-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.02.2015 a 31.01.2020, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/12/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728856** e o código CRC **71993ECE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009817-7

SEI Nº 0728856v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4060, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.2.000000669-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1812/2022, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIZARETH PAULA FERREIRA COSTA**, matrícula Funcional nº 167002-01, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/12/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0729105** e o código CRC **E5F98161**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000669-4

SEI Nº 0729105v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4067, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009891-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENIZE MARIA DAS DORES**, matrícula funcional nº 1108000-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.09.2011 a 28.09.2016, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0731530** e o código CRC **557AB6A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4076, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5484303-45.2019.8.09.0051, do UPJ 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente – Juizados da Fazenda Pública, bem como o contido no Processo SEI nº 22.6.000011832-7.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 2302/2018**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **EUDAZIA BORGES DE SOUSA MACIEL**, matrícula nº 211044-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...) gratificação correspondente à simbologia **FGD-2**, proporcionalmente à razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos (...)”;

leia-se:

“(...) simbologia **FGD-2**, integralmente no importe de 100% (cem por cento) (...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/12/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736492** e o código CRC **49272EE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000011832-7

SEI Nº 0736492v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4083, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009327-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELSA ATAIDE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 476889-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.03.2009 a 23.03.2014, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0737520** e o código CRC **2FF3C67E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009327-2

SEI Nº 0737520v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4089, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009912-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONICA BETARELLO**, matrícula funcional nº 878502-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0738859** e o código CRC **B3E30E01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009912-2

SEI Nº 0738859v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4092, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009884-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA CRISTINA FERREIRA MENDES**, matrícula funcional nº 561460-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.01.2014 a 15.01.2019, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739376** e o código CRC **0B942A1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4093, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009927-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEIDE SOARES LOPES**, matrícula funcional nº 869821-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739517** e o código CRC **654507BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009927-0

SEI Nº 0739517v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4094, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009899-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA RAIMUNDA DA SILVA NERES**, matrícula funcional nº 953121-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.03.2014 a 18.03.2019, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739566** e o código CRC **1D21CD87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4096, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009790-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUMBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 895695-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.04.2008 a 02.04.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0741947** e o código CRC **817FA5DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4098, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009128-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA FLAVIA ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1011740-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2015 a 27.01.2020, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0742894** e o código CRC **D74DF7C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009128-8

SEI Nº 0742894v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4099, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009865-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIARA PRIETO PORTELINHA**, matrícula funcional nº 509752-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743288** e o código CRC **0CC26BC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4101, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009778-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL GUIMARAES PEREIRA**, matrícula funcional nº 369837-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.01.2008 a 13.01.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0744272** e o código CRC **097AF768**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4106, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009446-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA JAKES DO PALMITAL**, matrícula funcional nº 235504-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2008 a 02.08.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0745505** e o código CRC **530529C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4112, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009976-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA GIOCONDA ALVES PINTO**, matrícula funcional nº 1012282-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.01.2012 a 26.01.2017 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0747807** e o código CRC **953491EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4113, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007115-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILENE DA LUZ FREIRE**, matrícula funcional nº 589640-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.01.2008 a 14.01.2013 e 15.01.2013 a 14.01.2018, para usufruto no período de **02 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748053** e o código CRC **D7C32C8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4114, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010121-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRACAS MIRANDA**, matrícula funcional nº 590045-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.01.2008 a 21.01.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748276** e o código CRC **3BF67353**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4115, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008802-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO PEREIRA**, matrícula funcional nº 963275-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.05.2014 a 19.05.2019 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748319** e o código CRC **5CB11055**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4116, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008233-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZIENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 248150-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 07.02.2004 a 06.02.2009 e 07.02.2009 a 06.02.2014, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748367** e o código CRC **05172490**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4120, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009816-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DINALVA FARIAS SILVA**, matrícula funcional nº 597562-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.02.2008 a 19.02.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748783** e o código CRC **181B8EC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4121, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009736-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS**, matrícula funcional nº 592803-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2008 a 19.01.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748891** e o código CRC **4CC29F6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4122, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009886-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA GOMES VIEIRA**, matrícula funcional nº 975680-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.06.2014 a 28.06.2019, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748941** e o código CRC **E3884495**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4124, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009677-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA PAZ MENDES**, matrícula funcional nº 574252-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.02.2011 a 16.02.2016 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749085** e o código CRC **68CCCC15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4125, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010123-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA SILVA**, matrícula funcional nº 397750-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2008 a 30.07.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749188** e o código CRC **BC6942BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4129, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008998-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA ELIAS MELO DE DEUS**, matrícula funcional nº 879649-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749650** e o código CRC **280F9A46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000008998-4

SEI Nº 0749650v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4135, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009579-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLEY PEREIRA**, matrícula funcional nº 591548-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.01.2008 a 22.01.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0750348** e o código CRC **445814B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009579-8

SEI Nº 0750348v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4141, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009982-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSILENE ALVES DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 975664-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.06.2014 a 28.06.2019, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751655** e o código CRC **0665A036**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4142, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009901-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES TAVARES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 738336-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.04.2006 a 23.04.2011, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751722** e o código CRC **1903DC71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4143, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009784-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **POLIANA ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 956104-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2009 a 30.03.2014, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751741** e o código CRC **6800A78B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4144, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009827-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA MARIA JESUS DA SILVA**, matrícula funcional nº 886327-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.02.2008 a 14.02.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751870** e o código CRC **0FDE9E44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4145, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009720-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA MADELINA FILME**, matrícula funcional nº 686638-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.07.2015 a 03.02.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751972** e o código CRC **6927FEB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4146, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009857-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA PIMENTA GONCALVES MAMEDES**, matrícula funcional nº 1064908-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2011 a 23.02.2016, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752020** e o código CRC **E3D9166D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4157, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010496-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0398/2021, que prorrogou por mais 02 (dois) anos a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **DEBORA RIBEIRO CORDEIRO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1009168-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754276** e o código CRC **B14915AA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4162, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 67101961/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENECI ALVES DE FREITAS GONCALVES**, matrícula funcional nº 216313-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2013 a 18.01.2018, para usufruto no período de **17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0757684** e o código CRC **6F5AC6A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4168, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009528-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE MOTA DA SILVA SANCHES**, matrícula funcional nº 450499-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.06.2009 a 29.06.2014, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758700** e o código CRC **4756D431**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009528-3

SEI Nº 0758700v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4169, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011008-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISLENE DO NASCIMENTO GONCALVES**, matrícula funcional nº 530638-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.08.2002 a 07.08.2007 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758919** e o código CRC **8EC3DCAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011008-8

SEI Nº 0758919v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4170, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010005-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NUBIA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula funcional nº 448796-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.01.2012 a 05.01.2017, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758954** e o código CRC **4CDCFAFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4171, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009894-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA DE JESUS PAULA**, matrícula funcional nº 858293-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.12.2012 a 13.12.2017 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0759027** e o código CRC **63592B4F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4172, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009166-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA HELENA TOME DOS REIS**, matrícula funcional nº 200778-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.07.2007 a 01.07.2012, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0759145** e o código CRC **B5CB38FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4173, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009517-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERTUA ALVES RIBEIRO**, matrícula funcional nº 570133-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.08.2002 a 12.08.2007 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0759206** e o código CRC **CE6BAF80**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009517-8

SEI Nº 0759206v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4175, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009863-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMARY PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 807800-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.07.2009 a 12.07.2014 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0759808** e o código CRC **7633749F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009863-0

SEI Nº 0759808v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4176, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009459-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIAN PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 872393-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0760060** e o código CRC **41BB70DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009459-7

SEI Nº 0760060v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4177, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009862-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSE DE JESUS DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 974420-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2009 a 25.06.2014 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0760084** e o código CRC **42BC76C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4178, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009807-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA ALVES**, matrícula funcional nº 904279-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.04.2013 a 15.04.2018 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0760407** e o código CRC **65781512**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4181, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000033955-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROKSANE ETERNA SANTOS**, matrícula funcional nº 305430-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.04.2016 a 09.11.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0760976** e o código CRC **21FBE65C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4182, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009691-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILURDES SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 600750-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761123** e o código CRC **9160B195**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4185, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010187-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2199/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO LOPES**, matrícula funcional nº 453846-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761762** e o código CRC **06B68113**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4200, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009577-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA MARIA DA SILVA CINTRA**, matrícula funcional nº 219053-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.02.2008 a 07.02.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767345** e o código CRC **0BB8624F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4229, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008008-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2600/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ANTONIA ROSINETE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 864900-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0775390** e o código CRC **3E58CCCC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4260, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003158-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA TELES DA SILVA DINIZ**, matrícula funcional nº 595462-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781301** e o código CRC **40ADE0CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4278, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000022126-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1135716-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.04.2012 a 10.04.2017, para usufruto no período de **19 de dezembro de 2022 a 18 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0784596** e o código CRC **AAF1C970**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4280, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000022112-9

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WEVERSON ALVES DA CUNHA**, matrícula funcional nº 721760-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.01.2016 a 04.01.2021, para usufruto no período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0784917** e o código CRC **A07A440C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4291, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005605-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 592226-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0787314** e o código CRC **78B430E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 72, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 01/2022, Despacho nº 1264/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89341361/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **VIVIANE ELIAS FERREIRA**, matrícula nº 968633-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2021.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/12/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0769843** e o código CRC **8FCFB176**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000034569-5

SEI Nº 0769843v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **11 de janeiro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.2.000000011-4, cujo objeto é **“Aquisição de fitas cartuchos para backup dos dados do Mainframe – Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 22.15.000000195-6

Órgão Interessado: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SRP

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 3285/2022, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP, objeto do processo nº 22.15.000000195-6, destinado à “Formação de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal (rações, suplementos e outros) para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 354/2022– CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SRP, nos seguintes termos:

AVICOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA
02.312.216/0001-18

ITEM 12

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	3.600	MAÇÃ NACIONAL Tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MARCA: CEASA	R\$ 6,11	R\$ 21.996,00

ITEM 14

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	15.000	MAMÃO Casca deve ser firme, não ter rachaduras, partes escuras, machucadas, podres nem picada de insetos. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 3,70	R\$ 55.5000,00

ITEM 15

UNID	QUANT.COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	5.000	MAMÃO Casca deve ser firme, não ter rachaduras, partes escuras, machucadas, podres nem picada de insetos. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00

ITEM 17

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	2.000	MANGA 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MARCA: CEASA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

ITEM 18

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	20	KIWI NACIONAL Sem deterioração com grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas. Sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. MARCA: CEASA	R\$ 14,00	R\$ 280,00

ITEM 19

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	500	MELÃO AMARELO COMUM Casca firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade (sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte). UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG. MARCA: CEASA	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00

ITEM 20

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	150	MARACUJÁ AZEDO Casca lisa e brilhante, sem apresentar manchas escuras ou rachaduras, não estar murcho, sendo de 1ª qualidade (sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte). MARCA: CEASA	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50

ITEM 21

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	80	UVA RUBI OU NIÁGARA Uva nova, doce, suculenta, firme e bem presa ao cacho. Ser de 1ª qualidade, sem estar murcha ou despenando (sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte).	R\$ 13,12	R\$ 1.049,60

MARCA:CEASA

ITEM 22

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	80	ACEROLA Acerola íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades e sem deterioração com grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas (sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte) ou amassados que comprometam sua qualidade. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 MARCA: CEASA	R\$ 10,62	R\$ 849,60

ITEM 25

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	200	JILÓ De 1ª qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indício de germinação; apresentando cor, tamanho e conformação uniforme; sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MARCA: CEASA	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00

ITEM 31

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	250	CASTANHA DO BRASIL (OU DO PARÁ) Inteira, processada, em completo desenvolvimento fisiológico, ausência de qualquer defeito grave que comprometa sua aparência, conservação e qualidade, cor aroma e sabor. SACO COM APROXIMADAMENTE 500 g MARCA: CEASA	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00

ITEM 42

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6	CANELA Canela em pó (100 %). MARCA: PRATIKO	R\$ 58,33	R\$ 349,98

ITEM 46

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6	CAMOMILA DESIDRATADA Camomila desidratada (100 %). MARCA: PRATIKO	R\$ 51,66	R\$ 309,96

ITEM 47

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

KG	6	ERVA DOCE Erva doce desidratada (100 %). MARCA: PRATIKO	R\$ 54,00	R\$ 324,00

ITEM 48

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L	24	AZEITE Virgem, acidez máxima 1%. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ml MARCA: LISBOA	R\$ 27,08	R\$ 649,92

ITEM 51

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	15	LEITE DE CABRA Leite de cabra em pó integral EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 g MARCA: CAPRILLAT	R\$ 179,98	R\$ 2.699,70

ITEM 53

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LT	200	MEL Consistência líquida e livre de impurezas, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) LITRO MARCA: CEASA	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00

ITEM 55

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LT	400	LEITE LONGA VIDA – ZERO LACTOSE Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: ITALAC	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00

ITEM 56

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	40	LEITE EM PÓ Leite em pó integral, embalagem de 1 KG, produto obtido pela desidratação do leite de gado bovino, mantidos integralmente seus nutrientes, apresentado sob a forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada. O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento. Deverá apresentar preparo instantâneo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00

PACOTE 400 g
MARCA: ITALAC

ITEM 60

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	9.000	FRANGO INTEIRO RESFRIADO IN NATURA COM MIÚDOS Coloração normal, uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso. Conter impresso temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possui número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) KG. MARCA:FRIATO	R\$ 9,22	R\$ 82.980,00

ITEM 61

UNID	QUANT.COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	3.000	FRANGO INTEIRO RESFRIADO IN NATURA COM MIÚDOS Coloração normal, uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso. Conter impresso temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possui número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) KG. MARCA: FRIATO	R\$ 9,22	R\$ 27.660,00

ITEM 62

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	1.000	PEITO DE FRANGO RESFRIADO Com coloração normal, uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso. Embalagem com o máximo de 1 KG. Rotulagem: Conter impresso temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possui número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM.	R\$ 12,70	R\$12.700,00

EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG.
MARCA: FRIATO

ITEM 69

UNID	QUANT.COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	1.750	CORAÇÃO BOVINO IN NATURA RESFRIADO - PEÇA Com coloração normal, uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso. Embalagem com o máximo de 10 KG. Rotulagem: Conter impresso temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possui número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG MARCA: PALOMA CARNES	R\$12,88	R\$ 22.540,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 290.518,26

HELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
18.158.411/0001-75

ITEM 114

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	360	SAL PARA CAPRINOS NÍVEIS DE GARANTIA: Cálcio 136g, Fósforo 85g, Enxofre 15g, Magnésio 15g, Sódio 140g, Cobalto 48mg, Cobre 500mg, Ferro 2.000mg, Iodo 75mg, Manganês 1400mg, Selênio 18mg, Zinco 4.400mg, Cromo 10mg, Flúor 850mg. *Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo): 95%. SACO COM APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) KG MARCA: MACROSAL	R\$ 4,40	R\$1.584,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.584,00

AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA
22.091.627/0001-38

ITEM 112

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		PATÊ PARA CÃO COMPOSIÇÃO: miúdo bovino, miúdos de aves, miúdos de suíno, água, fibra de cana de açúcar, vitaminas (D3, E, B1,		

KG	650	B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina, minerais (cloreto de sódio, sal comum, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio, goma xantana, goma carragena, goma cássia, EDTA cálcio dissódico, corante natural caramelo. LATA COM APROXIMADAMENTE 290 g REFERÊNCIA: PATÊ PEDIGREE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: PATE PEDIGREE CÃES	R\$ 23,30	R\$ 15.145,00

ITEM 113

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	850	PATÊ PARA GATO COMPOSIÇÃO: Miúdos de bovino, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina, goma garragena, goma cássia, goma xantana, corante caramelo, EDTA, cálcio dissódico, palatabilizante. Eventuais substitutivos, miúdos de suínos, goma konjac, gordura de frango, carne de frango mecanicamente separada. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade máxima (máxima 840 g/KG) (84%), proteína bruta (mín.) 80 g/KG, (8%), extrato etéreo (mín.) 30g/KG (3%), mat. Fibrosa (máx.) 20 g/KG (2%), matéria mineral (máx.) 30g/ KG (3%), cálcio (mín.) 2.000 mg/ KG (0,2%), cálcio (máx.) 5.000mg/ KG (0.5%), fósforo (mín.) 2.000mg/ KG (0,2%), sódio (mín.) 500mg/KG, potássio (mín.) 1360mg/KG, magnésio (mín.) 98mg/KG, taurina (mín.) 615mg/KG. Metionina (mín.) 366mg/KG. LATA COM APROXIMADAMENTE 290 g REFERÊNCIA: PATÊ WISKAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: PATE WISKAS GATO	R\$ 21,07	R\$ 17.909,50

ITEM 115

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	360	SAL PARA RUMINANTES NÍVEIS DE GARANTIA: Cálcio 240,00g, Fósforo 174,00g, Zinco 5.270mg, Manganês 2.000mg, Ferro 1.795mg, Flúor (máx.) 1.740mg, Cobre 1.250mg, Cobalto 100mg, Iodo 90mg, Selênio 15mg. SACO COM APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) KG MARCA: DE HEUS / POWER FOS	R\$ 12,92	R\$ 4.651,20

ITEM 130

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		SUPLEMENTO ALIMENTAR		

KG	15	COMPOSIÇÃO: Farinha de arroz, açúcar amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferros), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina LATA COM APROXIMADAMENTE 400 g REFERÊNCIA: MUCILON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NESTLE / MUCILON ARR	R\$ 89,09	R\$ 1.336,35

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 39.042,05

WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
26.838.252/0001-88

ITEM 08

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	4.000	LARANJA-PERA Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme. SACO COM APROXIMADAMENTE 15 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00

ITEM 49

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L	900	VINAGRE BRANCO Acidez volátil entre 4% e 6% de ácido acético. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 LITRO MARCA: CASTELO	R\$ 2,66	R\$ 2.394,00

ITEM 50

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L	13	VINAGRE MAÇÃ Fermentado acético de maçã hidratado acidez 6% fermentado acético, vinagre simples produto hidratado EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 LITRO MARCA: CASTELO	R\$ 8,46	R\$ 109,98

ITEM 52

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	10	TRIGO Trigo para quibe. Cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem de 1 KG, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Registro nos órgãos competentes).	R\$ 12,90	R\$ 129,00

EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG
MARCA: PACHA

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 11.632,98

EMPÓRIO MAREZIA EIRELI

27.149.866/0001-15

ITEM 63

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	1.600	FILÉ DE MERLUZA De 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400 g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° C. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. NÃO TEM VALIDADE EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 500G MARCA: MARESIAS PESCADOS	R\$ 36,50	R\$58.400,00

ITEM 64

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	100	SARDINHA EVISCERADA CONGELADA Com tamanho entre 8 a 15 cm, coloração normal, uniforme, odor característico, acondicionado em pacotes. Rotulagem: conter impressão da temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO DE 1 (UM) KG MARCA: MARESIAS PESCADOS	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00

ITEM 65

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	30	CAMARÃO Camarão limpo, sem casca, congelado, corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes, coloração própria da espécie (não deve apresentar manchas ou pigmentação estranha), cheiro próprio e suave. Transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em sacos plásticos, atóxicos, resistentes, lacrados, devidamente rotulados	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

		com os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número do registro do ministério da agricultura S.I.F. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG MARCA: MAREZIA PESCADOS		

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 65.560,00

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

28.209.943/0001-48

ITEM 24

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	10	PIMENTA MALAGUETA VERMELHA Boa qualidade, fresca, apresentando tamanho e cor uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Não serão aceitas peças murchas. Deverão estar devidamente condicionadas. Tamanho médio entre 6 e 8 cm. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 g MARCA: CEASA	R\$ 29,00	R\$ 290,00

ITEM 29

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	750	COCO SECO In natura, 1ª qualidade (para produção de cocada). Características: casca firme. Não poderá apresentar casca quebrada, manchada ou mofada. Acondicionada em saco de polietileno resistente SACO 15 (QUINZE) KG MARCA: CEASA	R\$ 8,53	R\$ 6.397,50

ITEM 30

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	200	AMENDOIM Sem casca e com pele. Umidade máxima de 8,5% e teor máximo de impurezas de 4,0%. A granel (KG) ou em embalagem transparente de polietileno equivalente. SACO COM APROXIMADAMENTE 500 g MARCA: CEASA	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 9.807,50

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

28.326.512/0001-61

ITEM 94

UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

UNID	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	3.000	RAÇÃO RATO E CAMUNDONGO NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 13,00%, Proteína bruta (mín.) 23,00%, Extrato etéreo (mín.) 4,00%, Matéria fibrosa (máx.) 5,00%, Matéria mineral (máx.) 10,00%, Cálcio (máx.) 1,30%, Fósforo (mín.) 0,85%. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) KG MARCA: ADM	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00

ITEM 95

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	300	RAÇÃO PORQUINHO DA ÍNDIA COM VITAMINA C COMPOSIÇÃO: Fibra de soja*, alfafa, aveia integral, milho integral*, farelo de soja*, polpa de beterraba, semente de cártamo, ervilha integral, glúten de milho*, semente de linhaça, 1 % de polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsa, agrião, alface, espinafre), óleo de soja*, óleo de palmiste, cenoura desidratada (1%), melaço, levedura de cerveja, premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobalto, sulfato ferroso, selenito de sódio), fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos-MOS, ácido ascórbico polisfosfato (vitamina C protegida), L-lisina, zinco quelatado, betacaroteno, luteína, beta-glucanas, aditivo fungistático, aditivo antioxidante BHA. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/KG, Proteína bruta (Mín.) 160 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 55 g/KG, Fibra bruta (Máx.) 230 g/KG, Matéria mineral (máx.) 70 g/KG, Cálcio (Máx.) 8.500mg/KG, Cálcio (Mín.) 6.000 mg/KG, Sódio (Mín.) 2.000 mg/KG, Fósforo (Mín.) 4.000 mg/KG, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/KG, Beta-glucanas (Mín.) 600 mg/KG, L-lisina (Mín.) 8.500 mg/KG, Ômega 3 (Mín.) 2.500 mg/KG. SACO COM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG REFERÊNCIA: MEGA ZOO PORQUINHO DA ÍNDIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: ADM	R\$ 26,95	R\$ 8.085,00

ITEM 97

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	1.440	RAÇÃO PARA PEIXE Ração extrusada, com 28% de proteína e 225 mg de vitamina C/KG, nos diâmetros de 4-6 mm ou 6-8 mm ou 8-10 mm. Conter lote, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,83	R\$ 5.515,20

SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG
MARCA: SOCIL

ITEM 116

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	360	SAL PARA EQUINO NÍVEIS DE GARANTIA: Cálcio (mín) 16%, Cálcio (máx) 18%, Fósforo (mín) 8%, Sódio (mín) 120g/KG, Magnésio (mín) 1000mg/KG, Cobre (mín) 700mg/KG, Ferro (mín) 2800mg/KG, Iodo (mín) 50mg/KG, Manganês (mín) 1300mg/KG, Selênio (mín) 20mg/KG, Cobalto (mín) 13mg/KG, Zinco (mín) 3000mg/KG, Fluor (máx) 800 mg/KG SACO COM APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) KG MARCA: ADM	R\$ 7,55	R\$ 2.718,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 39.418,20

INGA COMERCIO E SREVIÇOS EIRELI

30.734.754/0001-36

ITEM 59

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	40.000	OVOS BRANCOS De galinha; tamanho grande; de primeira qualidade; frescos; isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); inspecionadas pelo ministério da agricultura. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 360 UNIDADES MARCA: JOSIDITH	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00

ITEM 66

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	18.750	MÚSCULO DIANTEIRO BOVINO IN NATURA SEM OSSO RESFRIADO Com coloração normal (avermelhada) uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, soro avermelhado, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso ou em caixas de papelão. Embalagem com o máximo de 5 KG. Rotulagem: Conter impresso temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF,	R\$ 26,40	R\$ 495.000,00

		IMA ou SIM. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG MARCA: SÃO JORGE		

ITEM 67

UNID	QUANT.COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6.250	MÚSCULO DIANTEIRO BOVINO IN NATURA SEM OSSO RESFRIADO Com coloração normal (avermelhada) uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, soro avermelhado, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso ou em caixas de papelão. Embalagem com o máximo de 5 KG. Rotulagem: Conter impresso temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG MARCA: SÃO JORGE	R\$ 26,40	R\$ 165.000,00

ITEM 68

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	5.250	CORAÇÃO BOVINO IN NATURA RESFRIADO - PEÇA Com coloração normal, uniforme, com textura macia e ausência de ranço, odor característico, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso. Embalagem com o máximo de 10 KG. Rotulagem: Conter impresso temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possui número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG MARCA: SÃO JORGE	R\$ 9,23	R\$ 48.457,50

ITEM 70

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		FÍGADO (BOVINO) RESFRIADO Coloração normal, uniforme, com textura firme e ausência de ranço ou manchas esverdeadas, odor característico, acondicionado em embalagens primárias de plástico transparente, contendo embalagens secundárias de saco flexível de polietileno liso. Rotulagem: conter impresso temperatura de estocagem,		

KG	600	armazenamento e conservação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. EMBALAGENS C/ APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG MARCA: SÃO JORGE	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 735.857,50

LP DISTRIBUIÇÃO LTDA

33.752.836/0001-00

ITEM 09

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	4.000	BATATA-DOCE Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes devendo ser graúda. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG. MARCA: CEASA	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00

ITEM 13

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	4.000	MELANCIA Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, isenta de injúrias, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos de manuseio e transporte. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) KG MARCA: CEASA	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00

ITEM 16

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	1.400	GOIABA <i>In natura</i> - 1ª qualidade. Características: firme, viçosa, casca verde, sem manchas. Lisa e brilhante, com peso entre 100 e 200 gramas cada. Não poderá apresentar manchas na casca, cicatrizes, partes amolecidas, mofadas ou brocadas. MARCA: CEASA	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00

ITEM 35

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3.000	BRÓCOLIS De 1ª qualidade; fresco; grau de evolução de tamanho completo; cor e aroma próprios da espécie; livre de insetos e enfermidades; sem nenhum tipo de lesão mecânica e física, que alterem sua aparência; livres de folhas externas e da maior parte possível de terra	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00

		aderente; livre de umidade externa, aromas e sabores não próprios; livres de sujidades e larvas. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG MARCA: CEASA		

ITEM 36

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÇ	16.500	COUVE Folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g MARCA: CEASA	R\$ 1,63	R\$ 26.895,00

ITEM 37

UNID	QUANT. COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÇ	5.500	COUVE Folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g MARCA: CEASA	R\$ 1,63	R\$ 8.965,00

ITEM 39

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÇ	600	ESPINAFRE Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias, material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g MARCA: CEASA	R\$ 3,80	R 2.280,00

ITEM 40

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÇ	200	HORTELÃ Folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g MARCA: CEASA	R\$ 4,55	R\$ 910,00

ITEM 41

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÇ	2.000	RÚCULA Folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00

MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g
MARCA: CEASA

ITEM 43

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6	ORÉGANO Orégano desidratado (100 %). MARCA: CEASA	R\$ 55,00	R\$ 330,00

ITEM 44

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6	ALECRIM Alecrim desidratado (100 %). MARCA: CEASA	R\$ 41,60	R\$ 249,60

ITEM 45

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6	FOLHA DE LOURO Louro desidratado (100 %). MARCA: CEASA	R\$ 80,00	R\$ 480,00

ITEM 54

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LT	300	LEITE INTEGRAL Leite UHT. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: TRIANGULO	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00

ITEM 57

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LT	40	LEITE DE SOJA Composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico, sabor natural, embalagem <i>tetrapack</i> que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO. MARCA: ADES	R\$ 12,25	R\$ 490,00

ITEM 58

UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

UNID	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	30	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes, Carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes, celulose microcristalina e citrato de sódio. Ter prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 g MARCA: PIRACANJUBA	R\$ 18,30	R\$ 549,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 88.838,60

D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIO LTDA

39.248.098/0001.36

ITEM 76

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	130	RAÇÃO TAMANDUÁ COMPOSIÇÃO: Farinha de arroz, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, farinha de vísceras, ovo em pó, plasma sanguíneo bovino em pó, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, lignocelulose, calcário calcítico, vitamina A, vitamina B3, Vitamina E, vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, vitamina C, Inositol, Vitamina B12, L-Taurina, cloreto de colina, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, sulfato de manganês, sulfato de zinco, proteinato de selênio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A. NÍVEL DE GARANTIA: Umidade (máx.) 120 g/KG, Proteína bruta (mín.) 310 g/KG, extrato etéreo (mín.) 110 g/KG, ácido linoleico (mín.) 24 g/KG, matéria mineral (máx.) 90g/KG, fibra bruta (máx.) 110 g/KG, flúor (máx.) 90 mg/KG, taurina (mín.) 3.100 mg/KG, cálcio (mín.) 10 g/KG, cálcio (máx.) 18 g/KG, fósforo (mín.) 9.000 mg/KG, energia metabolizável 3.240 kcal/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: (VALORES MÍNIMOS): Vitamina A (8.000 UI), Vitamina D3 (800 UI), Vitamina E (100 UI), Vitamina K3 (30 mg), Vitamina B1 (10 mg), Vitamina B2 (12 mg), Vitamina B6 (15 mg), Vitamina B12 (30 mg), Niacina 30 mg, Pantoten. de Cálcio 20 mg, Ácido fólico 5 mg, Biotina 1 mg, Colina 1.900 mg, Vitamina C 50 mg, Inositol 1.100 mgh, Sódio 3.500 mg, Ferro 150 mg, Manganês 80 mg, Zinco 220 mg, Cobre 30 mg, Iodo 2 mg, Selênio Orgânico 0,3 mg, BHT 135 mg, BHA 8,8mg SACO COM APROXIMADAMENTE 10 KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO ZOO FEED TAMANDUÁ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 97,25	R\$ 12.642,50

ITEM 87

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	40	MIX DE SEMENTES (MISTURA PARA CALOPSITA, AGAPORNIS E OUTROS PSITACIDEOS DE MÉDIO PORTE). COMPOSIÇÃO: Grão de painço, grão de alpiste, cártamo, trigo mourisco, semente de girassol, aveia descascada, linhaça integral, painço vermelho, painço preto, painço alemão, sorgo vermelho, arroz cateto, pimenta rosa, pimenta preta, frutas e legumes desidratados -13% (maça, mamão laranja, cenoura, beterraba, alfarroba, zimbro, pimenta malagueta, maracujá - semente), aditivo flavorizante, COMPLEMENTO DE SEMENTES MINI (6%) contendo: milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, óleo de soja, fosfato bicálcico, calcáricalcítico, cloreto de sódio (sal comum), aditivo fungistático, mananoligossacarídeos, betaglucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardomariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), L-lisina, corante, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, sucralose, aditivo antioxidante (BHA). ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) vitamina A (2.000,00 UI), vitamina D3 (325,00 UI), vitamina E (30,00 UI) vitamina K3 (0,75 mg), vitamina C (20,00 mg), ácido fólico (0,50 mg), pantotenato de cálcio (8,75 mg), niacina (13,75 mg), biotina (0,08 mg), cloreto de colina (375,00 mg), vitamina B12 (20,00 mcg), vitamina B6 (1,50 mg), vitamina B1 (1,50 mg), vitamina B2 (2,50 mg), inositol (15,00), cobre (2,50 mg), cobalto (0,04 mg), ferro (9,00 mg), iodo (0,28 mg), manganês (12,5 mg), zinco (22,50 mg), selênio orgânico (0,08 mg). Níveis de Garantia Umidade (Máx.) 120 g/KG, Proteína bruta (Mín.) 120 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 50 g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 60 g/KG, Matéria mineral (Máx.) 40 g/KG, Cálcio (Máx.) 4.000 mg/KG, Cálcio (Mín.) 2.000 mg/KG, Sódio (Mín.) 700 mg/KG, Fósforo (Mín.) 3.500 mg/KG, Mananoligossacarídeos MOS (Mín.) 200 mg/KG, Saccharomyces cerevisiae (mín.) 1,0 x 10⁴ UFC/KG, Enterococcus faecium (mín.) 5,0 x 10² UFC/KG, Lactobacillus acidophilus (mín.) 5,0 x 10² UFC/KG, L-lisina (Mín.) 5.500 mg/KG, DL metionina (Mín.) 3.000 mg/KG, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1000 mg/KG, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,13 mg/KG.	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00

		SACO COM APROXIMADAMENTE 8 (OITO) KG REFERÊNCIA: MIX CALOPSITA TROPICAL MEGAZOO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: MEGAZOO	–	

ITEM 100

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	11	RAÇÃO CAMARÕES PARA TARTARUGA Gammarus: Crustáceo desidratado (<i>Gammarus sp</i>). NÍVEL DE GARANTIA: Umidade (máx.) 115 g/KG (11,5 %), Proteína (mín.) 420 g/KG (42 %), Extrato etéreo (mín.) 70g/KG (7 %), Matéria fibrosa (máx.) 80 g/KG (8 %), Matéria mineral (máx.) 230 g/KG (23 %), Cálcio (máx.) 80 g/KG (8 %), Cálcio (mín.) 50 g/KG (5 %), Fósforo (mín.) 9.000 mg/KG (0,9 %), Impurezas (máx.) 10 g/KG (1 %). LATA COM APROXIMADAMENTE 110 g REFERÊNCIA: ALCON GAMMARUS CAMARÃO DESIDRATADO MARCA: ALCON	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00

ITEM 108

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	2.700	RAÇÃO SUÍNA NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (máx.) 13%, proteína bruta (mín.) 19%, Extrato etéreo (mín.) 2,5%, Matéria fibrosa (máx.) 6%, matéria mineral (máx.) 8%, cálcio (máx.) 1%, Fósforo (mín.) 0,55%. Conter lote, data de fabricação e data de validade. PELETIZADA/ GRANULADA SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: UNICRIA	R\$ 3,70	R\$ 9.990,00

ITEM 146

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6	SUBSTITUTO DO LEITE DA CADELA PARA FILHOTES COMPOSIÇÃO Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Creme de Leite em Pó, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Frutose, Fosfato Tricálcico, Lecitina de Soja, Óleo de Salmão, Óleo de Soja Refinado, Premix Vitaminico, Premix Mineral Quelatado, Cloreto de Colina, Extrato de Alecrim, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. SACHE 300 g -REFERÊNCIA: – SUPPORT MILK DOG (NUTRIPHARME) EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: NUTRIPHARME	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00

ITEM 147

UNID	QUANT. EXCLUSIVA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR	VALOR TOTAL

	P/ ME/EPP		UNIT. (R\$)	(R\$)
KG	3	SUBSTITUTO DO COLOSTRO PARA CÃES E GATOS DE 0 A 3 DIAS DE IDADE COMPOSIÇÃO Leite em Pó Integral, Caseína, Creme de Leite em Pó, Ovo em Pó, Gema de Ovo Desidratada, Plasma Sanguíneo, Dextrose, Frutose, Fosfato Tricálcico, Extrato de Leveduras, Óleo de Coco, Óleo de Salmão, Óleo de Soja Refinado, Premix Vitamínico, Taurina, Premix Mineral, L-Glutamina, Cloreto de Colina, Extrato de Alecrim, Mananoligossacarídeos, Betaglucanas, Vitamina C, Vitamina E. SACHE 300 g- REFERÊNCIA: – SUPPORT FIRST MILK (NUTRIPHARME) EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: NUTRIPHARME	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 50.372,50

LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
40.478.639/0001-00

ITEM 71

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	9.000	MILHO INTEIRO Grau 1, 99% de pureza em grãos e 13% a 14% de umidade. Livre de grãos carunchados, ardidados, brotados, impurezas ou fragmentos. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) KG MARCA: GRANOL	R\$ 3,96	R\$ 35.640,00

ITEM 72

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	2.000	MILHO TRITURADO Grau 1, 99% de pureza em grãos e 13% a 14% de umidade. Livre de caruncho e impurezas. Triturado Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) KG MARCA: GRANOL	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00

ITEM 73

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	120	GIRASSOL RAJADO Tipo 1, umidade 13% e 99% de pureza. Livre de impurezas ou fragmentos. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) KG MARCA: TOP DISTRIBUIDORA	R\$ 17,06	R\$ 2.047,20

ITEM 74

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	100	PAINÇO NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 140 g/KG, Proteína Bruta (mín.) 87 g/KG, Extrato Etéreo (mín.) 31 g/KG, Matéria Fibrosa (máx.) 77 g/KG, Matéria Mineral (máx.) 33 g/KG, Cálcio (máx.) 800 mg/KG, Cálcio (mín.) 340 mg/KG, Fósforo (mín.) 2465 mg/KG Livre de grãos carunchados, brotados, impurezas ou fragmentos. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) KG MARCA: TOP DISTRIBUIDORA	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00

ITEM 75

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	100	ALPISTE NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 140g/KG; Proteína Bruta (mín.) 128g/KG; Extrato Etéreo (mín.) 43g/KG; Matéria Fibrosa (máx.) 165g/KG; Matéria Mineral (máx.) 125g/KG; Cálcio (máx.) 1600mg/KG; Cálcio (mín.) 680mg/KG; Fósforo (mín.) 2720mg/KG Livre de grãos carunchados, brotados, impurezas ou fragmentos. Conter lote, data de fabricação e data de validade. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG MARCA: TOP DISTRIBUIDORA	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00

ITEM 77

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	30	RAÇÃO PÁSSARO PRETO NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 13,0%, Proteína Bruta (mín.) 21,0%, Extrato Etéreo (mín.) 5,0%, Matéria Fibrosa (máx.) 4,0%, Matéria Mineral (máx.) 8,0%, Cálcio (máx.) 1,2%, Fósforo 0,6%, Relação Ca/P 2:1, Energia Metabolizável 3.550 Kcal/KG. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 500 g MARCA: TOP DISTRIBUIDORA	R\$ 16,93	R\$ 507,90

ITEM 78

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RAÇÃO CRESCIMENTO AVES (todos os tipos de aves) COMPOSIÇÃO: Milho Integral Moído, Farelo de soja, Sorgo Integral, Cloreto de Sódio (sal comum), Calcário Calcítico, Farinha de Carne e Ossos, Casca de soja moída, Ácido Fólico, Aditivo enzimático, Promotor de crescimento, Hidróxido de Tolueno, Butirato, Biotina,		

KG	6.400	Clorato de Colina, Metionina, Iodato de Cálcio, Coccidiostático, Monóxido de Manganês, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Selenito de Sódio, Sulfatos: de Cobre, de Ferro, de Zinco, Vitaminas: A, B12, B2, B6, D3, E e K3, caulim. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO	R\$ 3,96	R\$ 25.344,00

ITEM 79

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6.000	RAÇÃO POSTURA FINA (todos os tipos de aves) NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 130g, Proteína bruta (mín.) 160 g, Extrato etéreo (mín.) 25 g, Matéria fibrosa (máx.) 50 g, Matéria mineral (máx.) 160 g, Cálcio (máx.) 45 g, Fósforo (mín.) 5,5g. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO	R\$ 4,16	R\$ 24.960,00

ITEM 80

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	2.600	RAÇÃO POSTURA GRANULADA NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 13%, Proteína bruta (mín.) 16%, Extrato etéreo (mín.) 2,5%, Matéria fibrosa (máx.) 5%, Matéria mineral (máx.) 16%, Cálcio (máx.) 4,2%, Fósforo (mín.) 0,5%. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO	R\$ 5,44	R\$ 14.144,00

ITEM 92

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	5.000	RAÇÃO FRANGO II – MANUTENÇÃO COMPOSIÇÃO Farelo de Soja, Sorgo Integral Moído, Cloreto de Sódio, Calcário, Farinha de carne e ossos, Casca de Soja Moída, Protenose, Milho Integral moída, Ácido Fólico, Fitase, Hidróxido de Tolueno Butirato, Biotina, Cloreto de Colina, Metionina, Lisina, Iodato de Cálcio, Coccidiostático (Monensina), Monóxido de Manganês, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobre, de Ferro, de Zinco, Vitamina A, B1, B12, B2, B6, D3, E e K3. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade Máxima 120,00 g, Proteína Bruta (min) 140,00g Extrato Etéreo (min) 30,00g, Matéria Fibrosa 60,00g, MT Mineral (max) 100,00g, Cálcio (Min) 8,0 g, Cálcio (max) 12,0g, Fósforo (Min) 3.600,00mg, Vitamina A (min) 5.000,00 UI, Vitamina B1 (min) 3,70 UI, Vitamina B2 (min) 4,70 UI, Vitamina B6 (min) 6 UI, Vitamina 12 (min) 14 UI, Vitamina D3 (min) 1.000 UI, Vitamina k3 (min) 1,60 UI, Vitamina E (min) 10	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00

		UI, Ácido Fólico(min) 0,80mg, Acido Pantotênico (min) 18,00 mg, Biotina(min) 0,20mg, Niacina (min) 24,00 mg, Colina (min) 1.290,00 mg, Libina (min)7.940,00 mg, Metionina (min) 3.880,00mg, Cobre (min) 47 mg, Ferro (min) 18,00 mg, Iodo (min) 0,80mg, Magnésio (min) 1.880,00mg, Manganês (min) 45,00 mg, Selênio (min) 0,28 mg, Sódio (min) 1.810,00 mg, Zinco (min) 35,00 mg, Antiox. (BHT) (min) 135,00 mg, Fitase (min) 333,00 mg, Monensina (min) 73,00 mg. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO		

ITEM 93

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	3.600	RAÇÃO COELHO NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (máx.) 13%, proteína bruta (mín.) 13%, Extrato etéreo 30g, matéria fibrosa (máx.) 160g, matéria mineral (máx.) 13%, cálcio (máx.) 2%, Fósforo (mín.) 0,5%. Conter lote, data de fabricação e data de validade. SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO	R\$ 3,44	R\$ 12.384,00

ITEM 98

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RAÇÃO PARA PEQUENOS PRIMATAS ONÍVOROS COMPOSIÇÃO: Milho integral móido*, arroz, grão de aveia, farinha de víscera de frango, farelo de soja*, soja micronizada*, insetos desidratados, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), ovo em pó, banana verde, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, farinha de alga (Schizochytrium sp), calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), DL-metionina, L-glutamina, extrato de Yucca Schidigera, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (BHA). NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 110 g/KG, Proteína bruta (Mín.) 250 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 80		

KG	24	g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/KG, Matéria mineral (Máx.) 80 g/KG, Cálcio (Máx.) 14 g/KG, Cálcio (Mín.) 10 g/KG, Fósforo (Mín.) 7.000 mg/KG, Sódio (Mín.) 2.400 mg/KG , Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,0 x 10⁵ UFC/KG, Enterococcus faecium (Mín.) 1,0 x 10⁵ UFC/KG, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 x 10⁴ UFC/KG, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 1.000 mg/KG, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/KG , Beta-glucanas (Mín.) 1.100 mg/KG, L-glutamina (Mín.) 10 g/KG, DL-metionina (Mín.) 6.000 mg/KG, Imunoglobulina (Mín.) 2.200 mg/KG, Nucleotídeos (Mín.) 1.400 mg/KG, Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/KG, ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS): Vitamina A (25.000,00 UI), vitamina D3 (4.500,00 UI), vitamina E (150,00 UI), vitamina K3 (4,00 mg), vitamina C (500,00 mg), ácido fólico (5,00 mg), pantotenato de cálcio (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,30 mg), cloreto de colina (1.000,00 mg), vitamina B6 (8,00 mg), vitamina B1 (20,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (20,00 mcg), cobre (13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (0,10 mg), cobalto (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico(0,90 mg). SACO COM APROXIMADAMENTE 600 gREFERÊNCIA: MEGA ZOO PEQUENOS PRIMATAS ONIVOROS P-25, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: MEGAZOO	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00

ITEM 103

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	1.500	RAÇÃO CANINA NÍVEIS DE GARANTIAUmidade (máx.) 10%, proteína bruta (mín.) 26%, extrato etéreo 14%, matéria mineral (máx.) 7%, matéria fibrosa (máx.) 3,50%, cálcio (máx.) 1,20%, cálcio (mín.) 0,80%, Fósforo (mín.) 0,60%, sódio (mín.) 0,20%, potássio (mín.) 0,50%, ômega 6 (mín.) 2,20%, ômega 3 (mín.) 0,25%, taurina (mín.) 0,12%, sulfato de condroitina 50mg/KG, sulfato de glicosamina 600 mg/KG, energia metabolizável 3.920 kcal/KG. SACO COM APROXIMADAMENTE 15 (QUIZE) KG – REFERÊNCIA: RAÇÃO PREMIER SUPER PREMIUM EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: PREMIER	R\$ 16,66	R\$ 24.990,00

ITEM 104

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RAÇÃO CANINA RENAL NÍVEIS DE GARANTIAUmidade (máx.) 10%, proteína bruta (mín.) 14,50%, extrato etéreo 18%, matéria mineral (máx.) 5,50%, matéria fibrosa (máx.) 3,50%, cálcio (máx.)		

KG	130	0,90%, cálcio (mín.) 0,40%, Fósforo (mín.) 0,30%, potássio (mín.) 0,60%, ômega 6 (mín.) 2,00%, ômega 3 (mín.) 0,52%, EPA+DHA (mín.) 0,35%, energia metabolizável 4072 kcal/KG. SACO COM APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) KG REFERÊNCIA: RAÇÃO PREMIER NUTRIÇÃO CLÍNICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: PREMIER	R\$ 34,61	R\$ 4.499,30

ITEM 106

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	800	RAÇÃO DE GATO ADULTOS NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (máx.) 10%, Proteína bruta (mín.) 32%, Extrato etéreo (mín.) 17%, Matéria fibrosa (máx.) 3,5%, Matéria mineral (máx.) 7,5%, Cálcio (máx.) 1,4%, cálcio (mín.) 0,7%, Fósforo (mín.) 0,6%, sódio (mín.) 0,35%, potássio (mín.) 0,52%, ômega 6 (mín.) 3%, ômega 3 (mín.) 0,35%, taurina (mín.) 0,13%, Lisina (mín.) 1,2%, Metionina (mín.) 0,7%, pH urinário 6,2 - 6,8, energia metabolizável 4.157 kcal/KG. SACO COM APROXIMADAMENTE 7,5 KG REFERÊNCIA: RAÇÃO PREMIER SUPER PREMIUM EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: PREMIER	R\$ 28,75	R\$ 23.000,00

ITEM 107

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	225	RAÇÃO DE GATO RENAL NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (máx.) 10%, Proteína bruta (mín.) 24%, Extrato etéreo (mín.) 20%, Matéria fibrosa (máx.) 3,5%, Matéria mineral (máx.) 6,0%, Cálcio (máx.) 0,65%, Cálcio (máx.) 0,4%, Potássio (mín.) 0,90%, Fósforo (mín.) 0,30%, ômega 6 (mín.) 3%, ômega 3 (mín.) 2,0%, taurina (mín.) 0,13%. SACO COM APROXIMADAMENTE 7,5 KG REFERÊNCIA: RAÇÃO PREMIER NUTRIÇÃO CLÍNICA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: PREMIER	R\$ 32,44	R\$ 7.299,00

ITEM 109

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	27.000	RAÇÃO EQUINO NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (máx.) 120g, Proteína bruta (mín.) 150g, Extrato etéreo 3.200mg, Matéria Fibrosa 14.000mg, Matéria mineral 10.000mg, Cálcio (máx.) 1.300mg, Fósforo (mín.) 500mg. Conter lote, data de fabricação e data de validade. PELETIZADA/ GRANULADA SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO	R\$ 2,67	R\$ 72.090,00

ITEM 110

UNID	QUANT.COTA RESERVADA P/ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	9.000	RAÇÃO EQUINO NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (máx.) 120g, Proteína bruta (mín.) 150g, Extrato etéreo 3.200mg, Matéria Fibrosa 14.000mg, Matéria mineral 10.000mg, Cálcio (máx.) 1.300mg, Fósforo (mín.) 500mg. Conter lote, data de fabricação e data de validade. PELETIZADA/ GRANULADA SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO	R\$ 2,67	R\$ 24.030,00

ITEM 111

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6.000	RAÇÃO RUMINANTE NÍVEIS DE GARANTIA Umidade max 13% proteína bruta min 20%, extrato etereo min 2,5%, fibra bruta máxima 8%, matéria mineral máxima 12%, cálcio max 2,0%, fosforo min 0,45%, nitrogênio não proteico 0,90%. Conter lote, data de fabricação e data de validade. PELETIZADA/ GRANULADA SACO COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KG MARCA: COMIGO	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00

ITEM 117

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	200	FOSFATO BICÁLCIO COMPOSIÇÃO: fosfato bicálcio dihidratado NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (max.) 25,00g/KG, cálcio (min.) 260g/KG, cálcio (máx.) 300,00 g/KG, fosforo (min.) 185,00g/KG, flúor (max.) 1.800mg/KG, solubilidade do fosforo em ácido cítrico 2% (min.) 98,00% SACO COM APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) KG MARCA: SARFOS	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

ITEM 118

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	70.000	SILAGEM DE MILHO NÍVEIS DE GARANTIA: Composição mínima – 30% Matéria seca, 6,3%, Proteína bruta, 4,8% Extrato etéreo. Conter data de fabricação e data de validade. Silagem embalada e prensada em sacos hermeticamente fechados. SACO COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: PRODUTOR	R\$ 1,06	R\$ 74.200,00

ITEM 119

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

KG	15.000	FENO ALFAFA Feno tipo alfafa para animais, com quantidade de folhas superior à de caules, coloração esverdeada, na apresentação proveniente de forrageira em estágio vegetativo ideal e com cheiro agradável, isenta de substâncias estranhas como ervas daninhas, plantas tóxicas e terra. contaminação fúngica não superior a 20 ppb de aflatoxina e 5 ppm de fumonisina, com temperatura menor que a do ambiente, com umidade máxima de 15% em relação a 85% de matéria seca FARDOS COM PESO ENTRE 25 E 30 KG MARCA: ALFAFA BANDEIRANTES	R\$ 6,67	R\$ 100.050,00

ITEM 120

UNID	QUANT. COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	5.000	FENO ALFAFA Feno tipo alfafa para animais, com quantidade de folhas superior à de caules, coloração esverdeada, na apresentação proveniente de forrageira em estágio vegetativo ideal e com cheiro agradável, isenta de substâncias estranhas como ervas daninhas, plantas tóxicas e terra. contaminação fúngica não superior a 20 ppb de aflatoxina e 5 ppm de fumonisina, com temperatura menor que a do ambiente, com umidade máxima de 15% em relação a 85% de matéria seca FARDOS COM PESO ENTRE 25 E 30 KG MARCA: ALFAFA BANDEIRANTES	R\$ 6,67	R\$ 33.350,00

ITEM 121

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	22.500	FENO CORT CROSS Tipo A, com no mínimo 13 % de proteínas. FARDOS COM PESO ENTRE 25 E 30 KG MARCA: MACAE	R\$ 6,56	R\$ 147.600,00

ITEM 122

UNID	QUANT. COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	7.500	FENO CORT CROSS Tipo A, com no mínimo 13 % de proteínas. FARDOS COM PESO ENTRE 25 E 30 KG MARCA: MACAE	R\$ 6,56	R\$ 49.200,00

ITEM 123

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA CÃES E GATOS COMPOSIÇÃO: vitamina b1 (mín.) 1.500 mg, vitamina b12 (mín.) 2.000 mcg, vitamina b6 (mín.) 1.000 mg colina	E	

L	20	(mín.) 10 g, pantotenato de cálcio (mín.) 1.000 mg, ácido aspártico (mín.) 3.178,6 mg, ácido glutâmico (mín.) 6.144,8 mg, alanina (mín.) 7.085,6 mg, arginina (mín.) 2.383,7 mg, betaína (mín.) 10 g, cisteína (mín.) 216 mg, fenilalanina (mín.) 1.574,1 mg, glicina (mín.) 15,808 g, histidina (mín.) 1.209,2 mg, isoleucina (mín.) 678 mg, l-carnitina (mín.) 10 g, leucina (mín.) 2.525,2 mg, lisina (mín.) 10,035 g, metionina (mín.) 5.993,2 mg, prolina (mín.) 9.059,8 mg, serina (mín.) 440,7 mg, tirosina (mín.) 431,1 mg, treonina (mín.) 123,9 mg, triptofano (mín.) 156 mg, valina (mín.) 1.499,2 mg, glicose (mín.) 200 g. FRASCO APROXIMADAMENTE 250 ml REFERÊNCIA: GLICOPAN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: MACAE	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00

ITEM 124

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMP	1200	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA CÃES E GATOS COMPOSIÇÃO: Ácido Aspártico (mín.) 3.839 mg, Ácido Glutâmico (mín.) 6.972 mg, Alanina (mín.) 6.032 mg, Arginina (mín.) 3.447 mg, Betaína (mín.) 11,02 g, Cisteína (mín.) 251 mg, Fenilalanina (mín.) 1.567 mg, Glicina (mín.) 16,686 g, Hidroxiprolina (mín.) 5.484 mg, Histidina (mín.) 783 mg, Isoleucina (mín.) 1.018 mg, L-Carnitina (mín.) 12,007g, Glutamina (mín.) 6.636 mg, Leucina (mín.) 2.350 mg, Lisina (mín.) 15,261 g, Metionina (mín.) 16,536g, Prolina (mín.) 9.166 mg, Serina (mín.) 1.175 mg, Taurina (mín.) 5.306 mg, Tirosina (mín.) 862 mg, Treonina (mín.) 666 mg, Triptofano (mín.) 188 mg, Valina (mín.) 1.723mg, Nucleotídeos (mín.) 26,33 mg, Cinarina (mín.) 4,29 mg, Extrato de Alcachofra (mín.) 805,7 mg, Ácido Nicotínico (mín.) 1.822 mg, Colina (mín.) 15,376 g, Inositol (mín.) 2.392 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 1.604 mg, Vitamina B1 (mín.) 2.063 mg, Vitamina B12 (mín.) 16.056 mcg, Vitamina B6 (mín.) 1.680 mg, Vitamina C (mín.) 2.245 mg, Frutose (mín.) 9.800 mg, Maltodextrina (mín.) 34,959 g, Glicose (mín.) 201,953 g. FRASCO CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: GLICOPAN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: GLICOPAN	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00

ITEM 125

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CAPS	900	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL COMPOSIÇÃO: Ácido docosahexaenóico (DHA) (min) 170g/KG, Ácido eicosapentaenóico (EPA) (min.) 260g/KG, Vitamina E (min.) 440 UI/KG. Ácidos graxos essenciais ômega -3 EPA:DHA – 1,5:1 CAIXA COM 30 CÁPSULAS REFERÊNCIA: OGRAX-3 – 500 EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: OGRAX	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00

ITEM 126

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CÁPS	6.000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL COMPOSIÇÃO: Ácido docosahexaenóico (DHA) (min) 170g/KG, Ácido eicosapentaenóico (EPA) (min.) 260g/KG, Vitamina E (min.) 440 UI/KG. Ácidos graxos essenciais ômega -3 EPA:DHA – 1,5:1 CAIXA COM 30 CÁPSULAS REFERÊNCIA: OGRAX-3 – 1.000 EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: OGRAX	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00

ITEM 127

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CÁPS	6.000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL COMPOSIÇÃO: Ácido eicosapentaenóico (EPA) (min.) 400g Ácido docosahexaenóico (DHA) (min) 300g Ácidos graxos essenciais ômega -3 EPA:DHA – 1,5:1 CAIXA COM 30 CÁPSULAS - REFERÊNCIA: OGRAX-3 – 1.500 EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: OGRAX	R\$ 5,83	R\$ 34.980,00

ITEM 128

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	18	CONCENTRADO HIPERCALÓRICO PARA CÃES E GATOS NÍVEL DE GARANTIA: Valor Energético 6.600 Kcal, Proteína Bruta (Mín.) 275,6 g, Extrato Etéreo (Mín.) 393 g, Fibra Bruta (Máx.) 16,1 g, Umidade (Máx.) 26,1 g, Cálcio (Máx.) 3.400 mg, Cálcio (Mín.) 2.000 mg, Fósforo (Mín) 3.700 mg, Matéria Mineral (Máx.) 43 g, Vitamina A (Mín.) 100.000 UI, Vitamina D3 (Mín.) 520 UI, Vitamina E (Mín.) 250 UI, Vitamina B1 (Mín.) 70 mg, Vitamina B2 (Mín.) 8 mg, Vitamina B6 (Mín.) 3mg, Vitamina B12 (Mín.) 7.000 mcg, Vitamina C (Mín.) 90 mg, Vitamina K3(Mín.) 28 mg, Ácido Aspártico (Mín.) 27 g, Ácido Glutâmico (Mín.) 52 g, Ácido Nicotínico (Mín.) 200 mg, Ácido Fólico (Mín.) 15 mg, Pantotenato de Cálcio (Mín.) 3 mg, , Biotina (Mín.) 11 mg, Betaína (Mín.) 600 mg, Colina (Mín.) 570 mg, Beta-Glucanos (Mín.) 365 mg, FOS 900 mg, MOS 401 mg, Taurina (Mín.) 1.093 mg, Glutamina (Mín.) 8.516 mg, Alanina (Mín.) 9.540 mg, Arginina (Mín.) 19,61 g, Glicina (Mín.) 9.850 mg, Isoleucina (Mín.) 11,19 g, Leucina (Mín.) 19,88g, Lisina (Mín.) 14,10 g, Cistina (Mín.) 1.700mg, Metionina (Mín.) 2.900 mg, Fenilalanina (Mín.) 13,43g, Tirosina (Mín.) 8.590 mg, Treonina (Mín.) 8.650 mg, Prolina (Mín.) 14,79 g, Valina (Mín.) 10,23 g, Histidina (Mín.) 5.700 mg, Serina (Mín.) 12 g, Ômega 3 (Mín.) 460 mg, Ômega 6 (Mín.) 6 mg, Ferro (Mín.) 31 mg, Cobre (Mín.) 1,4 mg, Zinco (Mín.) 40 mg, Potássio (Mín.) 1.000 mg,	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00

		Manganês (Mín.) 1 mg, Magnésio (Mín.) 86 mg, Selênio (Mín.) 0,03 mg. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 300 g REFERÊNCIA: NUTRALIFE – VETNIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: NUTRA LIFE		

ITEM 129

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LT	80	SUPLEMENTO MINERAL PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL COMPOSIÇÃO: Fosfato tricálcico, fosfato monoamônico, proteinato de zinco, selenito de sódio, vitamina A, vitamina B12, Vitamina D3, vitamina E, ácido cítrico, açúcar, aroma de morango, bicarbonato de sódio, corante artificial vermelho ponceau, goma xantana, polisorbato, sorbato de potácio, água, B.H.T. EMBALAGEM COM APROX. 1 (UM) LITRO REFERÊNCIA: CAL-D-MIX LÍQUIDO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: CAL-D-MIX	R\$ 123,75	R\$ 9.900,00

ITEM 131

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	60	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSIÇÃO: Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. LATA COM APROXIMADAMENTE 500 g REFERÊNCIA: SUSTAGEM, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: SUSTAGEM	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00

ITEM 132

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	10	SUPLEMENTO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NÍVEL DE GARANTIA Proteína Bruta (Mín.) 178,6 g, Matéria Fibrosa (Máx.) 500 mg, Matéria Mineral (Máx.) 61,0 g mg, Extrato Etéreo (Mín.) 28,3 g, Umidade (Máx.) 73,9 g, Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg, Vitamina B2 (Mín.) 19,0 mg, Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg, Vitamina B12 (Mín.) 24,0 mcg, Biotina, Niacina, Ácido Fólico (Mín.) 10,0 mg, Ácido Aspártico (Mín.) 18,11 g, Acido Glutâmico (Mín.) 20,36 g, Ácido Nicotínico (Mín.) 20,3 mg, Alanina (Mín.) 11,97 g, Arginina (Mín.) 9.770 mg, Biotina (Mín.) 2,8 mg, Cistina (Mín.) 2.461 mg, Colina (Mín.) 750 mg, Fenilalanina (Mín.)	R\$ 87,95	R\$ 879,50

		7.130 mg, Fruto-oligossacarídeos 2.000 mg, Glicina (Mín.) 8.481 mg, Histidina (Mín.) 3.526 mg, Isoleucina (Mín) 8.740 mg, Leucina (Mín.) 13,3 g, Lisina (Mín) 16,68 g, Mananoligossacarídeo 1.000 mg, Metionina (Mín.) 6.649 mg, Prolina (Mín.) 7.327 mg, Saccharomycescerevisiae 9x109 UFC, Serina (Mín.) 9.803 mg, Tirosina (Mín.) 4.570 mg, Treonina (Mín.) 7.699 mg, Valina (Mín.) 9.668 mg. SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG REFERÊNCIA: ORGANEW, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: ORGANEW		

ITEM 133

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	3	SUPLEMENTO ALIMENTAR NÍVEL DE GARANTIA POR ML DO PRODUTO: Ácido Aspártico (MÍN.) 17,119 g, Ácido Fólico (Mín.) 10 mg, Ácido Glutâmico (Mín.) 23,256 g, Alanina (Mín.) 33,915 g, Arginina (Mín.) 25,517 g, Biotina (Mín.) 2,800 mg, Cálcio (Mín./Máx.) 1,71/1,89 g, Lisina (Mín.) 12,790 g, FOS (Frutoligossacarídeo) (Mín.) 2.000 mg, MOS (Mananoligossacarídeo) (Mín.) 1.000 mg, Metionina (Mín.) 3.250 mg, Prolina (Mín.) 41,990 g, SaccharomycesCerevisiae (Mín.) 9 x109 UFC, Serina (Mín.) 5.168 mg, Cistina (Mín.) 1.280 mg, Colina (Mín.) 577 mg, Fenilalanina (Mín.) 8.570 mg, Fósforo (Mín.) 260 mg, Glicina (Mín.) 53,941 g, Hidroxiprolina (Mín.) 53,295 g, Histidina (Mín.) 4.570 mg, Sódio (Mín.) 2.290 mg, Tirosina (Mín.) 3.780 mg, Treonina (Mín.) 9.940 mg, Triptofano (Mín.) 4.328,2 mg, Valina (Mín.) 9.170 mg, Vitamina B1 (Mín.) 6,750 mg, Vitamina B12 (Mín.) 24 mcg, Inositol (Mín.) 1.200 mg, Isoleucina (Mín.) 7.730 mg, Leucina (Mín.) 12,140 g, Vitamina B2 (Mín.) 19 mg, Niacina (Vitamina B3) (Mín.) 20,3 mg, Vitamina B6 (Mín.) 13,47 mg. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Parede celular de levedura, Aditivo Prebiotico, Saccharomycescerevisiae, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Niacina, Ácido Fólico, Biotina, Inositol, Fosfato Tricálcico, Triptofano, Cloreto de Colina, Gelatina, Cloreto de Sódio (Sal comum), Dióxido de Silício, Sorbato de Potássio, Benzoato de Sódio, Estearato de Magnésio, Metabissulfito de Sódio e Amido de Milho. SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 100 g REFERÊNCIA: BEST HEALTH 100g, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: BEST HEALTH	R\$ 36,00	R\$ 108,00

ITEM 134

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		CONCENTRADO PARA CÃES E GATOS NÍVEL DE GARANTIA: Valor Energético 6.238Kcal, Proteína Bruta (mín) 358,3g, Extrato Etéreo (mín) 368g, Fibra Bruta		

KG	12	(máx) 1.000mg, Umidade (máx) 29,5g, Cálcio (máx) 13,3g, (mín) 13g, Fósforo (mín) 8.100mg, Vitamina A (mín) 52.633,51UI, Vitamina B1 (mín) 23,89mg, Vitamina B12 (mín) 20.328,07mcg, Vitamina B2 (mín) 16mg, Vitamina B6 (mín) 15,82mg, Vitamina D3 (mín) 4.750UI, Vitamina E (mín) 250UI, Vitamina K3 (mín) 8,33mg, Ácido Fólico (mín) 9,08mg, Ácido Nicotínico (mín) 201,71mg, Pantotenato de Cálcio (mín) 20,37mg, Biotina (mín) 201,3mg, Colina (mín) 2.619mg, FOS4. 500mg, Taurina (mín) 3.100 mg, Ácido Aspártico (mín)33,3mg, Ácido Glutâmico (mín) 67,3mg, Alanina (mín) 16,5g, Arginina (mín) 24g, Fenilalanina (mín) 18,3mg, Cistina (mín) 4.800mg, Glicina (mín)13,8mg, Histidina (mín) 9.600mg, Isoleucina (mín)19g, Leucina(mín) 33,2mg, Lisina (mín) 27,5mg, Metionina (mín) 5.500mg, Prolina (mín) 20,8g, Serina (mín) 20mg, Tirosina (mín) 13,4g, Treonina (mín) 16,1g, Valina (mín) 18,8g, Selênio (mín) 4,47mg, Cobalto (mín) 3,33mg, Manganês (mín) 55,28mg, Mangnésio (mín) 1.600mg, Iodo (mín) 7,65mg, Potássio (mín) 7.900mg, Cobre (mín) 21mg, Ferro (mín) 108,33mg, Zinco (mín) 957,34mg. SACHE 300 g - REFERÊNCIARET MILK (VETNIL), EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: PETMILK	R\$ 153,95	R\$ 1.847,40

ITEM 135

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	30	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL COMPOSIÇÃO: Colágeno hidrolisado, aditivo probiótico, DL metionina, Enxofre ventilado (flor de enxofre), vitamina A, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B6, vitamina B2, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, Fosfato bicalcico, Iodato de cálcio, Pantotenato de cálcio, L-lisina, Carbonato de cálcio, Sulfato de cobalto heptahidratado, Sulfato de manganês, Triptofano, Ácido fólico, Ácido nicotínico, biotina, Cloreto de colina, Proteinato de zinco, Proteinato de cobre, Proteinato de ferro, Óxido de agnésio, L-carnitina, Cisteína, Selenito de sódio, Cromo aminoácido quelato, Açúcar BHT, Aroma de maçã, dióxido de silício. NÍVEL DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO Vitamina A (Mín.) 2.000.000UI, Vitamina B1 (Mín.) 250mg, Vitamina B12 (Mín.) 1.000mcg, Vitamina B2 (Mín.) 200mg, Vitamina B6 (Mín.) 200mg, Vitamina C (Mín.) 5.000mg, Vitamina D3 (Mín.) 150.000UI, Vitamina E (Mín.) 1.000 UI, Biotina (Mín.) 50mg, Ácido Nicotínico (Mín.) 600mg, Ácido Fólico (Mín.) 200mg, Pantotenato de Cálcio (Mín.) 500mg, Colina (Mín.) 4.850mg, Ácido Aspártico (Mín.) 508mg, Ácido Glutâmico (Mín.) 2.925mg, Alanina (Mín.) 7.120mg, Arginina (Mín.) 4.010mg Cisteína (Mín.) 224mg, Fenilalanina	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80

		(Mín.)1.626mg, Glicina (Mín.) 12,69g, Histidina (Mín.) 348mg, Isoleucina (Mín.) 1.378mg, L Carnitina (Mín.)10g, Leucina (Mín.) 2.801mg, Lisina (Mín.) 23,22g , Metionina (Mín.)21,57g, Prolina (Mín.) 9.426mg, Serina (Mín.) 971mg, Tirosina (Mín.)541mg, Treonina (Mín.)542mg, Triptofano (Mín.) 416mg, Valina (Mín.)1.957mg, <i>Saccharomyces cerevisiae</i> 9x10⁹ UFC, Cálcio (Máx.)199,5g e (Mín.)180,5g, Fósforo (Mín.) 104g, Iodo (Mín.) 144mg, Ferro (Mín.) 2.000mg, Sódio (Mín.) 2.919mg, Cobre (Mín.) 600mg, Cromo (Mín.) 80mg, Enxofre (Mín.) 8.000mg, Cobalto (Mín.) 200mg, Selênio (Mín.) 60mg, Magnésio (Mín.) 33g, manganês (Mín.) 427mg, Zinco (Mín.) 3.000mg. FRASCO 2,5 KG - REFERÊNCIA: AMINOMIX FORTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: AMINOMIX FORTE		

ITEM 136

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	70	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO AMINOÁCIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL COMPOSIÇÃO: Ácido fólico, ácido nicotínico, Aditivo prebiótico, Aditivo probiótico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D3, Vitamina E, Beta caroteno, Beta hidroximetil butirato – HMB, Betaína, Biotina, Caseína, Cloreto de colina pó, D-pantotenato de cálcio, DL-metionina, Enxofre ventilado (flor de enxofre), Hexametáfosfato de sódio, Inositol, Iodeto de potássio, L-carnitina, L-glutamina, L-lisina, Levedura de cana de açúcar inativada e desidratada, óleo de linhaça, Ppoteína isolada de soja, Proteinato de cobre, Proteinato de ferro, Proteinato de zinco, Selenito de sódio, Sulfato de cobalto heptahidratado, Sulfato de condroitina, Sulfato de glicosamina, Sulfato de magnésio, Sulfato de manganês, Taurina, Zeolita, Amido de milho, Aroma de bacon, BHT (hidróxido de tolueno butilado), dióxido de silício. LATA COM APROXIMADAMENTE 500 g REFERÊNCIA: AMINOMIX GOLD, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: AMINOMIX GOLD	R\$ 237,42	R\$ 16.619,40

ITEM 137

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO AMINOÁCIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL COMPOSIÇÃO: Ácido fólico, ácido nicotínico, Aditivo prebiótico, Aditivo probiótico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D3, Vitamina E, Beta caroteno, Beta hidroximetil butirato – HMB, Betaína, Biotina, Caseína, Cloreto de colina		

COMP	4.800	pó, D-pantotenato de cálcio, DL-metionina, Enxofre ventilado (flor de enxofre), Hexametáfosfato de sódio, Inositol, Iodeto de potássio, L-carnitina, L-glutamina, L-lisina, Levedura de cana de açúcar inativada e desidratada, óleo de linhaça, Ppoteína isolada de soja, Proteinato de cobre, Proteinato de ferro, Proteinato de zinco, Selenito de sódio, Sulfato de cobalto heptahidratado, Sulfato de condroitina, Sulfato de glicosamina, Sulfato de magnésio, Sulfato de manganês, Taurina, Zeolita, Amido de milho, Aroma de bacon, BHT (hidróxido de tolueno butilado), dióxido de silício. NÍVEIS DE GARANTIA POR COMPRIMIDO: vitamina a (mín.) 3.000 ui, vitamina b1 (mín.) 3,982 mg, vitamina b12 (mín.) 1,167 mcg, vitamina b2 (mín.) 4 mg, vitamina b6 (mín.) 2,469 mg, vitamina c (mín.) 10 mg, vitamina d3 (mín.) 261,25 ui, vitamina e (mín.) 5,833 ui, ácido fólico (mín.) 3,027 mg, colina (mín.) 20,37 mg, biotina (mín.) 0,059 mg, beta caroteno (mín.) 0,15 mg, betaína (mín.) 4 mg, inositol (mín.) 5,2 mg, ácido nicotínico (mín.) 39,68 mg, antotenato de cálcio (mín.) 2,474 mg, hmb (mín.) 1 mg, ácido linoléico (mín.) 0,13 mg, ácido linolênico (mín.) 10 mg, ácido aspártico (mín.) 5,4 mg, alanina (mín.) 2,37 mg, arginina (mín.) 3,22 mg, cisteína (mín.) 0,75 mg, fenilalanina (mín.) 2,74 mg, glicina (mín.) 2,6 mg, histidina (mín.) 1,63 mg, isoleucina (mín.) 2,57 mg, l-carnitina (mín.) 2,5 mg, glutamina (mín.) 20,33 mg, leucina (mín.) 4,38 mg, lisina (mín.) 27,18 mg, metionina (mín.) 24 mg, prolina (mín.) 3,2 mg, serina (mín.) 2,61 mg, taurina (mín.) 2,4 mg, tirosina (mín.) 1,3 mg, treonina (mín.) 2,18 mg, valina (mín.) 2,82 mg, sulfato de condroitina (mín.) 1,667 mg, sulfato de glicosamina (mín.) 10 mg, fruto-oligossacarídeos 2,25 mg, nucleotídeos (mín.) 0,022 mg, hexametáfosfato de sódio (mín.) 9 mg, zeolita (mín.) 5 mg, zinco (mín.) 0,15 mg, cobalto (mín.) 0,033 mg, cobre (mín.) 0,5 mg, enxofre (mín.) 7,4 mg, potássio (mín.) 1,8 mg, selênio (mín.) 0,061 mg, magnésio (mín.) 1,1 mg, manganês (mín.) 0,024 mg, iodo (mín.) 0,078 mg, ferro (mín.) 1 mg. FRASCO C/ APROX. 120 COMPRIMIDOSREFERÊNCIA: AMINOMIX GOLD (VETNIL), EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: AMINOMIX GOLD	R\$ 1,95	R\$ 9.360,00

ITEM 138

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMP	2.100	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL, AMINOÁCIDO PARA CÃES E GATOS COMPOSIÇÃO: Arginina, cinarina, cisteína, colina, extrato de alcachofra, glicina, inositol glutamina, selênio, extrato de cardo-mariano, taurina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, zinco quelatado. Níveis de Garantia por Comprimido: Arginina (mín.) 1,65 mg, Cinarina (mín.) 0,58 mg, Cisteína (mín.) 10,02 mg, Colina (mín.) 20,25 mg, Extrato de alcachofra (mín.) 110,5 mg, Glicina (mín.) 1,66	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00

		mg, Inositol (mín.) 15,074 mg, Glutamina (mín.) 1,66 mg, Selênio (mín.) 0,017 mg, Extrato de cardo-mariano (mín.) 180,4 mg, Taurina (mín.) 0,76 mg, Vitamina B12 (mín.) 33,52 mcg, Vitamina B2 (mín.) 0,99 mg, Vitamina B6 (mín.) 0,98 mg, Zinco quelatado (mín.) 0,44. FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: HEPVET, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: HEPVET	

ITEM 139

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMP	2.100	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CÃES E GATOS COMPOSIÇÃO Ácido Cítrico, Água, Cloreto de Colina, DL-Metionina, Extrato de Alcachofra, Extrato de Cardo Mariano, Frutose, Goma Xantana, Inositol, Sorbato de Potássio, Óxido de Zinco, Vitamina B12. NÍVEIS DE GARANTIA POR COMPRIMIDO Colina (mín.) 20 mcg, DL-Metionina (mín.) 80 mg, extrato de alcachofra (mín.) 100 mg, extrato de cardo mariano (mín.) 150 mg, frutose (mín.) 200 mg, inositol (mín.) 10 mg, vitamina B12 (mín.) 25 mcg, zinco (mín.) 20mg. FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: HPHAR 120 (NUTRIPHARME), EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: HPHAR 120	R\$ 5,06	R\$ 10.626,00

ITEM 140

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMP	2.400	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO AMINOÁCIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NÍVEL DE GARANTIA POR COMPRIMIDO Caroteno (mín) 8,355 mg, Arginina (mín) 11,66625 mg, Glutamina (mín) 33,33375 mg, Taurina (mín) 33,33375 mg, Cisteína (mín) 41,67 mg, Beta Glucanas (mín) 20 mg, Ácido Linolênico (mín) 2,4325 mg, Ácido Linoléico (mín) 0,64375 mg, Cobre (mín) 0,2075 mg, Zinco (mín) 5 mg, Selênio (mín) 0,63875 mg, Saccharomyces cerevisiae 4,16 x 10 ⁷ UFC, Mananoligossacarídeos 16,66625 mg, Extrato Protéico Vegetal (mín) 26,25 mg. FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: NUTRALOGIC PET (VETNIL), EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRALOGIC PET	R\$ 4,02	R\$ 9.648,00

ITEM 141

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CÃES E GATOS COMPOSIÇÃO Quitossana, Arginina, Complexo B, proteína de alto valor biológico, Magnésio e Potássio. NÍVEL DE GARANTIA POR KG O PRODUTO: Cálcio (mín) 123 mg, Cálcio (máx) 129 mg, Ácido fólico (mín) 5 mg,		

COMP	300	Cianocobalamina (mín) 15.000 mcg, Extrato de Chá Verde (mín) 750 mg, Extrato Etéreo (mín) 200 mg, Fibra Bruta (mín) 3.000 mg, L-Arginina (mín) 300 g, Matéria Mineral (máx) 10.000 mg, Vitamina B6, (mín) 490 mg, Vitamina C (mín) 25 g, Vitamina E (mín).45.000 UI, Tiamina (mín) 500 mg, Umidade (máx) 8 %, Vitamina B12 (mín) 735 mg, Quitosana (mín) 160 g, Proteína Bruta (mín) 40 g, Nicotinamida (mín) 2.500 mg. FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: NEXIN (MUNDO ANIMAL), EQUIVALENTE OU SUPERIOR] MARCA: NEXIN	R\$ 126,66	R\$ 37.998,00

ITEM 142

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	1,5	SUPLEMENTO MINERAL E AMINOÁCIDO PARA CÃES E GATOS COMPOSIÇÃO Spirulins e Metionina. NÍVEIS DE GARANTIA Por KG do produto: Ácido fólico (mín) - 200 mg, Betaglucanas (mín) - 5.000 mg, Biotina (mín) - 250 mg, Cálcio (máx) - 5.208 mg, Cálcio (mín) - 3.946 mg, Cistina (mín) - 985 mg, DL-metionina (mín) - 12,38 g, Glicina (mín) - 15,76 g, L-Cisteína (mín) - 2.450 mg, L-glutamina (mín) - 17,5 g, L-lisina (mín) - 10.000 mg, Mananoligossacarídeo (mín) - 5.500 mg, Nicotinamida (mín) - 1.500 mg, Pantotenato de cálcio (mín) - 2.940 mg, Proteína bruta (mín) - 120,46 g, Selênio (mín) - 0,025 mg, Taurina (mín) - 9.850 mg, Vitamina B1 (mín) - 990 mg, Vitamina B12 (mín) - 2.500 mg, Vitamina B2 (mín) - 5.000 mg, Vitamina B6 (mín) - 2.000 mg, Vitamina C (mín) - 12,5 g, Vitamina E (mín) - 5.000 UI, Zinco quelatado (mín) - 180 mg. FRASCO COM 75 g REFERÊNCIA: SPIRULINA (MUNDO ANIMAL), EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: SPIRULINA	R\$ 60,00	R\$ 90,00

ITEM 143

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMP	4.500	REGENERADOR ARTICULAR COM SULFATO DE CONDROITINA A E GLUCOSAMINA 1000 mg CONDRON COMPOSIÇÃO: Sulfato de Condroitina "A", Glucosamina, Moluscos (Perna canaliculus), Colágeno, Ácido Ascórbico, Sulfato de Manganês, Veículo q.s.p. NÍVEIS DE GARANTIA: Sulfato de Condroitina "A" 20.000 mg, Glucosamina 30.000 mg, Moluscos (Perna canaliculus) 10.000 mg, Colágeno 5.000 mg, Ácido Ascórbico 5.000 mg, Sulfato de Manganês 2.000 mg, Veículo q.s.p. 100 g. FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: CONDRON 1.000 mg (VETNIL), EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: CONDRON	R\$ 4,13	R\$ 18.585,00

ITEM 144

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L	4	ASSOCIAÇÃO DE VITAMINAS DO COMPLEXO B, NICOTINAMIDA, AMINOÁCIDOS, FRUTOSE, MACRO E MICRO MINERAIS COMPOSIÇÃO: Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) 1.000mg, Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 500mg, Nicotinamida 2.000 mg, Pantotenato de cálcio (vitamina B6) 400 mg, Frutose 20g, Cloridrato de L-arginina 2g, Acetil metionina 2g, Aspartato de potássio 1.000 mg, Aspartato de magnésio 1.000 mg, selenito de sódio 45mg, Excipientes QSP 100ml, Vitamina B12 1.500 msg. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ml REFERÊNCIA: BIONEW, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: BIONEW	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00

TEM 145

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6	SUBSTITUTO DO LEITE DA GATA PARA FILHOTES COMPOSIÇÃO: Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Fosfato Tricálcico, Óleo de Soja Refinado, Carbonato de Cálcio, Premix Vitamínico Premix Mineral Quelatado, Taurina, Extrato de Alecrim, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. SACHE 300 g -REFERÊNCIA: – SUPPORT MILK CAT (NUTRIPHARME) EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: SUPPORT MILK CAT	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00

ITEM 148

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	30	PROBIÓTICO CÃES E GATOS NÍVEIS DE GARANTIA: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín.)3,33 x 10 ⁵ UFC, <i>Lactobacillus acidophilus</i> (mín.)3,33 x 10 ⁷ UFC, <i>Bifidobacterium bifidum</i> (mín.)3,33 x 10 ⁷ UFC, <i>Enterococcus faecium</i> (mín.)1,66 x 10 ⁷ UFC, <i>Lactobacillus plantarum</i> (mín.)1,66 x 10 ⁷ UFC. SERINGA DOSADORA COM APROXIMADAMENTE 14 g REFERÊNCIA: PROBIÓTICO VETNIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: PROBIÓTICO	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00

ITEM 149

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

COMP	2.100	OMEGA 3+SE 1100 Ácido Docosahexaenóico (DHA) (Mín.)124,10g, Ácido Eicosapentaenóico (EPA) (Mín.)186,15 g, Ômega 3 (Mín.) 310,25 g, Selênio (Mín.) 61,53 mg, Vitamina E (Mín.) 51,282 UI. FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: OMEGA 3+SE 1100 VETNIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: OMEGA 3+SE	R\$ 6,00	R\$ 12.600,00

ITEM 150

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CAPS	300	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA CÃES E GATOS - CALCIO E VITAMINA D3 Cálcio e vitamina D3 – Níveis de garantia – cálcio (mín.) 190g/KG, cálcio (máx.) 210g/KG, vitamina D3 100.000 UL/KG. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 CÁPSULAS. MARCA: CALCIFIC	R\$ 3,06	R\$ 918,00

ITEM 152

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMP	9000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO AMINOÁCIDO PARA CÃES COMPOSIÇÃO: Vitamina B12, DL-metionina, proteinato de ferro, maltodextrina, vitamina B6, estearato de magnésio, celulose, ácido fólico. NÍVEL DE GARANTIA: Ácido fólico (min) 196 g/KG, cianocobalamina (min) 40.000ug/KG, DL-metionina (min) 186g/KG, ferro (min) 15 g/KG, piridoxina – vitamina B6 HCl (min) 2.058, HCl (min). FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS REFERÊNCIA: ERITROS DOG TABS EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: ERITROS DOG TABS	R\$ 2,94	R\$ 26.460,00

TEM 153

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L	0,6	VITAMINA D CONCENTRADA EM GOTAS Vitamina D concentrada com 2.000 UI/gota FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ml MARCA: ALTHAIA	R\$1.495,00	R\$ 897,00

ITEM 154

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L	0,6	VITAMINA C CONCENTRADA EM GOTAS Níveis de garantia – Vitamina C 200g /KG. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 ml MARCA: VITA VET	R\$ 1.087,33	R\$652,39

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 993.273,89

COMERCIAL HORTIPRANA LTDA

41.620.583/0001-30

ITEM 01

UND	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	36.000	BANANA PRATA Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) KG MARCA: CEASA	R\$ 3,05	R\$ 109.800,00

ITEM 02

UNID	QUANT. COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	12.000	BANANA PRATA Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) KG MARCA: CEASA	R\$ 3,05	R\$ 36.600,00

ITEM 03

UND	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	6.750	CENOURA Sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 2,00	R\$ 13.500,00

ITEM 04

UNID	QUANT. COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	2.250	CENOURA Sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 2,00	R\$ 4.500,00

ITEM 05

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		MANDIOCA O produto deve ser entregue limpo sem maior parte		

KG	4.000	possível de terra aderente, isentos de sujidades injúrias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00

ITEM 06

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	9.000	CHUCHU Firme e intacto sem lesões de origem física, rachaduras cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 2,05	R\$ 18.450,00

ITEM 07

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	3.000	TOMATE Graúdo, com polpa firme e intacta, isentos de injúrias, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG MARCA: CEASA	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00

ITEM 10

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	5.000	BETERRABA Firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, isento de injúrias e sem lesões de origem física oriundos de manuseio e transporte. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) KG. MARCA: CEASA	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00

ITEM 11

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	3.000	ABACAXI O produto deve apresentar casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos de manuseio e transporte. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 1,5 KG MARCA: CEASA	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00

ITEM 23

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

KG	80	MORANGO Morango íntegro, cor vermelho vivo, sem sujidades e sem deterioração com grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas (sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte) ou amassados que comprometam sua qualidade. BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 250 g MARCA: CEASA	R\$ 19,37	R\$ 1.549,60

ITEM 26

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	41.250	ABÓBORA-CABOTIÁ Tamanho e coloração uniformes, madura, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MARCA: CEASA	R\$ 2,54	R\$ 104.775,00

ITEM 27

UNID	QUANT. COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	13.750	ABÓBORA-CABOTIÁ Tamanho e coloração uniformes, madura, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MARCA: CEASA	R\$ 2,54	R\$ 34.925,00

ITEM 28

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SACO	150	MILHO VERDE FRESCO Com casca e espigas graúdas devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. SACO COM 60 ESPIGAS APROXIMADAMENTE 24 KG MARCA: CEASA	R\$ 66,66	R\$ 9.999,00

ITEM 32

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÇ	2.000	ACELGA Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentas de injúrias, material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g MARCA: CEASA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

ITEM 33

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		AGRIÃO Folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem		

MÇ	2.000	danos físicos oriundos de manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g MARCA: CEASA	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00

ITEM 34

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÇ	2.000	ALMEIRÃO <i>In natura</i> , 1ª qualidade, com folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. MAÇO COM PESO NÃO INFERIOR A 500 g MARCA: CEASA	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00

ITEM 38

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UND	600	COUVE-FLORES De 1ª qualidade; fresco; grau de evolução de tamanho completo; cor e aroma próprios da espécie; livre de insetos e enfermidades; sem nenhum tipo de lesão mecânica e física, que alterem sua aparência; livres de folhas externas e da maior parte possível de terra aderente; livre de umidade externa, aromas e sabores não próprios; livres de sujidades e larvas. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG MARCA: CEASA	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 388.078,60

RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA

46.018.023/0001-24

ITEM 81

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RAÇÃO PARA FLAMINGO, GUARÁS E AVES AFINS, RAÇÃO PARA AVES ORNAMENTAIS COMPOSIÇÃO: Milho integral moído*, farinha de atum, farinha de vísceras de frango, farelo de soja*, farelo de trigo, alfafa desidratada, fibra de ervilha, insetos desidratados, grãos de aveia, levedura seca de cerveja, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido		

KG	360	fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, beta-caroteno, cantaxantina, aditivo antioxidante (BHA). *Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 110 g/KG; Proteína bruta (Mín.) 180 g/KG; Extrato etéreo (Mín.) 50 g/KG; Matéria fibrosa (Máx.) 55 g/KG; Matéria mineral (Máx.) 75 g/KG; Cálcio (Máx.) 14 g/KG; Cálcio (Mín.) 10 g/KG; Sódio (Mín.) 2.500 mg/KG; Fósforo (Mín.) 6.800 mg/KG; Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/KG; Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/KG; Extrato de Cardo-mariano (Mín.) 0,60 mg/KG; Ômega 3 (Mín.) 2.200 mg/KG; DL-metionina (Mín.) 5.000 mg/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.200 mg/KG SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO FL-18, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD	R\$ 61,34	R\$ 22.082,40

ITEM 82

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	180	RAÇÃO PARA AVE (TUCANO) COMPOSIÇÃO: Milho integral moído*, arroz, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, aveia integral, farelo de trigo, ovo desidratado, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, banana verde, semente de linhaça, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, calcário calcítico, óleo de soja refinado*, óleo de girassol, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, probióticos (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>, <i>Enterococcus faecium</i>, <i>Lactobacillus acidophilus</i>), cloreto de sódio (sal comum), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), levedura enriquecida de selênio, beta-caroteno, luteína, corante de páprica, DL metionina, aditivo flavorizante, aditivo palatilizante, aditivo antioxidante (BHA). *Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada	R\$ 72,22	R\$ 12.999,60

	por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 10%; Proteína bruta (Mín.) 190 g/KG; Extrato etéreo 6%; Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/KG; Matéria mineral (Máx.) 70 g/KG; Cálcio (Máx.) 11 g/KG; Cálcio (Mín.) 9.000 mg/KG; Sódio (Mín.) 2.400 mg/KG; Fósforo (Mín.) 5.500 mg/KG; Ferro total (Max.) 100 mg/KG; Constar ferro minimo 26,4mg; <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (Mín.) $1,0 \times 10^5$ UFC/KG; <i>Enterococcus faecium</i> (Mín.) $5,0 \times 10^3$ UFC/KG; <i>Lactobacillus acidophilus</i> (Mín.) $5,0 \times 10^3$ UFC/KG; Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/KG; Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/KG; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,40 mg/KG; DL-metionina (Mín.) 5.000 mg/KG SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO T-19, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD	por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 10%; Proteína bruta (Mín.) 190 g/KG; Extrato etéreo 6%; Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/KG; Matéria mineral (Máx.) 70 g/KG; Cálcio (Máx.) 11 g/KG; Cálcio (Mín.) 9.000 mg/KG; Sódio (Mín.) 2.400 mg/KG; Fósforo (Mín.) 5.500 mg/KG; Ferro total (Max.) 100 mg/KG; Constar ferro minimo 26,4mg; <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (Mín.) $1,0 \times 10^5$ UFC/KG; <i>Enterococcus faecium</i> (Mín.) $5,0 \times 10^3$ UFC/KG; <i>Lactobacillus acidophilus</i> (Mín.) $5,0 \times 10^3$ UFC/KG; Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/KG; Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/KG; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,40 mg/KG; DL-metionina (Mín.) 5.000 mg/KG SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO T-19, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD

ITEM 83

[illegible]

		cerevisiae (Mín.) 1,0 x 10⁵ UFC/KG; Enterococcus faecium (Mín.) 5,0 x 10³ UFC/KG; Lactobacillus acidophilus (Mín.) 5,0 x 10³ UFC/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/KG; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/KG; DL-metionina (Mín.) 4.500 mg/KG; Ômega 3 (Mín.) 2.600 mg/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS): Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (19,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg). SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO MM-15, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD	

ITEM 84

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	400	RAÇÃO PARA ARARA COMPOSIÇÃO: Arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo desidratado, protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (<i>Schizochytrium</i> sp), castanha do Pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (BHA). * Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/KG; Proteína bruta (Mín.) 170 g/KG; Extrato etéreo (Mín.) 120	R\$ 61,75	R\$ 24.700,00

		g/KG; Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/KG; Matéria mineral (Máx.) 70 g/KG; Cálcio (Máx.) 12 g/KG; Cálcio (Mín.) 10 g/KG; Fósforo (Mín.) 5.500 mg/KG; Sódio (Mín.) 2.300 mg/KG; Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 500 mg/KG; Beta-glucanas (Mín.) 550 mg/KG; Ômega 3 (Mín.) 4.000 mg/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/KG; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/KG; DL-metionina (Mín.) 5.500 mg/KG. SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO A17, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD	-	

ITEM 85

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	800	RAÇÃO PARA PAPAGAIO COMPOSIÇÃO: Milho integral moído*, arroz, soja integral extrusada*, farelo de soja*, grão de aveia, ovo desidratado, protenose de milho*, farelo de trigo, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, farinha de atum, coco ralado, semente de linhaça, fibra de ervilha, farinha de alga (<i>Schizochytrium</i> sp), fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de girassol, óleo de soja*, óleo de palmiste, óleo de salmão, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, frutoligossacarídeos, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aroma de coco, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim. *Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i> NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/KG; Proteína bruta (Mín.) 160 g/KG; Extrato etéreo (Mín.) 50 g/KG; Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/KG; Matéria mineral (Máx.) 70 g/KG; Cálcio (Máx.) 11 g/KG; Cálcio (Mín.) 8.000 mg/KG; Fósforo (Mín.) 6.000 mg/KG; Sódio (Mín.) 2.300 mg/KG; Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/KG; Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/KG; Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 1.000 mg/KG; Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/KG;	R\$ 63,02	R\$ 50.416,00

	Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/KG; DL-metionina (Mín.) 4.500 mg/KG. SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO AM-16, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD	

ITEM 86

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	30	ALIMENTO COMPLETO COM FRUTAS E LEGUMES (CALOPSITA E PSCITACIDEOS DE PEQUENO PORTE) COMPOSIÇÃO: Milho integral moído*, grão de arroz, farelo de soja*, aveia integral, 12% de frutas (zimbro, laranja, mamão maçã), 5% de vegetais (cenoura, beterraba, alfarroba, pimenta rosa, semente de maracujá), farelo de trigo, ovo desidratado, farinha de atum, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), linhaça integral, alfafa desidratada, levedura seca de cerveja, calcário calcítico, fosfato bicálcico, coco desidratado, polpa de beterraba, polpa de vegetais (cenoura, salsão, beterraba, salsa, agrião, espinafre), farinha de alga (<i>Schizochytrium</i> sp), fibra de ervilha, óleo de girassol, óleo de salmão, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, cloreto de sódio (sal comum), beta-caroteno, luteína, probióticos (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>, <i>Enterococcus faecium</i>, <i>Lactobacillus acidophilus</i>), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), L-lisina, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 120 g/KG; Proteína bruta (Mín.) 130 g/KG; Extrato etéreo (Mín.) 40 g/KG; Matéria fibrosa (Máx.) 45 g/KG; Matéria mineral (Máx.) 65 g/KG; Cálcio (Máx.) 10 g/KG; Cálcio (Mín.) 7.500 mg/KG; Fósforo (Mín.) 5.500 mg/KG; Sódio (Mín.) 2.000 mg/KG; Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 350 mg/KG; Beta-glucanas (Mín.) 400 mg/KG; <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín.) 1,0 x 10 UFC/KG; <i>Enterococcus faecium</i> (mín.) 5,0 x 10 UFC/KG; <i>Lactobacillus acidophilus</i> (mín.) 5,0 x 10 UFC/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 900 mg/KG; DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/KG; L-lisina (Mín.) 8.000 mg/KG; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,40 mg/KG ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS): Vitamina A (6.700,00 UI), beta-	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00

	caroteno (3 mg), vitamina D3 (1.090,00 UI), vitamina E (100,00 UI), vitamina K3 (2,50 mg), vitamina C (67,00 mg), ácido fólico (1,68 mg), pantotenato de cálcio (29,40 mg), niacina (46,20 mg), biotina (0,25 mg), cloreto de colina (1.260,00 mg), vitamina B6 (5,00 mg), vitamina B1 (5,00 mg), vitamina B2 (8,40 mg), vitamina B12 (67,20 mcg), inositol (50,4 mg), cobre (5,88 mg), cobre quelatado (2,50), cobalto (0,13 mg), iodo (0,92 mg), ferro (17,00 mg), manganês (29,40 mg), manganês quelatado (12,60 mg), zinco (50,40 mg), zinco quelatado (25,20 mg), selênio orgânico (0,38 mg). SACO COM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG MARCA: MEGAZOO	

ITEM 88

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	50	PAPA PARA FILHOTE DE PSITACÍDEOS COMPOSIÇÃO: Arroz, milho integral*, milho gelatinizado*, grão de aveia, fécula de mandioca, soja texturizada*, proteína hidrolisada de trigo, ovo desidratado, protenose de milho*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), 1,1 % de alimentos funcionais (alho e anis estrelado), coco, semente de linhaça, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de soja*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (<i>Schizochytrium</i> sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), frutoligossacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, frações de parede celular de leveduras selecionadas (<i>S. cerevisiae</i> e <i>Cyberlindnera jadinii</i>), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, arginina, L-lisina, triptofano, luteína, beta-caroteno, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), ferro quelatado, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante. *Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 100 g/KG; Proteína bruta (Mín.) 200 g/KG; Extrato etéreo (Mín.) 160 g/KG; Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/KG; Matéria mineral (Máx.) 75	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

	g/KG; Cálcio (Máx.) 11 g/KG; Cálcio (Mín.) 9.000 mg/KG; Fósforo (Mín.) 6.000 mg/KG; Sódio (Mín.) 2.400 mg/KG; Potássio (Mín.) 4.600 mg/KG; Magnésio (Mín.) 1.000 mg/KG; Saccharomyces cerevisiae boulardii (Mín.) 4 x 10⁹ UFC / KG; Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10⁹ UFC / KG; Parede celular de levedura (Mín.) 700 mg/KG Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/KG; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.150 mg/KG; Amilase (Mín.) 1.000 mg/KG; Lipase (Mín.) 1.000 mg/KG; Protease (Mín.) 1.000 mg/KG; L-lisina (Mín.) 15 g/KG; DL-metionina (Mín.) 7.400 mg/KG; L-glutamina (Mín.) 15 g/KG; Triptofano (Mín.) 3.500 mg/KG; Arginina (Mín.) 15 g/KG; Ômega 3 (Mín.) 9.000 mg/KG; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,58 mg/KG. EMBALAGENS METALIZADAS DE APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO FILHOTES DE AVES I-20, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD PAPINHA	

ITEM 89

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	300	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS EM MANUTENÇÃO COMPOSIÇÃO: Milho integral moído* (60%), alfafa desidratada, farinha de atum, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, farelo de trigo, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, semente de linhaça, óleo de soja refinado*, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, aditivo antioxidante (BHA).NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/KG, Proteína bruta (Mín.) 140 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 50 g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 70 g/KG, Matéria mineral (Máx.) 75 g/KG, Cálcio (Máx.) 12 g/KG, Cálcio (Mín.) 10 g/KG, Sódio (Mín.) 2.000 mg/KG, Fósforo (Mín.) 5.500 mg/KG, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/KG, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 260 mg/KG, Beta-glucanas (Mín.) 290 mg/KG, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,4 mg/KG, DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) Vitamina A (6.400,00 UI), vitamina D3 (1.040,00 UI), vitamina E (96,00 UI), vitamina K3 (2,40	R\$ 29,36	R\$ 8.808,00

	mg), vitamina C (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina B6 (4,80 mg), vitamina B1 (4,80 mg), vitamina B2 (8,00 mg), vitamina B12 (64,00 µcg), inositol (48,00 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,40 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), ferro quelatado (15,00 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado (24,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO GM15, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA:NUTRAL BIRD	

ITEM 90

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	288	RAÇÃO PARA FAISÕES EM MANUTENÇÃO COMPOSIÇÃO: Milho integral moído* (62%), farelo de soja*, grão de aveia, farinha de víscera de frango, farelo de trigo, alfafa desidratada, protenose de milho*, calcário calcítico, semente de linhaça, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado*, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral, aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, L-lisina, aditivo antioxidante (BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/KG, Proteína bruta (Mín.) 150 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 40 g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 45 g/KG, Matéria mineral (Máx.) 85 g/KG, Cálcio (Máx.) 15 g/KG, Cálcio (Mín.) 12 g/KG, Sódio (Mín.) 2.500 mg/KG, Fósforo (Mín.) 6.000 mg/KG, DL-metionina (Mín.) 4.500 mg/KG, L-lisina (Mín.) 8.000 mg/KG, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/KG, Mananoligossacarídeo-MOS (Mín.) 260 mg/KG, Beta-glucanas (Mín.) 280 mg/KG, Extrato de Cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) Vitamina A (8.800,00 UI), vitamina D3 (1.430,00 UI), vitamina E (132,00 UI), vitamina K3 (3,30 mg), vitamina C (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina B6 (6,60 mg), vitamina B1 (6,60 mg), vitamina B2	R\$ 27,77	R\$ 7.997,76

		(11,00 mg), vitamina B12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg) cobalto (0,17 mg), iodo (1,21 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), zinco(66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO FM-15, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL BIRD	

ITEM 91

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	20	MISTURA DE SEMENTES (CANÁRIO) COMPOSIÇÃO: Grão de alpiste, grão de aveia, semente de chia, semente de cártamo, grão de ervilha, níger, trigo mourisco, insetos desidratados, calcário calcítico, fosfato bicálcico, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos - MOS, frutoligossacarídeos - FOS, aditivo fungistático, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, ácido cítrico, aditivo antioxidante BHA. NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 110g/KG, Proteína Bruta (Mín.) 150g/KG, Extrato Etéreo (Mín.) 60 g/KG, Fibra Bruta (Máx.) 55 g/KG, Matéria Mineral (máx.) 80 g/KG, Cálcio (Máx.) 12 g/KG, Cálcio (Mín.) 9.000 mg/KG, Sódio (Mín.) 2.000 mg/KG, Fósforo (Mín.) 5.000 mg/KG, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/KG, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 4.000 mg/KG, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.200 mg/KG, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,6 mg/KG, DL-metionina (Mín.) 5.000 mg/KG, Lisina (Mín.) 9.000 mg/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) Vitamina A (9.600,00 UI), vitamina D3 (1.560,00 UI), vitamina E (144,00 UI), vitamina K3 (3,60 mg), vitamina C (96,00 mg), ácido fólico (2,40 mg), pantotenato de cálcio (42,00 mg), niacina (66,00 mg), biotina (0,36 mg), cloreto de colina (1.800,00 mg), vitamina B6 (7,20 mg), vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B2 (12,00 mg), vitamina B12 (96,00 µg), inositol (72,00 mg), cobre (8,40 mg), cobre quelatado (3,60 mg), cobalto (0,18 mg), ferro quelatado (30,00 mg), iodo (1,32 mg), manganês (42,00 mg), manganês quelatado (18,00 mg), zinco (72,00 mg), zinco quelatado (36,00 mg), selênio orgânico (0,75 mg).	R\$ 86,46	R\$ 1.729,20

		SACO COM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) KG - REFERÊNCIA: MEGA ZOO SEMENTEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: MEGAZOO	

ITEM 96

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	720	RAÇÃO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS (TODOS OS TIPOS DE PRIMATAS) COMPOSIÇÃO: Milho integral moído, quirera de arroz, farelo de soja, farinha de vísceras de aves, ovo em pó, casca de soja moída, polpa de beterraba, alfafa desidratada, leite integral em pó, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado, calcário cáldico, fosfato bicálcio, premix mineral vitamínico, vitamina C encapsulada, DL metionina, L-lisina, cloreto de sódio (sal comum), prebióticos (frutoligossacarídeos e mananoligossacarídeo), adsorvente de micotoxinas (glucomananos esterificados de leveduras), tripolifosfato de sódio, cloreto de sódio, aditivo fungistático (ácido propiônico), probiótico (Bacillus subtilis e B-licheniformis), antioxidante (BHA), corante natural, aroma natural de banana, baunilha e frutas. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Max) 12,0%, Proteína bruta (Min) 18,0%, Extrato etéreo (Min.) 5,0%, Matéria Fibrosa (Máx.) 6,5%, Matéria mineral (Max) 9,0%, Cálcio (Max.) 1,2%, Fósforo (Min) 0,65%, Ácido Linoléico 1,8%, Ácido Linolênico 0,2%. SACO COM APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: RAÇÃO MEGAZOO P-18, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: NUTRAL	R\$ 77,12	R\$ 55.526,40

ITEM 99

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RAÇÃO EXTRUSADA PARA TARTARUGAS COMPOSIÇÃO: Farinha de salmão (29%), fécula de mandioca, milho integral gelatinizado*, proteína de trigo, glúten de milho*, farinha de insetos, plasma sanguíneo, ovo desidratado, alfafa, fibra de soja*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), óleo de girassol, óleo de coco, lecitina de soja*, polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsa, agrião, alface, espinafre), maçã desidratada, cenoura desidratada, levedura seca de cerveja, farinha de alga (Schizochytrium sp), parede celular de levedura - MOS, frutoligossacarídeos – FOS, beta-glucanas, spirulina, alho desidratado (0,5%), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina,		

KG	28	inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), L-glutamina, ferro quelatado, corante alimentício, levedura enriquecida de selênio, aditivo fungistático, betacaroteno, luteína, aditivo palatilizante a base de fígado, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/KG, Proteína bruta (Mín.) 390 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 85 g/KG, Fibra bruta (Máx.) 85 g/KG, Matéria mineral (Máx.) 35 g/KG, Cálcio (Máx.) 110 g/KG, Cálcio (Mín.) 25 g/KG, Sódio (Mín.) 19 g/KG, Fósforo (Mín.) 3.000 mg/KG, Mananoligossacarídeos MOS (Mín.) 9.000mg/KG, Frutoligossacarídeo – FOS (Mín.) 600 mg/KG, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 5.000 mg/KG, DL-metionina (Mín.) 1.250 mg/KG, L-glutamina (Mín.) 15 g/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS): Vitamina A (9.600,00 UI), beta-caroteno (16,00 mg), vitamina D3 (1.560,00 UI), vitamina E (144,00 UI), vitamina K3 (3,60 mg), vitamina C (96,00 mg), ácido fólico (2,40 mg), pantotenato de cálcio (42,00 mg), niacina (66,00 mg), biotina (0,36 mg), cloreto de colina (1.800,00 mg), vitamina B6 (7,20 mg), vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B2 (12,00 mg), vitamina B12 (96,00 mcg), inositol (72,00 mg), cobre (8,40 mg), cobre quelatado (3,60 mg), cobalto (0,18 mg), ferro quelatado (50,00 mg), iodo (1,32 mg), manganês (42,00 mg), manganês quelatado (18,00 mg), zinco (72,00 mg), zinco quelatado (36,00 mg), selênio orgânico (0,60 mg). SACO COM APROXIMADAMENTE 280 gREFERÊNCIA: MEGA ZOO TARTARUGA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: MEGAZOO	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00

ITEM 101

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RAÇÃO PARA JABUTI COMPOSIÇÃO: Milho integral*, alfafa, fibra de soja*, aveia integral, polpa de beterraba, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farinha de vísceras de frango, farelo de soja*, óleo de soja*, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsão, salsa, agrião, alface, espinafre), maçã desidratada, fosfato bicálcico, calcário calcítico, levedura seca de cerveja, farinha de alga (Schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos - MOS, frutoligossacarídeos – FOS, beta-glucanas, probióticos (Saccharomyces cerevisiae, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de		

KG	180	colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, corante alimentício, levedura enriquecida de selênio, aditivo fungistático, zeólita, aditivo aromatizante, ácido cítrico, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%). NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 110 g/KG, Proteína Bruta (Mín.) 150 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 40 g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 130 g/KG, Matéria mineral (Máx.) 95 g/KG, Cálcio (Máx.) 17 g/KG, Cálcio (Mín.) 12 g/KG, Sódio (Mín.) 2.500 mg/KG, Fósforo (Mín.) 5.900 mg/KG, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/KG, Beta-glucanas (Mín.) 660 mg/KG, Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 3,0 x 1.00000 UFC, Enterococcus faecium (Mín.) 1,5 x 1.0000 UFC, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,5 x 1.0000 UFC, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/KG, DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/KG, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS): Vitamina A (8.000,00 UI), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (80,00 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg). SACO COM APROXIMADAMENTE 15 (QUIZE) KG - REFERÊNCIA: MEGA ZOO JABUTI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: MEGAZOO	R\$ 146,66	R\$ 26.398,80

ITEM 102

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		RAÇÃO EXTRUSADA PARA IGUANAS COMPOSIÇÃO: Milho integral*, alfafa, fibra de soja*, aveia integral, polpa de beterraba, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farelo de soja*, óleo de soja*, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsa, agrião, alface, espinafre), cenoura desidratada, maçã desidratada, fosfato bicálcico, calcário calcítico, levedura seca de cerveja, melaço, farinha de alga (Schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos - MOS, frutoligossacarídeos - FOS, probióticos (Saccharomyces cerevisiae, Enterococcus faecium,		

KG	48	Lactobacillus acidophilus), premissa vitamínica mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, corante alimentício, levedura enriquecida de selênio, aditivo fungistático, zeólita, parede celular de leveduras, betacaroteno, aditivo aromatizante, ácido cítrico, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%) *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/KG, Proteína bruta (Mín.) 170 g/KG, Extrato etéreo (Mín.) 40 g/KG, Fibra bruta (Máx.) 140 g/KG, Matéria mineral (Máx.) 85 g/KG, Cálcio (Máx.) 11 g/KG, Cálcio (Mín.) 9.000 mg/KG, Sódio (Mín.) 2.500 mg/KG, Fósforo (Mín.) 4.500 mg/KG, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/KG, Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 3,0 x 10⁵ UFC, Enterococcus faecium (Mín.) 1,5 x 10⁴ UFC, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,5 x 10⁴ UFC, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/KG, DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/KG. SACO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) KG - REFERÊNCIA: MEGA ZOO IGUANA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA: MEGAZOO	R\$ 208,33	R\$ 9.999,84

ITEM 105

UNID	QUANT. EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES/DISCRIMINAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KG	150	RAÇÃO CANINA HEPÁTICA NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 11%, proteína bruta (mín.) 14%, extrato etéreo 14%, matéria mineral (máx.) 5,4%, matéria fibrosa (máx.) 3,7%, cálcio (máx.) 0,85%, cálcio (mín.) 0,57%, Fósforo (mín.) 0,42%, sódio (mín.) 0,16%, potássio (mín.) 0,72%. SACO COM APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) KG REFERÊNCIA: RAÇÃO ROYAL CANIN LINHA VETERINARY DIET EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA: ROYAL CANIN	R\$ 59,33	R\$ 8.899,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 254.368,50

ITEM DESERTO 151

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.968.352,58

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 19/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0779218** e o código CRC **BA589418**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000195-6

SEI Nº 0779218v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 428, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000003941-6, em atenção ao Despacho n.º 643/2022, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no Processo Administrativo físico n.º 8.334.359-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000003941-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/12/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/12/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0825562** e o código CRC **627D793F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003941-6

SEI Nº 0825562v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 429, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

*Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar - CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Memorando n.º 70/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 22.7.000003917-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata os **Processos Administrativos Disciplinares** n.ºs 86700000/2021, 90576305/2022 e 90576283/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha :	Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda :	Mat. 1030930-01	Vogal
Antonio Bastos de Almeida :	Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/12/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/12/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0827459** e o código CRC **E82A34A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003917-3

SEI Nº 0827459v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 430, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Composição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022;

Considerando o Memorando n.º 48/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD -03;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável **Milla Rosa Peixoto – matrícula n.º 738735-01**, para compor, na função de Secretária, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, a partir de 20/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/12/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/12/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0829019** e o código CRC **E062B099**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.7.000003212-8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do instrumento original por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira, itens 3.12 e 3.13 do Contrato n.º 001/2020

VALOR: Mensal de R\$ 19.331,74 (Dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 231.980,88 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.3001.04.124.0046.27423.3903900.100

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 22/12/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 22/12/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0839476** e o código CRC **6EB013CF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 122/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 4.547.809-2 de 16/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar o servidor **José Pereira da Cruz**, matrícula nº 164577-01 e CPF nº 179.293.341-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a o Termo de Acordo nº 88/2022 do Processo nº 45478092 de 16/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1590/2022

Autorizo o 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Consórcio BRT Goiânia, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual até primeiro de julho de 2023, referente à execução dos serviços de engenharia necessários à realização das obras de implantação do Corredor Goiás – BRT Norte-Sul, consistindo na construção, reforma e ampliação de estações de embarque e desembarque, terminais de integração, obras de arte tipo trincheiras e viário urbano, corredor exclusivo concebido no modelo de Bus Rapid Transit – BRT, conforme Justificativa nº 109/2022 (0739868) da Coordenação do BRT, Despacho nº 86/2022 (0757659) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras e ainda Parecer nº 24/2022 (0801848) da Chefia da Advocacia Setorial todas desta Secretaria, nos termos do disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 20/12/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0829137** e o código CRC **2E409AA3**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001651-3

SEI Nº 0829137v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1592/2022

Autorizo o 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa GEO Engenharia LTDA, CNPJ nº 03.956.712/0001-77, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme Justificativa Fiscalização (0668441) bem como Parecer nº 20/2022 (0686757) da Chefia da Advocacia Setorial ambas desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 20/12/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0829640** e o código CRC **1F329588**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001553-3

SEI Nº 0829640v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Advocacia Setorial**ERRATA AO TERMO DE ACORDO Nº 88/2022**

Errata ao Termo de Acordo nº 88/2022 (fls. 97/98), para retificar o CPF da acordante **MARCELA DAYRELL FLEURY**.

Onde se lê:

“01- MARCELA DAYRELL FLEURY, brasileira, funcionária pública, solteira, maior e capaz, CI Nº 0169741876 CNH – DETRAN/GO, CPF: 008.842.291-73, residente e domiciliada na Av. José Nilton, Chácara 08, bairro Santo Hilário, nesta Capital.”

Lê-se:

“01- MARCELA DAYRELL FLEURY, brasileira, funcionária pública, solteira, maior e capaz, CI Nº 0169741876 CNH – DETRAN/GO, CPF: 988.755.741-20, residente e domiciliada na Av. José Nilton, Chácara 08, bairro Santo Hilário, nesta Capital.”

LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 26143/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **26143/2021** de interesse de **PAULO ROBERTO STABILE**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, nº IPTU(s) 44603800130003, 44603800250009, da quadra 38, situados na(s) RUA FL39 ESQUINA COM RUA FL47 PARQUE DAS FLORES, Setor PRQ DAS FLORES, nesta capital, objeto das matrículas nº 66505, 66506, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IPTU 44603800130003 E 44603800250009, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01** Área: **527.5 m²**

Frente RUA FL-39: 13,00 m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 26: 18,00 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 02: 30,00 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM A RUA FL-47: 25,00m

Pela linha de chanfrado COM: 7,07 m

LOTE 02 Área: **360 m²**

Frente PARA RUA FL-39: 12,00 m

Fundo DIVIDINDO COM LOTE 26: 12,00 m

Lado direito DIVIDINDO COM LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 01: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 01/02 Área: 887.5 m²**

Frente PARA RUA FL-47: 25,00 m

Fundo DIVIDINDO COM LOTE 03: 30,00 m

Lado direito DIVIDINDO COM RUA FL-39: 25,00 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM LOTE 26: 30,00 m

Pela linha de chanfrado NA ESQUINA DAS RUAS FL-39 E FL-47: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28502/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28502/2022** de interesse de **SPE RESIDENCIAL FUTURO 03 LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, 05, nº IPTU(s) 30210300760006, 30210300930017, 30210301080017, da quadra 58, situados na(s) RUA140, ESQUINA COM RUA 145, SETOR MARISTA, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 32.157, 160.226, 224.401, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/05 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 03 Área: 498.12 m²**

Frente RUA 140: 15,568 m

Fundo LOTE 02: 34,483 m

Lado direito LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo RUA 145: 6,575 m

Pela linha de chanfrado RUA 140 COM RUA 145: 8,950 m

LOTE 04 Área: 529.95 m²

Frente RUA 140: 17,665 m

Fundo LOTE 23: 17,665 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m

LOTE 05 Área: 450 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA 140: 15,00 m

Fundo LOTE 22: 15,00 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30,00 m

2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 03/05 Área: **1478.07 m²**

Frente RUA 140: 48,233 m

Fundo LOTES 22 E 23: 32,665 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo RUA 145 E LOTE 02: 34,483+6,575 m

Pela linha de chanfrado RUA 140 COM RUA 145: 8,950 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30662/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30662** de interesse de **JOSE TEODORO DE OLIVEIRA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 8, nº IPTU 35122304220010, situado à Avenida/Rua AVENIDA ARGENTINA MONTEIRO QD. QI-13 LT. 08A E 08B. CONJUNTO VERA CRUZ, Quadra QI13, Lote 08 CASA 1, Setor CONJ VERA CRUZ, nesta Capital, objeto da matrícula nº 132921, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO., com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 8A, 8B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 8 Área: **1000 m²**

Frente AVENIDA ARGENTINA MONTEIRO: 20,00m

Fundo LOTE 7: 20,00m

Lado direito LOTE 10: 50,00m

Lado esquerdo LOTE 6: 50,00m

2. SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 8A Quadra **QI-13** Área: **500 m²**

Frente AVENIDA ARGENTINA MONTEIRO: 10,00m

Fundo LOTE 7: 10,00m

Lado direito LOTE 8B: 50,00m

Lado esquerdo LOTE 6: 50,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 8B Quadra **QI-13** Área: **500 m²**

Frente AVENIDA ARGENTINA MONTEIRO: 10,00m

Fundo LOTE 7: 10,00m

Lado direito LOTE 10: 50,00m

Lado esquerdo LOTE 8A: 50,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 31697/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31697/2022** de interesse de **LOCAFACIL LOCADORA DE IMOVEIS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3, 4, 19, 20, nº IPTU(s) 32610003930003, 32610004130000, 32610001550009, 32610001750008, da quadra 5, situados na(s) ALAMEDA CÂMARA FILHO E RUA DO NÍQUEL, Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 41318, 41319, 41334, 41335, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3/4-19/20 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 3 Área: 813.12 m²**

Frente ALAMEDA CAMARA FILHO: 20,328 m

Fundo LOTE 20: 20,328 m

Lado direito LOTE 4: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 2: 40,00 m

LOTE 4 Área: 813.12 m²

Frente ALAMEDA CAMARA FILHO: 20,328 m

Fundo LOTE 19: 20,328 m

Lado direito LOTE 4: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 40,00 m

LOTE 19 Área: 813.12 m²

Frente RUA DO NÍQUEL: 20,328 m

Fundo LOTE 4: 20,328 m

Lado direito LOTE 20: 40,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 18: 40,00 m

LOTE 20 Área: 813.12 m²

Frente RUA DO NÍQUEL: 20,328 m

Fundo LOTE 3: 20,328 m

Lado direito LOTE 21: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 40,00 m

2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 3/4-19/20 Área: 3252.48 m²

Frente ALAMEDA CAMARA FILHO: 40,656 m

Fundo RUA DO NÍQUEL: 40,656 m

Lado direito LOTES 5 E 18: 80,00 m

Lado esquerdo LOTES 2 E 21: 80,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 31698/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31698/2022** de interesse de **LOCAFACIL LOCADORA DE IMOVEIS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 18, 19, 20, 21, 22, 23, nº IPTU(s) 32616001350008, 32616001550007, 32616001750006, 32616001950005, 32616002170003, 32616002820008, da quadra 53, situados na(s) RUA DO NÍQUEL, Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 41269, 41270, 41271, 41272, 41273, 41274, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 18/23 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 18 Área: 833.16 m²**

Frente RUA DO NÍQUEL: 20,829 m

Fundo LOTE 5: 20,829 m

Lado direito LOTE 19: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 40,00 m

LOTE 19 Área: 833.16 m²

Frente RUA DO NÍQUEL: 20,829 m

Fundo LOTE 4: 20,829 m

Lado direito LOTE 20: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 40,00 m

LOTE 20 Área: 833.16 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA DO NÍQUEL : 20,829 m

Fundo LOTE 3: 20,829 m

Lado direito LOTE 21: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 40,00 m

LOTE 21 Área: 833.16 m²

Frente RUA DO NÍQUEL: 20,829 m

Fundo LOTE 2: 20,829 m

Lado direito LOTE 22 E 24: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 40,00 m

LOTE 22 Área: 780.32 m²

Frente RUA DO NÍQUEL: 22,00 m

Fundo LOTE 24: 22,222 m

Lado direito LOTE 23: 37,035 m

Lado esquerdo LOTE 21: 33,903 m

LOTE 23 Área: 1019 m²

Frente RUA DO NÍQUEL: 24,389 m

Fundo LOTE 24: 26,876 m

Lado direito RUA DO ÁLCOOL: 35,806 m

Lado esquerdo LOTE 22: 37,035 m

Pela linha de chanfrado RUA DO NÍQUEL COM A RUA DO ÁLCOOL: 6,554 m

2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 18/23 Área: 5131.96 m²

Frente RUA DO NÍQUEL: 129,705 m

Fundo LOTES 24, 2, 3, 4 E 5: 49,098+6,097+83,316 m

Lado direito RUA DO ÁLCOOL: 35,806 m

Lado esquerdo LOTE 17: 40,00 m

Pela linha de chanfrado RUA DO NÍQUEL COM A RUA DO ÁLCOOL: 6,554 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2021

1. O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal, Bloco E, 1º andar, Park Lozandes – Goiânia-GO - CEP. 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.243.0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, **Sr. VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, Matrícula funcional nº 517356, inscrito no CPF sob o nº 770.165.641-34, designado Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação pelo Decreto nº 2765, de 05 de maio de 2021, e a empresa **J.F.E Empreendimentos e Construções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº 98093801 (NIRE: 29204083103), sediada na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Ed. Manhattan Square Wall Street East, Sala 915, Patamares, Salvador, BA, CEP: 41.680.400 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.555.337/0001-72, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **JARDEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.802.636-2 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº: 286.310.198-60, neste ato representado por seu bastante procurador, nomeado via procuração lavrada aos 06/10/2021 no 28º Tabelião de Notas, São Paulo – SP, Comarca da Capital, Carla Watanabe, no livro nº 1800, páginas 097/098, **PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3249628-SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 052.042.241-74, residente e domiciliado na Quadra 128, Lote 11, Centro, Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, doravante denominada apenas **CONTRATADA** celebram o 2º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2021, decorrente do processo SEI nº 22.28.000000094-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação ao 1ª Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2021, refere-se ao período de execução dos serviços entre 21/Abril/2022 a 20/Abril/2023.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

3. FUNDAMENTAÇÃO: Este 2º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Apostilamento decorre do constante no processo SEI nº 22.28.000000094-0, em consonância com o contido na Cláusula 3.3 do Contrato nº 029/2021, e ainda com o § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art.65 da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Técnico GERAOP/CGM Nº 358/2022 e Diligência nº 579/2022 CHEADV/CGM.

4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS: Conforme o cálculo dos índices de reajustamento para o período de apuração entre 20/Abril/2021 a 20/Abril/2022, conforme Planilha de Índices.

5. INDÍCES: Índice por Unidade

6. RESUMO:

PRAZO INICIAL E ADITIVADO DO CONTRATO:	180 dias contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial.
PERÍODO DE REAJUSTE:	20/ABRIL/2021 A 20/ABRIL/2022
PERÍODO A SER EFETIVAMENTE PAGO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE:	21/ABRIL/2022 A 20/ABRIL/2023
DATA BASE ORÇAMENTÁRIA:	20/ABRIL/2022
VALOR DO CONTRATO 029/2021:	R\$ 3.519.924,97
VALOR DOS SERVIÇOS MEDIDOS ATÉ 20/04/2022: Valor adotado atendendo Parecer Técnico GERAOP/CGM nº 358/2022 e Diligência nº 579/2022 da Chefia da Advocacia Setorial Ambas da Controladoria Geral do Município	R\$ 50.801,58
SALDO A REAJUSTAR A PARTIR DE 21/04/2022: (1) Saldo adotado, atendendo Parecer Técnico GERAOP/CGM nº 358/2022.	R\$ 3.469.123,39
APOSTILAMENTO REFERENTE À 20/ABRIL/2021 A 20/ABRIL/2022	11,54%
VALOR DOS REAJUSTES PREVISTOS A MEDIR ENTRE - 21/ABRIL/2022 A 20/ABRIL/2023: (2)	R\$ 400.336,84
SALDO CONTRATUAL + APOSTILA (20/ABRIL/2021 A 20/ABRIL/2022): (3) = (1) + (2)	R\$ 3.869.460,23

O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 400.336,84 (quatrocentos mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre 21/ABRIL/2022 e 20/ABRIL/2023.

O valor do reajuste trata-se de uma previsão de valores a medir, entre 21/ABRIL/2022 e 20/ABRIL/2023, caso todos os serviços saldo do contrato forem executados neste período.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

Lembrando assim que os valores do reajuste deverão ser pagos à medida que os serviços forem executados e a nota fiscal for emitida.

Desta forma, o valor do saldo contratual apostilado do contrato, é de R\$ 3.869.460,23 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não derroga cláusula contratual, pelo que permanece inalterado o valor da avença entre as partes como sendo o valor do Contrato nº 029/2021, a preços iniciais, de R\$ 3.519.924,97 (três milhões quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela CONTRATADA:

J.F.E Empreendimentos e Construções LTDA
Jardel Alves da Silva
Representado por: Pedro Henrique Moraes dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decreto n.º 552 de 15/02/2022, e à vista do contido nos autos n.º 90046934/2022, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve, **DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** o pedido de compra n.º 02/2022, autorizando, portanto a presente despesa de prestação de serviços educacionais para ministrar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial para servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia, no valor de R\$ 1.425.148,80 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), diretamente à **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.587.609/0001-71.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº248/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº248/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/12/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831117** e o código CRC **03C7A5F4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003998-3

SEI Nº 0831117v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº249/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 249/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/12/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831146** e o código CRC **A4978EFE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº250/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº250/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereço podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 21/12/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831125** e o código CRC **917B3DB3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003999-1

SEI Nº 0831125v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 78, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Indicação de Gestor, do 1º Termo de Fomento n.º 01/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XVII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XVII.

Considerando o 1º Termo de Fomento n.º 01/2022, celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência da SEDEC, que tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar n.º 238, do Vereador Lucas Kitão, com objetivo de promover uma jornada técnica no seguimento de estética, com a realização de uma feira de profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como **GESTOR DO 1º TERMO DE FOMENTO**, o servidor Frederico Martins da Silva, matrícula n.º 1080415-01, inscrito no CPF: 732.580.081-91, lotado na Gerência de Políticas para o Desenvolvimento Local, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento 01/2022,

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 1º Termo de Fomento, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 12/12/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0780939** e o código CRC **A0F39198**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001285-0

SEI Nº 0780939v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 79, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XVII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XVII.

Considerando a competência conferida pelo Art. 47º, da Lei Complementar nº 335/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando o previsto na alínea h), inciso V do art. 35 da Lei, 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade de designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e parecer referente a execução da Emenda Parlamentar nº 238 do Vereador Lucas Kitão, em cumprimento ao disposto na alínea h), inciso V do art. 35 da Lei, 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Compõe a Comissão os servidores lotados na SEDEC:

Presidente: Frederico Martins da Silva, CPF: 732.580.0810-91

1º Secretário: Fabrício Cândido Costa, CPF: 023.705.361-60

2º Secretário: Tiago Ciro Moral Zancopé, CPF: 017.914.771-43

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 1º Termo de Fomento, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 12/12/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781109** e o código CRC **5F949756**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001285-0

SEI Nº 0781109v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 81, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

*Indicação de Gestor, do Termo de
Colaboração n.º 02/2022*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XVII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XVII.

Considerando o Termo de Colaboração n.º 02/2022, celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência da SEDEC, que tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar n.º 00216, do Vereador Léo José, com objetivo de promover de ofertar cursos de qualificação profissional para jovens entre 16 e 24 anos, que em virtude de suas condições socioeconômica têm maior dificuldade de inserção na atividades produtiva, ou seja, de maior vulnerabilidade ao mundo do trabalho e que residam na cidade de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como **GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2022**, o servidor Anderson Antônio Vaz Soares, matrícula n.º 1441809-01, inscrito no CPF: 865.932.931-72, lotado na Diretoria de Relação de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, e **SUPLENTE DE GESTOR**, a servidora Kelly de Melo Monteiro Machado, matrícula n.º 454370-05, CPF: 803.711.241-15, lotada na Gerência de Orientação e Qualificação Profissional, ambas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração 02/2022,

Art. 2º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 1º Termo de Fomento, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808639** e o código CRC **36C02D6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001329-5

SEI Nº 0808639v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 82, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

*Constitui Comissão de Monitoramento e
Avaliação para análise*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XVII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XVII.

Considerando a competência conferida pelo Art. 47º, da Lei Complementar nº 335/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando o previsto na alínea h), inciso V do art. 35 da Lei, 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade de designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e parecer referente a execução da Emenda Parlamentar nº 00216, do Vereador Léo José, em cumprimento ao disposto na alínea h), inciso V do art. 35 da Lei, 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Compõe a Comissão os servidores lotados na SEDEC:

Presidente: Fernando pereira Duarte, CPF :718.955.661-34

1º Secretário: Kelly de Melo Monteiro Machado, CPF: 803.711.241-15

2º Secretário: Karla Mayara Arantes Barbosa, CPF: 031.863.521-69

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo de Colaboração n.º 02/2022, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0809061** e o código CRC **3E7E683D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001329-5

SEI Nº 0809061v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 83, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

*Indicação de Gestor, do Termo de
Colaboração n.º 01/2022*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XVII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XVII.

Considerando o Termo de Colaboração n.º 01/2022, celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência da SEDEC, que tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar n.º 0086, do Vereador Edgar Duarte, com objetivo de promover de ofertar cursos de qualificação profissional para jovens entre 16 e 24 anos, que em virtude de suas condições socioeconômica têm maior dificuldade de inserção na atividades produtiva, ou seja, de maior vulnerabilidade ao mundo do trabalho e que residam na cidade de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como **GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022**, o servidor Anderson Antônio Vaz Soares, matrícula n.º 1441809-01, inscrito no CPF: 865.932.931-72, lotado na Diretoria de Relação de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, e **SUPLENTE DE GESTOR**, a servidora Kelly de Melo Monteiro Machado, matrícula n.º 454370-05, CPF: 803.711.241-15, lotada na Gerência de Orientação e Qualificação Profissional, ambas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração 02/2022,

Art. 2º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 1º Termo de Fomento, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0809205** e o código CRC **5E5498EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001329-5

SEI Nº 0809205v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 84, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

*Constitui Comissão de
Monitoramento e Avaliação para análise*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XVII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XVII.

Considerando a competência conferida pelo Art. 47º, da Lei Complementar nº 335/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando o previsto na alínea h), inciso V do art. 35 da Lei, 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade de designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e parecer referente a execução da Emenda Parlamentar nº 0086, do Vereador Edgar Duarte, em cumprimento ao disposto na alínea h), inciso V do art. 35 da Lei, 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Compõe a Comissão os servidores lotados na SEDEC:

Presidente: Fernando pereira Duarte, CPF :718.955.661-34

1º Secretário: Kelly de Melo Monteiro Machado, CPF: 803.711.241-15

2º Secretário: Karla Mayara Arantes Barbosa, CPF: 031.863.521-69

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo de Colaboração n.º 02/2022, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-se, Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
ECONOMIA CRIATIVA**

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0809263** e o código CRC **AF1D4057**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001329-5

SEI Nº 0809263v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021**

Contratantes: **Município de Goiânia - GO**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a **empresa GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.537.116/001-98, estabelecido na Rua Francisco Alves de Assis, s/n, QD.06, LT.15, casa 03, Parque Izabel, **CEP: 75.345-000**, Abadia de Goiás-GO, neste ato representada pelo sócio, **JILMAR RODRIGUES TRINDADE**, brasileiro, solteiro, empresário, **RG: 1657252 SSP/GO** e **CPF: 394.369.181-00**.

Fundamento: Este 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 63/2021, decorre do Parecer Jurídico n.º 200/2022, Despacho do Secretário – GAB n.º 330/2022, Cláusula 3.1 do Contrato n.º 63/2021, Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, Processo SEI 22.8.000000995-6.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente, 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 63/2021, da prorrogação por mais 12 (doze), meses a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos em geral.

Cláusula Segunda – Do Prazo:

2.1. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o Contrato, a partir de 08 de dezembro de 2022, podendo ser aditivado conforme Lei Federal 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa, relativa ao período de **08/12/2022 à 08/12/2023**, é de R\$ 679.033,80 (seiscentos e setenta e nove mil, três reais e oitenta centavos), dar-se à da Dotação Orçamentária n.º **202237010023**.

Cláusula Quarta: Da Ratificação

5.1. Permanecem Inalterados todas as Cláusulas do Aditivo 2 ao Contrato n.º 04/2020, e não conflitantes com este instrumento.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0811384** e o código CRC **FD95F1F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001329-5

SEI Nº 0811384v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

O Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e o **Instituto Goiano de Pesquisas e Didática**

Profissional – IGPDP, sito à AV. Castelo Branco n.º 388, Qd. R32, Lt. 06, CEP: 7414-150. Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF: 06.288.299/0001-08, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Murilo Ribeiro Calaço, Brasileiro, solteiro, Contabilista, portador do RG: 4434543 – SSP/GO, inscrito no CPF: 035.693.381-42, residente e domiciliado na rua GV – 17, Qd. 21, Lt. 10, Residencial Granville, Goiânia – GO, CEP: 74366-044, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**.

Fundamento: Este Termo de Colaboração n.º 01/2022, decorre do Parecer Jurídico n.º 15/2022, Despacho do Secretário – GAB n.º 169/2022, ambos da SEDEC, sujeitando-se no que couber, a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes vigente, e demais normas que regulamentarem a espécie, Processo SEI 22.8.000000019-3

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente, **Termo de Colaboração n.º 01/2022**, o Desenvolvimento/Produção do Projeto de Emenda Parlamentar de **n.º 0086 do Vereador Edgar Duarte**, com objetivo de ofertar cursos de qualificação profissional para jovens entre 16 a 24 anos, que, em virtude de suas condições socioeconômicas, têm maior dificuldade de inserção na atividade produtiva, ou seja, de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho e que residam na cidade de Goiânia

Cláusula Segunda – Da Vigência

2.1. Este **Termo de Colaboração**, terá vigência de 04 meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, possibilitada a sua prorrogação.

Cláusula Terceira – Da Alteração

3.1. A vigência da parceria poderá se alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo trinta dias antes do termino inicialmente previsto.

Cláusula Quarta – Da Movimentação dos Recursos Financeiros

4.1. O **Município** realizará a transferência à **O.S.C** o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

4.1. As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do **MUNICÍPIO**, na Dotação Orçamentária **n.º 2022.3751.11.331.0088.2870**.

Cláusula Quinta: Da Ratificação

5.1. Permanecem Inalterados todas as Cláusulas deste Termo de Colaboração n.º 01/2022, e não conflitantes com este instrumento.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0826452** e o código CRC **31A26A27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001329-5

SEI Nº 0826452v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

O Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e o **Instituto Goiano de Pesquisas e Didática Profissional – IGPDP**, sito à AV. Castelo Branco n.º 388, Qd. R32, Lt. 06, CEP: 7414-150. Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF: 06.288.299/0001-08, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Murilo Ribeiro Calaço, Brasileiro, solteiro, Contabilista, portador do RG: 4434543 – SSP/GO, inscrito no CPF: 035.693.381-42, residente e domiciliado na rua GV – 17, Qd. 21, Lt. 10, Residencial Granville, Goiânia – GO, CEP: 74366-044, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**.

Fundamento: Este Termo de Colaboração n.º 01/2022, decorre do Parecer Jurídico n.º 15/2022, Despacho do Secretário – GAB n.º 169/2022, ambos da SEDEC, sujeitando-se no que couber, a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes vigente, e demais normas que regulamentarem a espécie, Processo SEI 22.8.000000019-3

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente, **Termo de Colaboração n.º 02/2022**, o Desenvolvimento/Produção do Projeto de Emenda Parlamentar de **n.º 00216 do Vereador Léo José**, com objetivo de ofertar cursos de qualificação profissional para jovens entre 16 a 24 anos, que, em virtude de suas condições socioeconômicas, têm maior dificuldade de inserção na atividade produtiva, ou seja, de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho e que residam na cidade de Goiânia

Cláusula Segunda – Da Vigência

2.1. Este **Termo de Colaboração**, terá vigência de 04 meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, possibilitada a sua prorrogação.

Cláusula Terceira – Da Alteração

3.1. A vigência da parceria poderá se alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo trinta dias antes do termino inicialmente previsto.

Cláusula Quarta – Da Movimentação dos Recursos Financeiros

4.1. O **MUNICÍPIO** transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do **MUNICÍPIO**, na Dotação Orçamentária **n.º 2022.3751.11.331.0088.4003**.

Cláusula Quinta: Da Ratificação

5.1. Permanecem Inalterados todas as Cláusulas deste Termo de Colaboração n.º 02/2022, e não conflitantes com este instrumento.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0826524** e o código CRC **73D4D693**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001329-5

SEI Nº 0826524v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 76, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Indicação de Gestor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 7º, III.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Alessandro Renner de Sousa**, Matrícula n.º 1457500, CPF n.º 556.792.261-20, ocupante do cargo de **Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da Informação**, Lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 011/2022**, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a **Empresa "Software AG" Informática e Serviços LTDA**, cujo objeto é a contratação de **Licenciamento de Software por assinatura, com serviço de Manutenção e Suporte Técnico**.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 21/12/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831021** e o código CRC **BFE8650D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 77, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Indicação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 7º, III.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **Carlos Roberto dos Reis**, Matrícula n.º 167207, CPF n.º 193.071.361-49, ocupante do cargo de **Analista Tecnológico**, Lotado na Gerência de Comunicações, Redes e Segurança da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 011/2022**, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a **Empresa "Software AG" Informática e Serviços LTDA**, cujo objeto é a contratação de **Licenciamento de Software por assinatura, com serviço de Manutenção e Suporte Técnico**.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**, **Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 21/12/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831243** e o código CRC **2457F373**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 506/2022

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, **conforme autorização do Decreto nº 2.119/14**, pelo **Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. Hemmanoel Feitosa e Silva**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Inexigível a Licitação

com apoio no artigo 25, I, da Lei 8666/93, **no valor total de R\$ 3.269.551,68 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, tendo por **objeto o licenciamento de software por assinatura, com serviço de manutenção e suporte técnico, junto a Empresa Software AG Informática e Serviços Ltda., Cnpj nº 07.594.862/0001-39, Processo SEI 22.2.000000593-0.**

- Fica revogado o **Despacho nº 496/2022**, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 7946 de 20 de dezembro de 2022.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 21/12/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831828** e o código CRC **B621AFDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 11/22

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sictec, e a Software AG Informática e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 07.594.862/0001-39.

Local e Data: Goiânia, em 21 de dezembro de 2022.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Despacho do Secretário nº 496/2022, com fulcro no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 (Inexibibilidade de Licitação), processo SEI 222000000593-0.

Cláusula Segunda: Objeto e Entrega

2.1 – Contrato de Licenciamento de Software por Assinatura, com Serviço de Manutenção e Suporte Técnico, conforme Termo de Referência, proposta comercial e descrição de soluções apresentadas pela Contratada, salvo o disposto aqui contratualmente de forma diversa.

Cláusula Sexta: Prazo e Vigência

6.1 – O presente contrato será firmado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, IV da Lei 8666/93, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo imposto por esta.

6.2 – A Sictec emitirá a ordem de serviço para o início dos serviços previstos no contrato.

Cláusula Sétima: Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

7.1 – Pelo objeto deste contrato, qual seja, licenciamento de software por assinatura, com serviço de manutenção e suporte técnico, conforme produtos descritos na Tabela da Cláusula Terceira, a Sictec pagará a Contratada a importância fixa e mensal de R\$ 90.820,88 (noventa mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$60.939,83 (sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) referente às licenças indicadas na Cláusula Terceira do Contrato, e R\$29.881,05 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) do serviço de manutenção e suporte técnico

Cláusula Oitava: Dotação Orçamentária

8.1 – Os recursos financeiros são no valor global de R\$ 3.269.551,68 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), ou seja, 36 x R\$90.820,88.

8.2 – A classificação das despesas para o ano de 2022 dar-se-á a conta da dotação orçamentária nº 20227101195720076276233904000100.

8.3 – O valor para empenho nos demais exercícios financeiros será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada um deles.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rocha Bezerra Costa, Advogado**, em 21/12/2022, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0826060** e o código CRC **0350CCC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000732-1

SEI Nº 0826060v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 390, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 05492022-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche Luigina, visando o funcionamento da Creche Luigina, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Acordo de Cooperação nº 059/2022-SME.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra de Souza Vieira, Matrícula Funcional nº 586676-2/3, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscalização no Acordo de Cooperação nº 059/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche Luigina, visando o funcionamento da Creche Luigina, conforme Processo SEI Nº 22.24.000012459-3.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal no Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, nos *artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.*

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de *Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 059/2022 – SME* deverão estar atentos ao disposto no *art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.*

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0797795** e o código CRC **E631EC63**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 397, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 072/2022-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a CLARO S.A., para a doação de Internet Banda Larga Móvel com o objetivo de viabilizar o Projeto Piloto "Aluno Sempre Conectado – ASCON", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Acordo de Cooperação nº 072/2022-SME, resolve:

Art. 1º Designar o servidor David Pinheiro Marçal, Matrícula Funcional nº 614122, lotado no Núcleo de Tecnologia Educacional/GERTEC, para desempenhar as atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscalização no Acordo de Cooperação nº 072/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a CLARO S.A., visando a doação de Internet Banda Larga Móvel, com o objetivo de viabilizar o Projeto Piloto "Aluno Sempre Conectado – ASCON", conforme Processo SEI Nº 22.24.000007155-4.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal no Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º O servidor designado para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 072/2022 – SME deve estar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência do servidor, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 21/12/2022, às 09:36, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0822490 e o código CRC **8B937013**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007155-4

SEI Nº 0822490v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

DESPACHO Nº 1244/2022

Processo SEI nº: 22.24.000004255-4

Interessado: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração -OSGER / ESCOLA ESPÍRITA PIETRO UBALDI.

Assunto: Publicação do Extrato do Convênio Nº 0123/2022-SME

À Secretaria-Geral, para as providências quanto à publicação, no Diário Oficial do Município, do Extrato do Convênio Nº 0123/2022-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração -OSGER, para o funcionamento da ESCOLA ESPÍRITA PIETRO UBALDI.

Após, retorne-se à Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Chester Antônio Vaz, Profissional de Educação II**, em 13/12/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 13/12/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto de Sousa, Diretor Administrativo**, em 13/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0788794** e o código CRC **1AA737FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004255-4

SEI Nº 0788794v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4680/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000014475-6

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato de Pessoal

À vista do contido nos autos, e considerando o Parecer 22 (0776379), da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, de acordo com o Despacho 255 (0777826), da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato Temporário referente ao Aditivo de janeiro/2023 dos servidores, conforme dados da tabela a seguir.

Publique-se.

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	643220-9	76661407115	ABGAIL TEIXEIRA FEITOSA DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
2	1477005-1	114.020.938- 88	ADELAIDE MARIA DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
3	1479270-1	302.443.661- 87	ADELMO FERREIRA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
4	1049712-3	59787155134	ADRIANA ALVES FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
5	1479130-1	99505843100	ADRIANA BARBOSA CESAR MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
6	1144103-4	96756535153	ADRIANA VIEIRA MUNIZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
7	505390-9	99758822187	AILDE ALVES DE OLIVEIRA DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
8	1476467-1	331.775.971- 20	ALBA COSTA SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
9	667757-7	22468145100	ALBA VALERIA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
10	1475509-1	69922934353	ALBETANIA NOLETO TAVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
11	1487167-1	862.034.101- 44	ALCINDA DE SOUSA ATHAIR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
12	1284827-2	880.259.421- 04	ALCINI DE SOUSA MENDES SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024

13	1254685-4	269.449.521-49	ALDACI MARIA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
14	289515-10	58851798168	ALESSANDRA BORBA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
15	642665-3	71184864187	ALESSANDRA FERREIRA SOARES CAMPELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
16	736473-2	92710999153	ALESSANDRA LOPES GOUVEIA LEAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
17	810010-6	86865412168	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
18	1475525-1	85815330191	ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
19	1206087-2	97347396115	ALESSIANE PEREIRA DA SILVA SALDANHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
20	1038621-2	1112402128	ALEX CESAR ALVES CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
21	1478249-1	95974350120	ALINE DA SILVA ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
22	1196529-5	922259186	ALINNE DE AMARAL XAVIER	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
23	961469-4	92383890120	ALLANE DE ARAUJO VENTURA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
24	1475886-1	973444193	ALLINE VIRGILIO ALVES AVELAR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
25	1474120-1	923942130	AMANDA CLESCIA RODRIGUES GUEDES EVANGELISTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
26	950599-3	586.114.281-53	AMELIA GOMES PEREIRA PORTELA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
27	1363905-2	2417229692	ANA APARECIDA TARGINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
28	1269054-3	77818288104	ANA CRISTINA MESSIAS TRECE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
29	1040790-2	39459756115	ANA DA GLORIA COSTA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
30	1171500-6	419.593.101-00	ANA DARCY NOGUEIRA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
31	1476386-1	41251415172	ANA ELISA GUIMARAES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
32	1478664-1	289.068.295-15	ANA ISABEL MITA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
33	1478656-1	467.094.951-91	ANA LUCIA FRANCAZAK	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

34	817767-20	30019974191	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
35	1477544-1	57993890187	ANA LUCIA SANTOS PARREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
36	640301-12	60735376115	ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
37	1478974-1	455.862.921-49	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
38	1388231-2	45420300168	ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
39	1478354-1	397.751.781-34	ANA MARIA JESUS DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
40	1358634-2	268.975.471-15	ANA MARIA LEONEL DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
41	729280-3	92018955187	ANA PAULA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
42	1474316-1	35998350200	ANA REGINA CHAVES DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
43	1480898-1	59178175100	ANA ROGERIA DE SOUSA SILVA BRAZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
44	1486934-1	47263911191	ANA ROSA BORGES CARNEIRO PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
45	1478311-1	2144542155	ANACRIS VIANA VELLUDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
46	639877-1	233.857.821-04	ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
47	1474901-1	68915152115	ANDREA ALCANTARA ALMEIDA AMORIM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
48	851710-2	5431892606	ANDREIA LUCY DA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
49	783510-5	59018151149	ANGELA CRISTINA DE FREITAS DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
50	1478842-1	43408125104	ANGELA MARIA BARBOSA PATRIOTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
51	1482580-1	601.670.841-00	ANGELA MARIA DE ARAUJO GONCALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
52	1225170-3	847.065.461-68	ANGELA MARIA PEREIRA GONCALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
53	378224-10	48642584149	ANGELA MARIA RODRIGUES LOBO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024

54	1487221-1	591.881.031-53	ANGELA MARIA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
55	832251-10	81786859149	ANGELA SOARES DA CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
56	1476580-1	2738801102	ANGELICA RODRIGUES LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
57	600407-7	43967507149	ANGELICE CORDEIRO MENDES MOREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
58	193160-2	243.209.271-68	ANGELINA TEODORA MENDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
59	1477145-1	88254585172	ANGELITA CONCEICAO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
60	1475487-1	1212824148	ANRIETE NERES DA MOTA MONTEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
61	1477250-1	976.347.351-91	ANTONIA ROCHA MORATO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
62	1477234-1	391.605.991-20	ANTONIA TAVORA FUNDADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
63	66540-2	13118811404	ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
64	1479822-1	242.386.941-04	ANTONIO LUIZ LEAL PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
65	1225243-3	84104007153	APARECIDA BARROSO CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
66	1477188-1	374.947.241-68	APARECIDA DA SILVA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
67	434248-4	55674895104	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
68	770043-3	233.788.591-72	APARECIDA MARIA QUERINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
69	1478699-1	278.010.631-04	APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
70	1476360-1	355.486.491-91	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA FREITAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
71	1363719-2	48721050368	ARLEY MARINHO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
72	1474871-1	3716245134	ASCIONARA RAMALHO NEVES TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
73	1463110-2	1965511376	AURIDEIA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	23/08/2023
74	260649-15	43108229168	AWAGARD JANUARIO PELLERES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024

75	249882-2	43981712153	AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
76	828220-6	53230981120	BEATRIZ BATISTA SILVA DE OLIVEIRA ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
77	1262556-3	397.382.131- 34	BENEDITA PIRES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
78	1477900-1	234.383.631- 00	BENEDITO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
79	1479997-1	39715671187	BENJAMIN DE LACERDA JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
80	1479830-1	75993643153	BERENICE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
81	1486012-1	364.002.891- 00	BRASILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
82	1228498-2	35516933153	BRASINA TELES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
83	1479210-1	141596198	CAMILA PAULINA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
84	1476998-1	70086836188	CARLA JOSE LEITE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
85	1481517-1	883.116.271- 34	CARMOSINA LIMA LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
86	1227980-2	5052253605	CAROLINA BATISTA DA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
87	1289144-2	281.558.311- 91	CASSIA HELENA SIMAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
88	1371541-2	81734000163	CECILIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
89	1481967-1	27120783149	CECILIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
90	1475312-1	199.630.171- 34	CELIA LUSIA SANTOS DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
91	1482246-1	71417346191	CELIA MARIA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
92	1480456-1	53328302115	CELIA REGINA MARQUES DA SILVA GAROLA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
93	244031-3	32337132153	CELINA MARIA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
94	1477978-1	57231710115	CELMA ALVES TORRES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
95	1477242-1	397.723.140- 53	CLAIR FATIMA CARACA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
96	1292188-2	247.005.331- 53	CLAUDETE SOUSA SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
97	1482270-1	33190909172	CLAUDIA ARIANDA DE SA MARQUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024

98	1478761-1	88687430191	CLAUDIA CALDEIRA NUNES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
99	1476807-1	34767975115	CLAUDIA CAMPIONI GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
100	1259520-4	33702543104	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
101	459178-12	53115171153	CLAUDIA CRISTINA RONCATO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
102	365483-9	47953373149	CLAUDIA DE AVELAR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
103	1486314-1	478.797.691-53	CLAUDIA EMILIA ALMEIDA XAVIER E SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
104	1474111-1	43791662104	CLAUDIA HELOISA LEMES DA SILVA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
105	1384279-2	98375733172	CLAUDIA REGIANE DO NASCIMENTO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
106	1363743-2	92398120597	CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
107	255238-7	53360540115	CLAUDILENE ANTUNES CAPPELLI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
108	1012843-4	45560510106	CLEIA SUELAN DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
109	483583-5	91173183191	CLEIDIANA PIRES CANUTO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
110	988324-2	478.818.281-53	CLEITON PRUDENCIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
111	1289551-2	281.147.281-91	CLEODIVIA VIERIA DE SOUSA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
112	1476459-1	742.336.882-20	CLEONICE MARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
113	1421760-2	43612725300	CLERISMAR MARIA CAVALCANTE NASCIMENTO TAVARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
114	1478958-1	56493908515	CLESIONETE MESSIAS ROCHA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
115	1480693-1	304.927.001-25	CLEUNICE FERREIRA DA FONSECA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
116	1353373-2	211.785.771-04	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
117	805483-10	76328074115	CLEUZENI RODRIGUES DE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024

			MELO SANT ANNA					
118	1242644-3	56555857153	CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
119	486060-3	23463449234	CONSULENE MARIA GARCIA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
120	1251430-3	004.275.611-16	CORINA MARIA DA SILVA BALDOINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
121	1251074-3	236.335.141-04	CREUZA MARIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
122	1172328-3	330.324.831-15	CREUZA MARIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
123	1231197-2	863.033.841-53	CRISTIANE FERREIRA DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
124	1478036-1	96797860130	CRISTIANE PEREIRA GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
125	323578-7	52337658104	CRISTIANE PIRES LIMA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
126	1480219-1	80679560149	CRISTINA CANDIDA DE JESUS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
127	1478532-1	96766069104	CRISTINA DIAS DA SILVA FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
128	1477943-1	023.463.428-66	DAGMAR ALVES MOREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
129	1485121-1	86259563191	DALCY FERREIRA DE SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
130	380130-9	46774793134	DALILA MOREIRA GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
131	621030-5	85309338187	DAMIANA MIRIAN DA CRUZ E CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
132	621030-6	85309338187	DAMIANA MIRIAN DA CRUZ E CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
133	1478214-1	323503179	DANIELA GOMES MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
134	1166905-3	88824241115	DANIELA TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
135	1075128-3	2317943121	DANIELLA DO AMARAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
136	1024558-4	70207577153	DANIELLA HERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
137	1399845-2	88770303134	DANIELLA VIEIRA CANDIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
138	1479113-1	3122560194	DANYELLE FERNANDA MOREIRA DA SILVA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

139	1251627-3	81118511115	DEBORAH BORGES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
140	1476564-1	1123712131	DENYA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
141	1478281-1	193.876.361-00	DEUSDETH ROCHA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
142	1035827-8	71322310149	DEUSILENE DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
143	1293397-2	60151416389	DEUZILENE DINIZ SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
144	1479512-1	998.090.951-04	DIANA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
145	1479571-1	028.900.911-12	DINA FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
146	1235150-4	84395770100	DINAIR ARAUJO GONTIJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
147	1386395-2	427.578.271-20	DINAIR MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
148	1478710-1	459.590.482-72	DINALVA GONCALVES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
149	1255142-4	389.327.411-15	DINALVA MASCARENHAS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
150	669130-3	30493463100	DIVINA APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
151	1214527-18	793.143.251-72	DIVINA CLEUSA DA SILVA PRADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
152	1478966-1	855.800.401-30	DIVINA DO SOCORRO DE MOURA NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
153	1479016-1	830.009.761-91	DIVINA ETERNA SILVA DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
154	669172-8	95552545168	DIVINA ROSA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
155	1475436-1	295.185.981-34	DIVINO ELIAS DE MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
156	1119656-5	270.375.501-59	DIVINO FARIA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
157	1479334-1	131.440.811-91	DOMILSON LEONCIO DE PAULA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
158	1022580-3	55618936100	DORALICE APARECIDA ROCHA JACINTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
159	1140787-5	548.883.951-87	DORYSDAY GONCALVES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/01/2022	05/01/2023	06/01/2023	05/01/2024
160	1479040-1	533.907.841-87	DOURIVAN PEREIRA DA LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

161	1168053-2	81416148	EDICLEIDE LIMA DA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
162	1109898-11	89539265134	EDILAINE LOPES DE BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
163	1363646-2	78669790149	EDILENE ANTONIA BARREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
164	1358812-2	78520541453	EDILEUZA LUCENA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
165	1355856-2	40995658153	EDINA APARECIDA PEDROZA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
166	1126342-6	014.660.721- 05	EDINAS NEVES GUIMARAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
167	1479342-1	485.946.521- 00	EDIONE SANTOS DE BARROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
168	567175-15	42470277191	EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
169	822868-3	41433793172	EDLA MARIA DOS REIS MARINHO SODRE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
170	1210432-2	47242523168	EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
171	1193619-3	352.016.061- 72	EDMA ALVES RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
172	1476963-1	61974528553	EDME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
173	1207806-3	59008997134	EDMILSON SIQUEIRA DE SA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
174	1476629-1	333.549.011- 87	EDNA MOREIRA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
175	1474324-1	46971793153	EDNA PIRES GOMES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
176	1303074-2	1286306124	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
177	1303074-3	1286306124	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
178	1476378-1	363.208.891- 87	ELCI SILVERIO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
179	1477471-1	47977728168	ELDER NONATO DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
180	473740-14	87435152153	ELECY MENDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
181	1474332-1	33636478168	ELEUSA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
182	480363-3	51552434168	ELI JOSE MARTINS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024

183	1477706-1	281.558.151-53	ELIANA PIRES VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
184	1056344-7	93748051115	ELIANE AFONSO BATISTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
185	1394681-2	807.797.351-53	ELIANE ARAUJO GUEDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
186	1366440-2	207549141	ELIANE COSTA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
187	1139320-5	815.426.151-00	ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
188	656100-8	46337504100	ELIANE FRANCISCA DAS NEVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
189	640450-7	213.334.751-87	ELIANE LOPES CAVALCANTI DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
190	1475096-1	53223411100	ELIANE MARIA FERREIRA NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
191	1478567-1	612.388.211-20	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
192	1475517-1	87174871100	ELIANE SOARES XAVIER	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
193	1479369-1	89956370134	ELIENE MARIA DPS SANTOS REIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
194	1229303-3	290.884.371-49	ELIONE FERREIRA DE MIRANDA E SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
195	1478613-1	89158547134	ELISA CRISTINA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
196	1042092-6	90622758187	ELISANGELA GUERREIRO BATISTA AMARAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
197	964832-4	82256659100	ELISANGELA RODRIGUES DE FREITAS DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
198	1479105-1	360.527.521-49	ELISETTE TOMAZ DE CARVALHO MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
199	1479253-1	79232841134	ELISVANIA BARROSO CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
200	1478109-1	638.492.325-49	ELIZABETE DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
201	1487540-1	472.372.521-00	ELIZABETE RODRIGUES DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
202	1161750-3	377.287.091-00	ELIZABETH DE FARIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
203	1477625-1	454.211.881-91	ELIZABETH DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
204	1479563-1	37752030104	ELIZABETH FELICIANO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024

205	1478273-1	348.248.121-00	ELIZABETH INOCENCIA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
206	1476645-1	71684166187	ELIZABETH LIMA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
207	1478230-1	409.288.021-91	ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
208	1478923-1	341.659.671-49	ELIZABETH RODRIGUES GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
209	1256580-4	790.945.621-20	ELIZABETH SOARES RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
210	1480596-1	1367094194	ELLEN GRACIELLA LOPES TORRES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
211	840319-2	84400900134	ELMA DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
212	1476513-1	43447597100	ELOINA DAS GRACAS TEIXEIRA E SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
213	430897-6	331.226.441-34	ELZA DE FATIMA FERREIRA DUARTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
214	1229320-2	326.986.071-49	EMILIA TEIXEIRA LEAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
215	1475479-1	19636415153	EMIVAL MIGUEL DE SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
216	1478222-1	320.061.011-53	ENEIDA MILHOMEM DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
217	1477595-1	710.306.541-15	ENICELIA BRITO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
218	1252305-3	347.685.301-25	ENIFA MODESTO RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
219	1476599-1	566.754.881-04	ENILDA FRANCISCA VIEIRA BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
220	1475339-1	26274590234	EREMITA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
221	1480634-1	33504075520	ERENI DE ARAUJO ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
222	1298984-2	300.248.031-20	ERICKSON QUEIROZ TADAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
223	1353624-3	43955991172	ERLANE SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
224	1353624-2	43955991172	ERLANE SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
225	1353276-2	649.046.361-04	ESTELA MARIA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
226	1485946-1	232.588.531-34	ESTELITA MARIA DIAS	AGENTE DE APOIO	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024

				EDUCACIONAL				
227	924717-4	99353431115	ESTER BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
228	705292-3	83279210100	EUNICE DA SILVA PEREIRA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
229	1480260-1	412.181.911-04	EURIDMEA CAMILO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
230	1225669-3	993.877.191-20	EUZILDA FEITOSA DA FONSECA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
231	1479415-1	57519803104	EVA APARECIDA DOS REIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
232	1474723-1	70127462112	EWERSON TAVARES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
233	1466593-2	95077090106	FABIA CRISTINA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	17/10/2023
234	1479407-1	84591790100	FABIA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
235	378380-11	25180749883	FABIANA CARDOSO REVOREDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
236	1477382-1	71063102120	FABIANA CHAGAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
237	1123394-2	97150037100	FABIANA NOGUEIRA DO NACSIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
238	828114-5	59996382168	FABIANE LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
239	1245376-2	85392880100	FABIOLA MONTES RIBEIRO SOARES FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
240	729604-6	33612196120	FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
241	1478427-1	493.989.201-82	FATIMA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
242	1478206-1	4336426619	FERNANDA AIRES DE FREITAS GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
243	1223500-3	95129561104	FERNANDA ANTUNES GUIMARAES FORTINI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
244	1478001-1	550727124	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
245	1476475-1	853.123.801-30	FLAUZINA BATISTA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
246	1383302-2	59888890182	FLAVIA CRISTINA ALVES DE LEMOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
247	1137018-7	98032690115	FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

248	1306790-2	240.502.963-49	FLORA GOMES DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
249	965537-4	2928964177	FRANCIELLY GOMES DE JESUS LINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2024
250	1036041-6	64928837134	FRANCILMA MELO GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
251	734420-11	69107564449	FRANCISCA EDILEUZA AMERICO COSTA MACHADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
252	1479393-1	217.860.031-04	FRANCISCA MARIA DOS REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
253	1201042-4	98674498191	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
254	1476858-1	43553770163	FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
255	1480618-1	59826622249	FRANCISCA SANDRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
256	1478931-1	430.499.231-72	FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
257	1475118-1	106.980.863-68	FRANCISCO DA SILVA LISBOA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
258	1476483-1	311.829.171-00	FRANCISCO GASPAS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
259	499390-2	221.231.213-04	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
260	1414380-2	586.417.421-15	FRANCISCO HELANO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
261	1478621-1	280.336.981-87	FRANCISCO ROBERTO FELIPE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
262	1256653-4	21964700159	GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
263	804576-14	45020329134	GEDIANA GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
264	1480863-1	75965496672	GENEMAR MARTINS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
265	1480340-1	29403782234	GENI DE OLIVEIRA MACHADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
266	1487175-1	52024725104	GENIZELIA DA CUNHA E SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
267	1385275-2	94179379520	GERCILIA DA CONCEICAO GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
268	733164-8	62301748120	GERSONITA ALVES MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024

269	1480650-1	46339000134	GILCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
270	1355970-2	43982700191	GILDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
271	1459856-2	81619626187	GISELLA MOTA BARBOSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	31/07/2023
272	924911-6	93709315115	GISELLE BORGES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
273	1474880-1	48610160106	GLAYCE ROCHA SANTOS COIMBRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
274	1478834-1	86706080144	GLAYDES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
275	304107-6	319.595.041-34	GLEIDE JOSE DE SOUZA MOTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2023	13/01/2024
276	1485890-1	48493309168	GLEIDES RUTE FRANCISCO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
277	1086731-4	1374651141	GRACIELLY LINHARES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
278	815756-9	80056237120	GRAZIELLE TEIXEIRA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
279	1183800-4	97821438120	GREICIENE SILVA BERNARDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
280	681237-4	64148513100	GUILHERMINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
281	1166786-2	43332510100	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
282	1475681-1	78339227149	GYANNE FAGUNDES GUIRRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2024
283	1477153-1	25656391809	HALINA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
284	1294270-2	434.283.471-53	HELENA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
285	1477404-1	670.209.846-49	HELENA GONCALVES PINHEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2023	10/01/2024
286	1477846-1	301.012.551-87	HELENA LUCIA DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
287	1171607-3	354.886.621-20	HELENA RUBIA CARLOS FRANCA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
288	1475134-1	170.072.831-87	HELIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
289	1065637-3	30975972120	HELOIZA MENEZES SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	31/07/2023
290	668095-3	56782586134	HERMOZA SIQUEIRA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
291	1478338-1	264.004.561-04	HILDA TEIXEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

			MEMORIA	EDUCACIONAL				
292	1242954-2	44892004120	HOZANA OLIVEIRA EUSEBIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
293	1056620-8	42713315204	IDALINA ALVES DE SOUZA DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
294	637335-8	41286685168	IDE DIVINA PIMENTEL SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
295	1479059-1	566.671.671-91	IDINA FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
296	1200160-6	57450072149	ILDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
297	1478737-1	341.645.291-72	ILMA SENA MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
298	1023055-11	53302907168	ILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
299	1476491-1	142.440.258-12	IOLANDA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
300	954004-5	78554861191	IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
301	1475320-1	248.805.661-87	IRACEMA REGIS GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
302	822086-7	36410896115	IRACI PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
303	1478095-1	75256797549	IRANI PEREIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
304	654841-8	5841445120	IRENE LEMES DE OLIVEIRA LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
305	1101714-9	124.181.881-91	IRIS VENERANDA SILVA DOS REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
306	1474170-1	3917964104	ISADORA COSTA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
307	1479326-1	70103190147	ISBELA SALUSTRIANO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
308	1140965-5	54746515115	IVAIR MARIA DA SILVA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
309	1477030-1	2568130199	IVANE SANTOS DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
310	1128531-3	68116675249	IVANEIDE SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
311	1054686-8	53657136649	IVONE DE ARAUJO MELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
312	816035-5	61768383120	IVONE LEMES RIBEIRO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
313	1248553-3	46667369134	IVONET PERPETUA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
314	1289004-2	531.175.061-87	IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024

315	1171763-3	409.632.921-53	IZAURA EVARISTO DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
316	1478150-1	76220443187	JACILENE BEZERRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
317	1477781-1	78685141168	JACIRENE SOUSA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
318	1240730-3	041.658.501-95	JACKELINA GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2024
319	1478362-1	456.194.171-15	JACKELINE DE SOUSA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
320	777200-5	370.881.731-15	JAMILE MOGHAMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
321	1292331-2	309.633.111-15	JANDIRA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
322	1137786-4	36055182149	JANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
323	1287915-2	37039830191	JANETE DARC FERREIRA NEVES CABALINE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
324	1131460-6	816.234.881-68	JANICE PRADO XAVIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
325	1480871-1	2015588159	JAQUELINE VIEIRA BATISTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/01/2022	02/01/2023	03/01/2023	02/01/2024
326	1029584-25	90409612120	JEANE GOMES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
327	1477480-1	84125071187	JEFFERSON JUNIO GONCALVES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
328	1477307-1	5195366144	JESSIKA GUIMARAES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
329	1229095-4	29250650230	JOANA DARK DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
330	1477935-1	314.955.321-00	JOANA DARQUE MALTA TERRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
331	1478796-1	002.152.331-23	JOANA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
332	1477200-1	360.301.471-53	JOAO BATISTA MAGALHAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
333	1477641-1	191.096.601-00	JOAO TIBURCIO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
334	1041452-7	2003496785	JOELMA FELIPE DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	23/10/2023
335	1363859-2	87905400182	JOELMA DA SILVA PREGENTINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
336	1268848-2	1335459111	JOELMA VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
337	1479482-1	528499106	JOICE FERREIRA DO PRADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024

338	1476530-1	633.853.681-20	JORCELINA BARBOSA VIEIRA DE PONTES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
339	933759-4	57465916100	JORDANA OLIVEIRA SOARES CAMARGO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
340	1485113-1	53320980149	JOSANE SOARES MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
341	1477129-1	91083028634	JOSE ADERBAL PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
342	1476734-1	307.112.661-15	JOSE AGENOR FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
343	1251635-4	12595322168	JOSE ALEXANDRE DIVINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
344	1479008-1	40923991115	JOSE BEZERRA SOBRINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
345	498823-3	192.433.911-00	JOSE INACIO DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
346	1478494-1	340.826.461-91	JOSE JULIO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
347	1475126-1	236.372.181-00	JOSE PAULO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
348	1482564-1	69255881191	JOSE ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
349	1136909-4	51516586115	JOSEMARIA GONCALVES DA SILVA DARAGHINEH	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
350	1477714-1	2378601123	JOSIANGELA ALMEIDA MAIA GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
351	1478052-1	58773347191	JOSILENE ALMEIDA DE JEEUS BIZONI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
352	1289080-2	278.240.041-04	JOVICELIA ROSA DA SILVA DE DEUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
353	1478192-1	60925753378	JOYCE RODRIGUES DE SOUZA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
354	1475150-1	118.491.341-20	JUAREZ ISIDIO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
355	1477226-1	96594411187	JULIA ALENCAR MIRANDA NETA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
356	670286-6	78360099120	JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
357	1479504-1	101.152.851-72	JULIAO PASSOS FILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
358	1475290-1	28144643100	JUNIA ANDREA DE MAGALHAES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
359	1478753-1	797.988.881-20	JURACI DA SILVA FREITAS	AGENTE DE APOIO	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024

				EDUCACIONAL				
360	1479172-1	70200170104	KAMILA SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
361	1251503-2	83329471115	KARLA DIAS NUNES DA CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
362	1355872-2	41919297120	KATIA ALVES NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
363	1480901-1	58583505187	KATIA LUCIENE MOREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
364	1478729-1	87997363149	KATIANE MICHELE FERREIRA BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
365	1486497-1	64131556120	KELLEN CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
366	1183591-3	76822141120	KELLEN DE CASTRO CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
367	1479296-1	89314123120	KELLY JOSE MACEDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
368	1384090-2	97750220100	KELLY ROZANIA PARREIRA DE FREITAS ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
369	1383663-2	47898461134	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
370	1478893-1	885.143.401-82	KENIA SILVA DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
371	1476769-1	71314890182	KESSIA PINTO ARAUJO DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
372	1288067-3	1833388550	KEYLANE PEREIRA DE OLIVEIRA BRANDAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
373	1054414-2	95397990159	KLAUBIA RODRIGUES CARDOSO DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
374	1010441-2	71096353172	KLAYTON RODRIGUES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
375	379751-11	21312117168	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
376	1261509-2	3955334147	LANAIANNY MARQUES FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
377	1227823-4	42617626253	LAURIE TE LIMA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
378	1163418-4	23413905104	LAZARA FRANCO DE LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
379	473260-8	86317075115	LEANDRA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
380	1475533-1	643.454.081-72	LEDA MADALENA SILVA ARANTES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
381	1246062-4	71326146149	LEIDA CESAR NETO DE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

			PAULA					
382	1298208-3	81146426100	LEIDA NETO PESTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
383	1478044-1	2265113166	LEIDINARA EUFRASIO COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
384	1053035-10	71402721153	LEILA DA FONSECA CARDOSO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
385	1476793-1	87114135149	LEILA GOMIDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
386	1292170-3	517.645.986-87	LEIZA DOS REIS PEREIRA DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
387	1475070-1	146.438.983-72	LENI SILVA DAMASCENO COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
388	654094-10	43780857120	LEUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
389	857777-9	96017147153	LICYANA QUESADO BEZERRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
390	1478125-1	454.616.861-68	LIDIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
391	1477749-1	523116195	LIDIA MARA DOS REIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
392	1477323-1	87115085153	LIDIANE REZENDE CAVALCANTE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
393	1477870-1	456.956.791-68	LILIA APARECIDA DA SILVA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
394	576808-3	87527626100	LILIANE ALVES VALADAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
395	1476653-1	88570827172	LILIANE COSTA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
396	32301-12	53225953172	LILIANY DOS SANTOS MOTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
397	1363670-2	82949395104	LILLIAN DO NASCIMENTO ROCHA GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
398	1274937-3	55672795153	LILYA SIMONE DA ROCHA E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
399	1478451-1	589.498.871-34	LINDAMAR PIRES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
400	1476726-1	107901102	LIVIA DUARTE ROCHA EVANGELISTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
401	1479350-1	2120153116	LORRAYNE NERES DA MOTA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
402	1474197-1	95403981187	LUANA FERREIRA BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
403	670081-7	26516497168	LUCENY OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
404	69272-2	30257662120	LUCIA DE BRITO CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024

405	1166468-3	33201315168	LUCIA DIAS DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
406	1305158-2	88996832120	LUCIA FERNANDA GONCALVES VALENTE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
407	1474340-1	41963989104	LUCIA PAIVA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
408	1302434-2	56083971187	LUCIANA DOS REIS CORREA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
409	1477293-1	95044159115	LUCIANA FERREIRA LISBOA MONTALVAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
410	983535-5	799989681	LUCIANA FERREIRA MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
411	1253735-2	94723206191	LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
412	1478257-1	1529193176	LUCIANA MARIA TORRES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
413	1056450-9	79625410163	LUCIANE NEVES DE BRITO SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
414	1306782-2	82976899134	LUCIELE RIBEIRO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
415	1258362-2	361.211.421-20	LUCIENE APARECIDA GARCIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
416	1233211-6	361.220.091-72	LUCIENE APARECIDA RAMOS COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
417	1479180-1	80021247153	LUCIENE CARLA DA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
418	938254-4	457.635.341-15	LUCIENE DA SILVA MANSINHO PIRES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
419	1478680-1	548.774.901-91	LUCIJAINÉ CANUTA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
420	1474898-1	60743093100	LUCILELIA LEMES DE CASTRO SILVA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
421	1300180-2	958.191.771-34	LUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
422	1475100-1	211.811.361-72	LUCILENE VIEIRA DE MENDONCA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
423	687162-6	41348958391	LUCIMAR ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
424	1479539-1	31523064153	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
425	1476939-1	278.600.781-04	LUCIMAR DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
426	1256696-4	47111674120	LUCIMARCIA MENDES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
427	1305190-3	57413444100	LUCIMEIRE DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024

428	1284223-2	878.167.411-20	LUCINDA MARIA DE MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
429	1128000-4	51810115191	LUCINEIDE MOREIRA QUEIROZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
430	1476521-1	280.604.231-34	LUCIOMAR ETERNO GONCALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
431	1123815-5	43117597115	LUCY PEREIRA DE REZENDE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
432	1358367-2	54780284104	LUELY BORGES DE LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
433	1478508-1	080.747.078-30	LUIS FERNANDO FARIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
434	1478117-1	932.851.241-72	LUSINETE MERTINS DA CONCEICAO OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
435	1474049-1	681185112	LUSO SOARES MADUREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
436	1489577-1	30418380104	LUSTER MARIA DE PAULA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
437	1380281-3	57646740187	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
438	1477994-1	553.746.625-20	LUZIA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
439	1478869-1	472.361.671-34	LUZIA RODRIGUES DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
440	818747-13	64853322191	LUZILENE ALVES DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
441	1480626-1	35481722100	LYLIAN BORGES GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
442	1050451-7	83811397168	MACILEIDE PEDREIRA XAVIER	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	19/09/2023
443	654442-11	82401438149	MACKARTHIA PEREIRA COSTA BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
444	1476610-1	74485199134	MADENICE FRANCA MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
445	1251279-3	382.063.311-15	MAGDA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
446	1486292-1	486064131	MAGNOLIA URCINO DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
447	639109-2	3078423719	MAIRA PEREIRA SILVA DA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
448	391506-7	2116334705	MANOLETE DA SILVEIRA LUCAS NEVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
449	1481860-1	207196125	MARCELA DAS NEVES CINTRA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
450	1478877-1	51730081134	MARCELO DE SOUSA E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

451	954462-1	532.366.611-00	MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2024
452	1387677-2	231.200.962-53	MARCIA AMARAL DE MORAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
453	731234-11	76164012104	MARCIA BUENO DE SOUSA PERES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
454	1252429-3	441.347.111-34	MARCIA CAETANO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
455	828165-4	90378121120	MARCIA DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
456	64440-2	288.505.051-91	MARCIA FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
457	1358537-2	53465830172	MARCIA GUIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
458	1103997-19	611132125	MARCIA GUIMARAES DE FREITAS ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
459	1478397-1	53355547115	MARCIA PERPETUO SOCORRO FERREIRA CARNEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
460	1220268-2	51011719134	MARCIA SANTANA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
461	1474944-1	42538920191	MARCIA SILVA REZENDE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
462	711195-10	71036601153	MARCIA SOUZA FERREIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
463	1479741-1	30096820187	MARCILEI CARNEIRO DA CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
464	711217-9	70743967100	MARCILENE DA SILVA VIEIRA CLAUDINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
465	821098-4	48826812187	MARCO ANTONIO NAVES MARQUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
466	1476661-1	324.171.791-72	MARCOS FERNANDO DAS CHAGAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
467	535974-3	49250604149	MARGARETH DA SILVA LUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
468	821160-3	56526709168	MARGARETH FIRMINO DE FARIAS MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
469	1101870-5	70101353120	MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
470	1253999-3	539362131	MARIA AIRES MENDES NETA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
471	670820-6	23375795149	MARIA ALAIDES PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024

472	600431-4	36051594191	MARIA ALDA SANTOS SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
473	184829-3	33694087168	MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
474	1477455-1	311.918.512-49	MARIA APARECIDA CARDOSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
475	1477161-1	169.825.841-00	MARIA APARECIDA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
476	1477510-1	403.235.103-10	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
477	1268570-3	162.326.231-34	MARIA APARECIDA DIAS MATOS ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
478	1464140-2	57771499104	MARIA APARECIDA LIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/08/2023
479	1479067-1	413.820.641-87	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA PAULA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
480	1478478-1	054.739.916-29	MARIA APARECIDA TASSARA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
481	1250302-3	282.114.721-04	MARIA AUGUSTA ROCHA GUIMARAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
482	1478516-1	472.447.805-59	MARIA AURIDETE BARBOSA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
483	1145533-6	397.138.731-49	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
484	1326732-2	485.257.231-34	MARIA BENVINDA CARVALHO FERREIRA CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
485	804649-5	92059848172	MARIA BETANIA PORTO DIAS COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
486	1478745-1	355.831.851-04	MARIA CELIA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
487	1479024-1	255.890.241-53	MARIA CLEIDES DOS SANTOS ABRANTES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
488	1481339-1	96876409104	MARIA CRISOLITA DE OLIVEIRA LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
489	1260960-2	85457990125	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
490	1254111-2	92474756191	MARIA CRISTINA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

			VALDIVINA DA SILVA					
491	1477730-1	19309953187	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
492	1479156-1	789.810.181-20	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
493	1224972-3	341.648.121-68	MARIA DA GRACA BANDEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
494	1478346-1	547.772.671-72	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
495	1143700-4	851.788.611-91	MARIA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
496	1476505-1	359.883.801-82	MARIA DALVA DE OLIVEIRA ESTEVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
497	1476742-1	70665265115	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
498	1478486-1	639794386	MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
499	1476718-1	509.005.281-68	MARIA DAS GRACAS DUARTE FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
500	1479318-1	282.933.551-15	MARIA DE ASSIS JACOBSON	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
501	1479440-1	331.332.121-68	MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
502	670804-7	49155822134	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
503	1251317-4	575.278.571-53	MARIA DE FATIMA VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
504	1364987-2	355.193.631-53	MARIA DE LOURDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
505	1477919-1	509.205.451-49	MARIA DE LOURDES FERREIRA PIRES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
506	1478435-1	351.039.301-53	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
507	1232673-3	166.432.591-34	MARIA DE NASARE NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
508	520977-13	32838387391	MARIA DE NAZARE PINHEIRO PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024

509	1485911-1	93128789134	MARIA DIVINA DE BORBA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
510	1165160-3	131.211.701-04	MARIA DO CARMO AVELINA BRITO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
511	1260600-4	642.489.091-20	MARIA DO CARMO BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
512	653691-7	52952576149	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
513	1476904-1	283.804.951-87	MARIA DO CARMO VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
514	536520-7	50852663153	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA MORENO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
515	710741-3	45748349191	MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
516	1041703-2	267.027.972-49	MARIA DOS ANJOS CHAVES LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
517	1475010-1	850.277.741-68	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
518	1250388-4	430.613.621-34	MARIA ELIZETE GALVAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
519	1478788-1	348.220.891-34	MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
520	1385089-2	331.712.621-34	MARIA FERNANDES DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
521	447722-2	165.862.711-34	MARIA FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
522	1477374-1	491.560.391-15	MARIA GORETE CRUZ LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
523	640638-6	34392297349	MARIA GORETT PINHEIRO PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
524	1250400-2	324.501.091-53	MARIA HELENA MARQUES ALBERNAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
525	1477927-1	507.317.931-53	MARIA HELENA SOUSA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
526	1477757-1	220.194.055-04	MARIA INES SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
527	709395-3	167.649.601-78	MARIA IRENE GONCALVES DE AGUIAR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
528	1377833-2	293359148	MARIA IZABEL DA SILVA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
529	1353420-2	130.074.241-00	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024

530	1475908-1	410.029.461-15	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
531	1353497-2	101.063.912-91	MARIA JOSE DE ARAUJO BARROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
532	1183842-4	379.336.711-87	MARIA JOSE RODRIGUES DA COSTA NEVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
533	1477650-1	88286819187	MARIA KENNYHA LEONIDIO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
534	1478087-1	455.933.531-15	MARIA LUCIA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
535	1297430-2	2531703110	MARIA LUCIRENE VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
536	1171062-4	28335848149	MARIA MADALENA ROSA DO NASCIMENTO FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
537	1481495-1	281.911.101-72	MARIA MADALENA VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
538	1478800-1	463.819.021-91	MARIA MENDES DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
539	1257927-3	330.373.881-53	MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
540	1478818-1	364.012.261-53	MARIA NEIDE ANSELMO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
541	1477277-1	389.011.022-34	MARIA NEVES SOUZA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
542	1481479-1	419.082.871-87	MARIA NILVA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
543	621714-7	86537148120	MARIA RAQUEL VAZ PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
544	1145657-3	32066929115	MARIA REGINA DE SOUZA CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
545	1485920-1	71049010191	MARIA REGINA TURONIS FRANCO SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
546	358339-2	779.773.271-04	MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
547	1481487-1	818.088.281-00	MARIA ROSA JACQUEANE DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
548	1480839-1	31733298134	MARIA ROSEMARY FRANCISCA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
549	1477420-1	44448775100	MARIA SALOME	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024

			CASTELO BRANCO BARROS					
550	1285181-2	176.346.363-04	MARIA SATURNINA MACIEL FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
551	607142-18	43829201168	MARIA SEBASTIANA VELOSO DE LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
552	1256734-4	15677621315	MARIA SOCORRO BEZERRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
553	1478575-1	77540301104	MARIA SOCORRO DA SILVEIRA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
554	1480600-1	5780330204	MARIA UMBELINA TEIXEIRA DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
555	1476750-1	84268816372	MARIA VERANILDE ANDRADE DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
556	1262343-3	63349620191	MARIANICE JOSE RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
557	1478168-1	833.409.121-49	MARILDA APARECIDA DE DEUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
558	424102-3	423.954.961-20	MARILDA LUZIA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2023	13/01/2024
559	1247328-3	86920570106	MARILENE ALMEIDA NEVES CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
560	1479423-1	813.911.701-30	MARILENE CARDOSO DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
561	1477064-1	60750634120	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS AMARAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
562	1487213-1	51580560130	MARILENE INOCENCIO PIRES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
563	1479385-1	77977807149	MARILENE PEREIRA DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
564	1266322-3	53356640100	MARILUCIA GOMES DE JESUS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
565	670170-20	27634728187	MARILUCIA RIBEIRO DA CUNHA LINHARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
566	1476815-1	831.519.071-72	MARILZA ROSA FURTADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
567	1261258-3	885.247.601-68	MARINALVA RUFINO GUIMARAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
568	1474847-1	31475736215	MARINES JOSE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
569	1368338-2	66650283134	MARINEZ SOUSA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024

			CALIXTO					
570	1364790-2	19253133104	MARIONITA FELICIANO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
571	670146-8	66079705168	MARISA URIAS FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
572	1228943-2	90226321134	MARISLEY MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
573	851043-8	85357197172	MARISSA QUEIROZ DIAS ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
574	1478982-1	646.371.401- 10	MARLENE FERREIRA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
575	1137506-8	131.892.981- 49	MARLI LUIZ DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
576	1477366-1	992.687.871- 72	MARLY BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
577	1358677-2	57685932172	MARLY JOSE DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
578	991899-4	360.474.651- 53	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
579	1479199-1	95022945134	MARTA BIDU DE LUNA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
580	1421301-2	359.769.261- 34	MARTELENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
581	1142496-8	53094115187	MARYLEIDE GOMES TURIBIO BARROS DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
582	1478265-1	435.448.781- 00	MAYSIA PEREIRA RAMOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
583	1479474-1	89621565120	MEIRIANE SILVA DE MORAIS VINOGRADOVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
584	961698-6	16652746115	MEIRIMAR DE LIMA BARBOSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
585	253677-2	36126187172	MERCIA PEREIRA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
586	817694-7	89621972191	MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
587	1475428-1	016.242.231- 84	MICHELLE ROSANA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
588	1479580-1	1990442102	MILANI LUZ SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/01/2022	02/01/2023	03/01/2023	02/01/2024
589	1474162-1	23376767149	MILTON ALVES DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
590	1479520-1	455.205.851- 72	MILTON SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
591	1225197-3	3320207113	MIRIA DUARTE LEITE BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
592	1479431-1	91962714187	MIRIAM FERREIRA DA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024

			SILVA					
593	436917-2	76149625168	MIRIAN CRISTIANNE DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
594	673900-9	59953926115	MIRLENE SOUSA SILVA NARDINI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
595	1262904-4	78396247153	MIRLIANE FERREIRA MARTINS GOULART	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
596	1196294-9	822599171	MIRNA KAMBEBA OMAGUA YETE ANAQUIRI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
597	1475878-1	98591240197	MONICA ANGELICA DE OLIVEIRA MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
598	933619-4	32292643120	MONICA AUGUSTA CARVALHO DA CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
599	1206362-2	98805355100	MONICA COELHO WANDERLEY	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
600	1478885-1	98791745187	MOYSES DA SILVA BRANDAO JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
601	1480090-1	269.526.701- 06	MYRIAN LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
602	1474995-1	366.169.076- 00	MYRLEI MARIA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
603	1477501-1	374.540.211- 15	NADIA NAIRA RODRIGUES DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
604	1039431-4	33560722187	NADJA XAVIER DE VASCONCELOS CALIL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
605	379743-3	52032582104	NAIR BEZERRA NETO FRANCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
606	1476394-1	61715905415	NANCY JESUS DA CRUZ VASCONCELOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
607	1230468-3	759.351.801- 97	NATALICE VIRGINIA XAVIER AZEVEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
608	825751-7	90698533100	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
609	1477269-1	81202326153	NAUVIA RODRIGUES DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
610	1474200-1	2313623157	NAYARA QUEIROZ DE SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
611	523615-5	81753462134	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
612	637688-16	63317427191	NEIDE DE MOURA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024

613	1142178-6	86893920172	NEIDSTANIA DE PAIVA CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
614	1477137-1	587.628.921-34	NEILIETE DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
615	1029347-3	213.595.391-15	NEIVA MARIA DOS SANTOS GONZAGA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
616	673153-7	43979785149	NEIVA MARIA FERREIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
617	1478591-1	374.240.251-04	NELSILENE BRAZ DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
618	1015958-5	110.934.508-94	NEREIDE ANTONIA PEREIRA XAVIER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
619	1477722-1	46666141172	NERILTA MODESTO DE FARIA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
620	1134655-3	247.039.231-49	NEUMA SONIA DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
621	1477340-1	253.327.671-53	NEUSAIR APARECIDA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
622	994502-7	43267777534	NEUZA DA SILVA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
623	1478010-1	951.534.201-59	NEUZA DE ALMEIDA GOMIDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
624	1476602-1	84214406168	NEUZENI CANDIDA GONCALVES LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
625	821888-23	12615706187	NEVES DE AURORA GOMIDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
626	515043-12	82504229100	NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
627	1478141-1	38951029115	NILDIR SOUSA ROCHA GONZAGA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
628	1303520-2	723.581.571-04	NILMA SOCORRO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
629	1474766-1	13001124172	NILTON DE SALLES RAIMUNDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
630	1486500-1	348.639.311-15	NILVANI ALVES SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
631	821039-5	30840918895	NINA ROSA BORGES SODERO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
632	1377876-2	455.934.931-20	NIVA MARIA DOS REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
633	1487019-1	132.216.121-68	NIVALDA DE SOUZA GARCIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024

634	1479075-1	89847563187	NUBIA CASSIANO DA SILVA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
635	1478583-1	510.917.631- 00	NURVA FRANCISCO HUTIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
636	1257161-2	27668185100	ODETE RODRIGUES DE RESENDE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
637	1479237-1	93146876191	OLIANDA COUTINHO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
638	1480251-1	307.600.031- 49	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
639	1255983-3	402.048.981- 53	ONICIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
640	767573-4	19172150106	OSMAIR ORLANDINO FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
641	1476840-1	095.117.331- 68	OTAVIO DE HOLANDA CAVALCANTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
642	1012975-3	41273583191	PATRICIA ADRIANE DA SILVA STIVAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
643	1254065-2	93712057172	PATRICIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
644	1048392-2	92919022172	PATRICIA FERNANDES ROSA DE GODOIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
645	1303007-2	856.171.211- 20	PATRICIA FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
646	981044-6	70610410130	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
647	821969-6	49418416549	PATRICIA MARCAL DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
648	1228374-2	86937626487	PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
649	1478915-1	11214963854	PATRICIA RAQUEL DIAS VILELA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
650	1478770-1	3543201140	PAULO ANTONIO GONCALVES DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
651	1478770-2	3543201140	PAULO ANTONIO GONCALVES DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
652	1226029-3	288.330.826- 87	PAULO SERGIO MIGUEL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
653	1478540-1	13720554104	PEDRO FILHO NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
654	1486217-1	228.328.901- 72	PEDRO VASCONCELOS JUNIOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
655	1479768-1	3132335193	PENELOPY MUNIZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024

			MARTINS LOBO					
656	1254812-3	39444007120	PERICLES MEZETH ALENCAR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
657	1479164-1	1745289143	POLYANNA MOREIRA AMARAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
658	933783-7	71058923153	PRISCILA RAMOS DA SILVA MARQUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
659	1122932-4	42503361315	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
660	1478320-1	456.001.201-68	RAIMUNDA REGO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
661	1479148-1	097.242.492-04	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
662	1486519-1	773.853.141-04	RAQUEL DA SILVA PEREIRA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
663	1371533-2	58951164187	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
664	1238981-4	74569716172	RAQUEL FERREIRA SENA MARQUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
665	1249550-2	59966319115	RAQUELIA CARDOSO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
666	825816-4	80087167115	REGIANE FREITAS MOURA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
667	1479920-1	3599385823	REGINA APARECIDA GARCIA PELEGIRINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
668	1224190-3	425.242.451-87	REGINA CELIA NOGUEIRA CAVALCANTI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
669	1254855-4	36218022153	REGINA DE SOUZA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
670	1300270-2	99954923187	REGINALDA PEREIRA DA LUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
671	1023101-14	47014563149	REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
672	1476700-1	39463982191	RELVA MARQUES ANES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
673	1174142-2	4137653690	RENATA APARECIDA PEREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
674	1163361-3	64927440125	RENATA PABLINE MARQUES ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
675	1049640-3	87702851104	RENATA PASSOS DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
676	1254227-2	1160968101	RENATA RODRIGUES DE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024

			OLIVEIRA BORGES					
677	1233122-2	97212873187	RENATA VIGILATO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
678	1254871-4	47737573100	RENILDA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
679	1274600-3	32189538807	RICARDO ANDRE NAKA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
680	730343-6	52366693591	RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
681	1477854-1	68614519249	RITA DE CASSIA SOUSA DO ESPIRITO SANTO ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
682	1484613-1	341.370.091-04	ROBERTO CARLOS MORAIS RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
683	1477692-1	82568740159	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
684	1163493-3	86544896187	ROMILDA ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
685	1478850-1	398.237.251-87	RONIS RIGAMONTE ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
686	1476688-1	90602781191	RONIVAGNA MARIA DE SOUZA CASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
687	1384023-2	56593961191	ROSALINA JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
688	1037358-4	74941860500	ROSALINA OLIVEIRA XAVIER	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
689	1475495-1	935.631.591-49	ROSANA JANUARIA MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
690	1476637-1	50934821100	ROSANA MOREIRA VIRIATO PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/01/2022	06/01/2023	07/01/2023	06/01/2024
691	1254294-2	71618104187	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES VAZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
692	1480880-1	79335616168	ROSANGELA CRISTINA DE LIMA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
693	1481789-1	77197798604	ROSANGELA MARA DOS SANTOS MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
694	1474014-1	370390164	ROSANGELA MARQUES MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	04/01/2022	03/01/2023	04/01/2023	03/01/2024
695	612910-8	41434064115	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
696	1477790-1	80171656172	ROSANGELA RODRIGUES BORBA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

697	1477790-2	80171656172	ROSANGELA RODRIGUES BORBA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
698	1298089-2	34902708191	ROSANIA FRANCISCA CARVALHO NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
699	1298089-3	34902708191	ROSANIA FRANCISCA CARVALHO NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
700	814555-8	435.959.521-20	ROSELENE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
701	1474359-1	30974380172	ROSEMEIRE FALEIRO DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
702	1134205-3	806.605.841-15	ROSEMEIRE MARIA VILA NOVA MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
703	1187406-5	55456081504	ROSENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
704	1485954-1	40274624168	ROSENILDA PIRES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
705	883760-6	77197518172	ROSIANE MARA CANDIDA DOS SANTOS CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	27/08/2023
706	916285-10	84786035149	ROSILENE DA COSTA E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
707	378046-8	88586332100	ROSILENE DE OLIVEIRA BARROS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
708	987891-10	76444082153	ROSILENE SOARES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
709	732311-7	28183207391	ROSIMAR SARAIVA MACHADO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
710	1477196-1	242.402.903-25	ROSIMAR SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
711	1479202-1	781.395.891-87	ROSIMEIRE ALVES BARBOSA DOS PASSOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
712	1475444-1	49172719168	ROSIMEIRE FLORENTINO MOTTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
713	1477412-1	437.721.963-49	ROSINETE ROCHA REGO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
714	825832-4	78260086115	ROSIRENE DOS SANTOS E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
715	1477315-1	92132618615	ROSIRENE GONCALVES PIRES DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
716	1481835-1	57386927134	ROZANGELA ALESSANDRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024

			DO NASCIMENTO					
717	1106791-4	81577923120	RUBENS ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
718	1481894-1	64822575187	RUBIA ALBUQUERQUE BRANDAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
719	707392-11	43483135120	RUTE ALTINO FREIRE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
720	1371584-3	51068494115	RUTH ALVES DE PAULA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
721	598232-3	269.467.771- 15	SALUE ALI ABDUL MUREEBE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
722	1300997-2	74652427115	SAMANTA OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
723	1476696-1	509.024.821- 49	SAMUEL FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
724	655449-3	50007327153	SANDRA CURTISS DE CASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
725	1036866-10	54929890144	SANDRA DE CARVALHO VIEIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
726	1303708-2	96885777153	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
727	1353780-2	79124828149	SANDRA LUCIA PEREIRA PORTILHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
728	701564-2	135.319.641- 00	SANDRA MARES TEODORO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
729	1363808-2	770706150	SANDRA SILVA DE ALMEIDA DOS ANJOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
730	1259130-4	2421868157	SARA PEREIRA DE MENDONCA LEITE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
731	1478079-1	386.968.271- 04	SELENE MIRANDA DA LUZ SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
732	816450-7	52017559172	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
733	1477587-1	234.459.201- 68	SELMA DORNELES DE MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
734	1476556-1	819.957.251- 53	SELMA RIBEIRO DE MENEZES RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
735	1249673-4	254.313.741- 68	SERGIO EDUARDO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
736	183954-2	30770181104	SERGIO RICARDO ABREU REZENDE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
737	1175050-3	559721102	SHAYANA BASILIO DOS SANTOS CASTRO SANTOME	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024

738	1167650-3	85508381104	SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
739	817007-5	77016912515	SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
740	817007-6	77016912515	SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
741	1476785-1	37746880100	SHIRLEY SOARES ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
742	1479245-1	461.780.741- 15	SIDONIA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
743	1477218-1	320.710.781- 87	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
744	1087878-4	335.398.121- 72	SILVANA MARIA DO VALE CARDOSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
745	1363441-2	94556296315	SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
746	1291262-3	54785120100	SILVANIA DA SILVA NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
747	1267027-3	010.994.441- 01	SILVIA ANTONIO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
748	1477609-1	83201726168	SILVIA ANY ROSA DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
749	1186957-2	70882630172	SILVIA APARECIDA ALVES RODRIGUES DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
750	1476980-1	71971831115	SILVIA CAMILA GONCALVES ALVES DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
751	1388193-2	44884850149	SILVIA HELENA SAMPAIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
752	1481924-1	85833185149	SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
753	1373285-2	99947072134	SILVIA REJANE MARTINS ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
754	1224700-3	440.578.491- 49	SILVIA ROSA PEREIRA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
755	1476882-1	94226806115	SILVONE ANSELMO ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
756	1474928-1	59950153115	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
757	601039-9	32057415104	SIMONE DE CASTRO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
758	1300776-2	1602525129	SIMONE DE FATIMA RODRIGUES COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
759	1478303-1	93173156153	SIMONE FATIMA DE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024

			SOUZA TEIXEIRA					
760	1479300-1	78636566134	SIMONE GONCALVES LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
761	378151-19	44887841191	SIMONE LEITE BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
762	1355902-2	96816830130	SIMONE SOUZA FAGUNDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2023	10/01/2024
763	1163787-3	96016426172	SIRLEI RODRIGUES PEREIRA PERDIGAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
764	1077716-8	434.810.861- 72	SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
765	1478176-1	470.778.911- 00	SIRLEY FERREIRA IVO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
766	1168045-2	88061299100	SIRLEY PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/01/2022	04/01/2023	05/01/2023	04/01/2024
767	1476823-1	267.976.231- 20	SISSI LOPES GUIRRA RABELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
768	1368605-2	56712464153	SONIA LOPES SIQUEIRA CAETANO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
769	682926-11	36131008191	SONIA MARIA BORGES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
770	1481320-1	242.508.131- 34	SONIA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
771	1481576-1	424.869.631- 20	SONIA MARIA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
772	1481592-1	282.299.831- 00	SONIA MARIA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
773	1289594-2	402.448.063- 49	SONIA MARIA FERREIRA DE HOLANDA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
774	1475622-1	396.970.451- 00	SONIA MARIA SOARES DE MENEZES DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
775	1249770-3	961.843.611- 04	SONIA PINHEIRO DE JESUS E SILVA SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
776	1479750-1	32413297120	SORAYA PEREIRA HOURI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
777	1478460-1	282.750.631- 91	SUEBER FELIX DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
778	1251295-3	80723209120	SUELENE KATIA XAVIER	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
779	1256939-3	210.696.621- 00	SUELI CORREA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
780	1476548-1	900.273.966- 49	SUELI ROSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

781	1477960-1	565.233.191-72	SUELY ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
782	1259792-4	549.241.111-04	SUELY DA CONCEICAO ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
783	1296752-2	425.407.471-91	SUELY GOMES PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
784	1353411-2	27655415153	SUELY MARTINS FURTADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
785	1477170-1	30238960200	SUELY VASCONCELOS RIBEIRO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
786	1243322-2	40952614200	SUYANNE PEREIRA DE LIMA SALES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
787	1479458-1	233.755.661-15	TANIA APARECIDA LEANDRO PASSOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
788	1477889-1	870.391.841-68	TANIA DE FATIMA ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
789	1476971-1	48213462904	TANIA REGINA NEVES MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
790	617393-8	79282180115	TATIANE CLEIA OLIVEIRA MACEDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
791	1479288-1	1042923183	TAYSA CRISTINA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
792	453358-4	36062065187	TERESINHA ALVES BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
793	1243055-5	96735007387	TERESINHA DA SILVA FRANCO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
794	1477331-1	911648186	TERESINHA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
795	1478028-1	44406401172	TEREZA CRISTINA PEIXOTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
796	1478907-1	36977748168	TEREZA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
797	1230352-4	23423552204	TEREZINHA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
798	1486268-1	38970317104	TEREZINHA APARECIDA ALVES DE LIMA SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
799	1478605-1	493672184	TEREZINHA DAMACENA DE CARVALHO SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
800	1224980-3	39702120144	TEREZINHA DE JESUS DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
801	1249800-3	31100120149	TEREZINHA ROSA DO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024

			CARMO GARCES					
802	1478389-1	2110219971	TEREZINHA ROSS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
803	1475053-1	2293844986	THIAGO CANCELIER DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
804	1477579-1	5138333151	THULLIANA OLIVEIRA PAIVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
805	1479377-1	51447509315	TICIANA OLIVEIRA SERGINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
806	551341-10	24612057104	TOINETE DE FATIMA MEDEIROS LUCIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
807	1200011-3	92368484191	TONY CARLOS DIAS TEREZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
808	435180-4	58795014187	VALCLIDES GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
809	1162810-3	78265789149	VALDERLANE JUSTINO DO NASCIMENTO PAULA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
810	1477633-1	35302631172	VALDIVINA TAVARES DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
811	447170-4	34097287168	VALERIA APARECIDA FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
812	1476874-1	45420955172	VALERIA MARTINS DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
813	380733-14	45394962120	VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
814	1260677-2	27417832172	VANDA HELENA IDELFONSO GONCALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
815	1162330-3	53929977672	VANDA MARIA DE FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
816	255181-8	16580907134	VANDA MARIA DE QUEIROZ VINHAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
817	1031317-7	85730009100	VANDA MARIA NASCIMENTO LOURES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
818	1487108-1	28149580115	VANDA PEREIRA ALENCAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
819	1479555-1	193612119	VANESA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
820	1477285-1	86861760110	VANIA DOS SANTOS GOMES COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
821	820423-6	62569554120	VANIA MARIA DE AQUINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
822	1363433-2	83760180191	VANILDA SILVA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024

823	1477560-1	78267390120	VANUSA LOPES LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
824	1244701-3	97606820104	VERA ALICE DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
825	507733-2	44950616153	VERA LUCIA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
826	1475657-1	66078695134	VERA LUCIA LANDO CONTART TELES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2024
827	1243527-2	90913531120	VERA LUCIA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
828	1477951-1	58965017149	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
829	1162969-3	27862828100	VERA LUZ DARC	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
830	1475452-1	43565360100	VERONIZIA THEODORO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
831	1479989-1	23651946134	VILMA CELIA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2023	30/01/2024
832	1083120-5	28161963134	VILMA MARTINS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2024
833	380253-5	35528982120	VIRGINIA AZEVEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2023	24/01/2024
834	816051-5	81358806187	VIRGINIA FIGUEIREDO BARROS LEMOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
835	1477463-1	16528921172	VITORIA DE FATIMA CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
836	551643-8	63405520134	VIVIANNE SOARES DE BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
837	822167-6	61268038172	WALDETY ALVES CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
838	1477439-1	21358982104	WALDIVINO XAVIER DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
839	820458-17	86226436115	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
840	1477773-1	1717832121	WANEISSA CRISTINA DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
841	1263200-4	30717507149	WANILDA RODRIGUES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2023	17/01/2024
842	1475690-1	2225679100	WELLINGTON LUIS RESENDE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2024
843	1476920-1	17041040178	WILCE FARIA CALIL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
844	1478290-1	71030808104	WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

845	1479733-1	21127280163	WILMA JANE DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
846	792357-6	19427700149	WILMA MARIA MENDES SIQUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2023	20/01/2024
847	1479261-1	24606731168	WILMA ROSA DE MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
848	1480707-1	4431481800	WILSON DE ALMEIDA CANTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
849	1480553-1	16776712115	WILZA SILVANO DE SOUZA SIQUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/01/2022	23/01/2023	24/01/2023	23/01/2024
850	1380303-2	22851119168	WISLEY PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
851	1173260-2	41056728191	ZELIA MARIA DE JESUS LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
852	1478184-1	29648904120	ZENAILDE TORRES DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
853	624870-15	12170151168	ZENIELIA DOS PASSOS RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
854	1260707-3	43818960178	ZILDA FERREIRA MONTEIRO BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
855	1478672-1	76626504649	ZILDA PIRES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024
856	1476777-1	41483910130	ZILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA PAULA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
857	1365134-2	66474809191	ZILVIA BUENO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2024
858	1475088-1	24356255100	ZINAMAR RIBEIRO PINTO MATEUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/01/2022	19/01/2023	20/01/2023	19/01/2024
859	1478940-1	55675700153	ZIRLEY FIRMINO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2023	26/01/2024
860	1261908-4	42373476134	ZULEIDE PAIXAO DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/01/2022	27/01/2023	28/01/2023	27/01/2024

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 20/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0782294** e o código CRC **E99F9657**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4720/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000006387-0

Interessado(a): Fonseca Martins Comércio de Gás - Eireli

Assunto: Aquisição

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 361(0586740), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Fonseca Martins Comércio de Gás - Eireli, CNPJ: 00.961.053/0001-79, para o fornecimento de gás (GLP 13 kg e GLP 45 kg) por meio da adesão à Ata de Registro de Preços SEI nº 133/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/2022 – Processo Administrativo nº 23070.033150/2022-95, oriundo da Universidade Federal de Goiás – UFG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0788436** e o código CRC **42EB5185**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4898/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000006935-5

Interessado(a): Amacon Construções e Saneamento Ltda.

Assunto: Locação

Tendo em vista o Despacho nº 1292 (0814382), do Departamento Administrativo, conforme Parecer Nº 516(0787625), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, com fundamento no art. 51, da lei de nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da lei de nº 8666/93, RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Amacon Construções e Saneamento Ltda., sob inscrição de CNPJ: 01.712.401/0001-37, para o funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Jardim Novo Mundo, situada na Rua Mississippi, Qd. 137, Lt. 24/28, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, pelo prazo de 60 (sessenta meses) a partir de 1º/01/2023, conforme pedido de compra nº 216/2022, no valor total de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), com Dotação Orçamentária nº 1750.12.361.0141.2017 – 33.90.39.00 – 101 526, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/12/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0818896** e o código CRC **244A4332**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006935-5

SEI Nº 0818896v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4941/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000012600-6

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 25 (0787933), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 49/22, avençado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a empresa Dinamik Comércio, Serviços e Equipamentos LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos Escolares (aparelho de ar condicionado 1800 BTUs), no valor de R\$ 3.913,00 (três mil, novecentos e treze reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 041/2021–SRP, Ata de Registro de Preços nº 008/2022 e seus Anexos.

Informamos, ainda, que a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro (realinhamento) do Contrato nº 049/2022 correrá por conta da Dotação Orçamentária: 2022 1750 12 365 0142 2014 44905200 220.

Publique-se.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/12/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831878** e o código CRC **EFF34BD2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012600-6

SEI Nº 0831878v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 204, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 160/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 84949612/2020, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003920-0,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição educacional Instituto Mandacaru, com nome empresarial Instituto Antroposófico de Educação e Cultura Mandacaru LTDA, CNPJ n.º 38.150.070/0001-07, localizada na Rua 119, Número 265, Quadra F 39, Lote 33, Setor Sul, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na educação infantil no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do espaço para que haja salas exclusivas para direção, coordenação pedagógica, secretaria e almoxarifado, de acordo com o artigo 48, incisos II e IV, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequação/aquisição de brinquedos específicos no parque infantil para atendimento às crianças com deficiência, de acordo com o artigo 48, inciso VIII, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação de sanitários para as crianças, separados por sexo e com acessibilidade, de acordo com o artigo 47, § 2º, até 31 de dezembro de 2023;

IV - contratação de profissional de cozinha, de acordo com o artigo 36, até início do ano letivo de 2023;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

- V - realização da avaliação institucional, conforme determina o artigo 27, até 31 de março de 2023;
- VI - organização da escrituração educacional e dos livros ata, de acordo com o artigo 35, *caput*, e §§ 1º e 2º, até o início do ano letivo de 2023;
- VII - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento neste Órgão de acordo com o prazo estabelecido no artigo 56.
- Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.
- Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
- 154ª (centésima quinquagésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos oito dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME N.º 205, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 011/2020 e a Informação AT/CME 061/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 76281033/2018, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000011636-1,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade, à instituição educacional Master Baby, com nome empresarial VPM Berçário Eireli - ME, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, Número 1496, Quadra 44, Lote 11, Setor Jardim Vila Boa, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - suprimir *deficit* de uma professora no agrupamento de crianças de 4 meses a 1 ano de idade, conforme dispõe o artigo 29, § 1º, até início do ano letivo de 2023;

II - suprimir *deficit* de duas auxiliares de professora, sendo uma no agrupamento de 2 e 3 anos de idade e uma no de 4 e 5 anos, ao que dispõe o artigo 29, § 3º, até o início do ano letivo de 2023;

III - adequar o registro na CTPS de uma professora de acordo com a função exercida, conforme dispõe o artigo 45, até início do ano letivo de 2023;

IV - adequar o vínculo empregatício da cozinheira e sua formação, ao que dispõem os artigos 44 e 45, até início do ano letivo de 2023;

V - apresentar comprovante de formação da auxiliar de professora do agrupamento de 2 e 3 anos de idade, conforme dispõe o artigo 45, até início do ano letivo de 2023;

VI - adequar os espaços da recepção/diretoria/secretaria e da sala de professores ao que dispõe o artigo 48, incisos I e II, até 31 de dezembro de 2023;

VII - adequar brinquedos e equipamentos específicos para o atendimento às crianças com deficiência ao que dispõe o artigo 78, até 31 de dezembro de 2023;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

VIII - adequar os sanitários de uso das crianças, no que se refere à acessibilidade e separação por sexo, assim como o dos administrativos, ao que dispõe o artigo 47, §§ 2º e 3º, até 31 de dezembro de 2023;

IX - promover formação continuada para os profissionais, conforme o estabelecido nos artigos 25, inciso XVI, § 1º, e artigo 43, até 31 de março de 2023;

X - promover a participação da comunidade escolar na elaboração, execução e avaliação da PPP, conforme estabelece o artigo 26, até 31 de março de 2023;

XI - promover a realização da avaliação institucional, conforme dispõe o artigo 27, § 3º, até 31 de março de 2023;

XII - atualizar os dossiês dos funcionários e o arquivo passivo, conforme dispõe o artigo 35, § 1º, e inciso I, alínea “d”, até início do ano letivo de 2023;

XIII - disponibilizar água de beber para as crianças, conforme o que dispõe o inciso I, do § 7º, do artigo 47, até início do ano letivo de 2023;

XIV - adequar o CNPJ, conforme a faixa etária atendida, até 31 de março de 2023;

XV - promover o acesso à legislação educacional, conforme estabelece o artigo 35, até início do ano letivo de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

154ª (centésima quinquagésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos oito dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 206, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 192/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 84859940/20, convertido em Processo SEI nº de 22.24.000003312-1.

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Princípios Unidade II, com nome empresarial Escola Técnica de Comércio de Campinas Ltda, CNPJ nº 01.603.620/0001-88, localizada na Rua 203, nº 96, Setor Coimbra, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, apresente o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme o estabelecido no artigo 55, inciso II, alínea h, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

154ª (centésima quinquagésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos oito dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 207, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 171/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 85178601/2020, convertido em processo SEI n.º 22.24.000004712-2,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição educacional Fractal Kids, com nome empresarial Fractal Centro de Educação Infantil LTDA, CNPJ nº 21.605.559/0001-15, localizada na Rua Santa Rosa, nº 276, Quadra Área, Lt. 8, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação das Certidões Negativas de Débitos – Federal e Municipal, em conformidade com Artigo 55, inciso I, “c”, até 31 de agosto de 2023;

II - atualização do CNPJ com o registro da Educação infantil – creche, em conformidade com o artigo 55, I, “d”, até 31 de março de 2023;

III - apresentação do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Art. 55, inc. II, “f”, até 31 de agosto de 2023;

IV - apresentação do contrato para o fornecimento de refeições para as crianças do atendimento integral, em conformidade com o artigo 45, §3º, até o início do ano letivo de 2023.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

155ª (centésima quinquagésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA, aos oito dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 163/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 85177427/20, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000008313-7,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Bioclass Turma da Mônica, com nome empresarial Escola T. M. Ltda., CNPJ n.º 04.648.063/0001-00, localizada na Rua SR 62, Número 108, Quadra 87, Lote 08, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento à Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme determina a alínea “h”, do inciso II, do artigo 55, até 31 de agosto de 2023;

II - instalação de barras de apoio nos sanitários de uso de profissionais e administrativos, conforme determina o § 3º, do artigo 47, até 31 de março de 2023;

III - adequação nos sanitários de uso exclusivo das crianças, quanto à acessibilidade, conforme determina o § 2º, do artigo 47, até 31 de março de 2023;

IV - adequação da relação metragem/criança em dois agrupamentos, conforme determina o § 2º do artigo 29, até o início do ano letivo de 2023;

V - adequação do número de crianças no agrupamento de 4 anos de idade, conforme determina o inciso V, do artigo 29, até o início do ano letivo de 2023;

VI - supressão de *deficts* de cinco professoras para atuarem no período integral, conforme determina o artigo 29, § 3º, até o início do ano letivo de 2023;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

VII - promoção da participação da comunidade escolar na escrita do PPP, conforme determina o artigo 26, até 31 de março de 2023;

VIII - adequação de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme determina o §1º, do artigo 4º, até 31 de dezembro de 2023;

IX - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento conforme prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

156ª (centésima quinquagésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME N.º 209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 180/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 89075556/21 e Processo SEI n.º 22.24.000003589-2,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escolinha Tia Marilza, com nome empresarial Escolinha Tia Marilza S/S, CNPJ n.º 05.158.652/0001-72, localizada na Avenida Bonpland, Número 559, Quadra 34, Lote 02, Setor Jardim Mariliza, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequar a instalação sanitária destinada às crianças, quanto à acessibilidade, conforme determina o § 2º, do inciso IV, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

II – providenciar a Certidão Negativa da Fazenda Federal e Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Negativa de Débitos de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica, conforme determina o artigo 55, inciso I, alínea “c”, até 31 de dezembro de 2023;

III – adequar o CNJP com a especificidade da atividade econômica relativa a Educação Infantil, conforme determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, até 31 de março de 2023;

IV - proporcionar a participação das crianças nos momentos da avaliação institucional conforme determina o §3º do artigo 27, até 31 de março de 2023;

V – suprimir deficit de um/a professor/a para o agrupamento de 2/3 anos de idade, conforme determina o artigo 39, até início do ano letivo de 2023;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

VI – incluir a formação continuada na Proposta Político-pedagógica, conforme determina o inciso XVI, do artigo 25, até 31 de março de 2023;

VII - adequar/providenciar recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, em conformidade com o artigo 4º, §1º, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

156ª (centésima quinquagésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos treze dias do mês de outubro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N.º 210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 183/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 90476157/22 e Processo SEI n.º 22.24.000003721-6,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Lápis de Cor, com nome empresarial Escola Lápis de Cor Goiânia Ltda., CNPJ n.º 05.288.318/0001-33, localizada Rua Cassimiro de Abreu, Número 1053, Quadra 03, Lote 18, Setor Bairro Anhanguera, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - providenciar a Certidão Negativa de Débito Federal, conforme estabelece o inciso I, alínea “c”, do artigo 55, até 31 de dezembro de 2023;

II - providenciar Contrato de Locação com termo aditivo atualizado, conforme estabelece o inciso II, alínea “d”, do artigo 55, até 31 de março de 2023;

III - adequação do sanitário de uso das crianças, no que se refere a acessibilidade, conforme estabelece o § 2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

IV - adequar/providenciar recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, em conformidade com o artigo 4º, §1º, até 31 de dezembro de 2023;

V - adequar o agrupamento organizado com três recortes etários (3 a 5 anos), ao que estabelece o §1º, do artigo 30, até início do ano letivo de 2023;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

VI - realizar a avaliação institucional com a participação das crianças e com registro em ata, de acordo com o artigo 27, § 3º e artigo 35, inciso I, alínea “e”, até 31 de março de 2023;

VII - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento no CME de acordo com o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

156ª (centésima quinquagésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

1. PROCESSO SEI: 22.24.000009559-3

2. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. LOCADORA: a empresa J. VIRGÍLIO APOIO EMPRESARIAL LTDA

4. SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a sra. Karyna Maciel Ferreira, representante da empresa J. VIRGÍLIO APOIO EMPRESARIAL LTDA.

5. OBJETO: Este Termo de Aditivo ao Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado à na Rua 231, Qd. 708, Lts. 16/17/22/23, Loteamento Mansões Pereira (Vila Monticelli), nesta capital, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia para funcionamento de Escola ou CMEI (a definir), conforme Termo de Referência.

7. DOS VALORES: O valor mensal da locação R\$ 31.300,31 (Trinta e um mil e trezentos reais) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1750.12.361.0141.2017– 33.90.39.00 – 101 526

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993 e art. 3º da Lei nº 8.245/91.

10. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022** por mais **12 (doze) meses**, no período de 20/01/2023 à 19/01/2024.

12.Data da Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0770848** e o código CRC **F63C1DEF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204046

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204046** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERIVELMA OLIVEIRA LEAL, CPF 869.112.281-15**

PROCESSO SEI **22.24.000013054-2**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/12/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725864** e o código CRC **EBBEBA26**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204108

DATA: **15/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204108** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022** a **14/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDA VITORIA DA COSTA TORRES**, CPF **064.211.281-90**.

PROCESSO SEI **22.24.000013881-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765073** e o código CRC **D72A3FF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204156

DATA: **15/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204156** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022** a **14/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN SOARES BARROSO DOS SANTOS**, CPF **822.164.101-44**.

PROCESSO SEI **22.24.000013882-9**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765061** e o código CRC **928B0BB9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204215

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204215** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEYLA BALDUINO DOS SANTOS, CPF 836.142.571-34**

PROCESSO SEI **22.24.000013017-8**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706061** e o código CRC **FCBE077D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204333

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204333** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE MARIA DE ASSIS**, CPF n. **973.608.721-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000013350-9**

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781873** e o código CRC **EBBD8BE6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204335

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204335** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL MARTINS SILVA**, CPF n. **940.867.371-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000013330-4**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774050** e o código CRC **AF1C9764**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204349

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204349** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANA MUNIZ DA SILVA LIMA**, CPF **949.210.911-53**

PROCESSO SEI **22.24.000011971-9**

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0782514** e o código CRC **F8F6BC2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011971-9

SEI Nº 0782514v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204366

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204366** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE BRITO DA LUZ COSTA**, CPF **933.799.431-34**

PROCESSO SEI **22.24.000012582-4**

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 13/12/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0790619** e o código CRC **BF4252A3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204406

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204406** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOYCE TRAJANO DOS SANTOS**, CPF **751.867.991-49**

PROCESSO SEI **22.24.000012984-6**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0764852** e o código CRC **59D82D65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204433

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204433** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA MOURA FIGUEIREDO BARROS**, CPF **936.859.041-91**

PROCESSO SEI **22.24.000012580-8**

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 13/12/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0790608** e o código CRC **B74D8EB9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204436

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204436** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSENIR LOPES DOS SANTOS**, CPF **051.322.371-18**

PROCESSO SEI **22.24.000011977-8**

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0782525** e o código CRC **2A10BE01**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204460

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204460** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHAEL DAVID ESTEVAM DE OLIVEIRA SILVA**, CPF n. **751.419.061-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000013360-6**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773624** e o código CRC **7C7AF54B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204488

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204488** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INGRID MAXCINE MARTINS DOS SANTOS**, CPF n. **705.533.451-92**.

PROCESSO SEI **22.24.000013351-7**

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781957** e o código CRC **61D29BFA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204524

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204524** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIETE FERREIRA FRANCA**, CPF **050.088.181-20**

PROCESSO SEI **22.24.000012569-7**

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 13/12/2022, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0790553** e o código CRC **ED36AC9E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204527

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204527** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA TORRES AMORIM ALVES**, CPF **897.171.301-34**

PROCESSO SEI **22.24.000011978-6**

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0782532** e o código CRC **5808410A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204544

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204544** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIANA ARANTES MESQUITA DOS SANTOS, CPF 754.402.531-49**

PROCESSO SEI **22.24.000012577-8**

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 13/12/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0790583** e o código CRC **DC3B5E6C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0063/2022

1. DATA: 20/12/2022

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ para realização de reforma no prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Obra do Berço.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, do Município de Goiânia, por intermédio da **SME** para as **OBRAS SOCIAIS**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a Emenda nº 350, vinculada à Lei n. 10.729, de 07/01/2022, para a realização de reforma no prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Obra do Berço, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, e apresentado pelas **OBRAS SOCIAIS**.

4. Dotação Orçamentária: 2022.1750.12.365.0139.4136.33504100.100

5. PRAZO: a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2022

6-PROCESSO Nº: 22.24.00000.2438-6

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 21/12/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830951** e o código CRC **5D82C320**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 071/2022 - SME

1. Data da Assinatura: 08/12/2022.

2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO, visando o atendimento da alimentação escolar as suas crianças.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria **entre a SME e a CRECHE**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas na **Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 46 (quarenta e seis) matriculadas na Educação Infantil, da **Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho**, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao exposto na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ **9.844,00 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115.

5. PRAZO: Vigência do Convênio a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI: nº 22.24.000003801-8/2022

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772947** e o código CRC **3286D8AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 074/2022 - SME

1. Data da Assinatura: 05/12/2022.

2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, visando o atendimento da alimentação escolar as suas crianças.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria **entre a SME e o CENTRO**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas no **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 120 (cento e vinte) matriculadas na Educação Infantil, do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré**, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao expresso na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ **R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115.

5. PRAZO: Vigência do Convênio a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI: nº 22.24.000004919-2/2022

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0744073** e o código CRC **D2E5B49F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 089/2022 - SME

1. Data da Assinatura: 06/12/2022.

2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a **Associação Evangélica El Shaddai – ASSEL**, visando o atendimento da alimentação escolar as suas crianças.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria **entre a SME e a Associação Evangélica El Shaddai – ASSEL**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas no **Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai**, (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 98 (noventa e oito) matriculadas na Educação Infantil, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao expresso na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: **R\$ 20.972,00 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115.

5. PRAZO: Vigência do Convênio a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI: nº 22.24.000006417-5/2022

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753000** e o código CRC **D1DF348E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 097/2022 - SME

1. Data da Assinatura: 06/12/2022.

2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o **ABRIGO NOSSO LAR**, visando o atendimento da alimentação escolar as suas crianças.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **ABRIGO**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ABRIGO NOSSO LAR** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: **149** (cento e quarenta e nove) crianças matriculadas na Educação Infantil, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao exposto na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ **31.886,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115.

5. PRAZO: Vigência do Convênio a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI: nº 22.24.000005023-9/2022

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751341** e o código CRC **715C3F67**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0115/2022 - SME

1. Data da Assinatura: 08/12/2022.

2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, visando o atendimento da alimentação escolar as suas crianças.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no NÚCLEO EDUCACIONAL MÃE DOLOROSA (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 186 (cento e oitenta e seis) matriculadas na Educação Infantil, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao exposto na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 39.804,00 (trinta e nove mil oitocentos e quatro reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115.

5. PRAZO: Vigência do Convênio a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI: nº 22.24.000005251-7/2022

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772508** e o código CRC **8CCD6B99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/2022 - SME

1. Data da Assinatura: 13/12/2022.

2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, visando o atendimento da alimentação escolar as suas crianças.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas no **Centro de Educação Infantil Janela do Futuro** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: **112** (cento e doze) crianças matriculadas na Educação Infantil, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças/estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao exposto na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: **R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115.

5. PRAZO: Vigência do Convênio a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI: nº 22.24.000004590-1/2022

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0783705** e o código CRC **D0EBD00D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2022

1. Data da Assinatura: 08 / 12 / 2022
2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO para o funcionamento da **CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO**.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 045/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme a Dotação Orçamentária nº. 2022.1750.12.365.0142.2014-3.3.50.41.00-101.
5. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
6. PROCESSO: 22.24.000002814-4/2022

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0769342** e o código CRC **EA7447C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 66, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0053/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para **Associação Paralímpica do Estado de Goiás – ASPAEGO** no valor de R\$ 99.249,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), para a manutenção, ampliação e difusão de modalidades paradesportivas no Município de Goiânia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do Processo SEI nº 22.26.000000564-5/2022, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** João Batista Turíbio de Sena, matrícula nº 1455460, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

- **Fiscal:** Robson Freitas Vieira, matrícula nº 1442945, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0827262** e o código CRC **F999BF64**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000564-5

SEI Nº 0827262v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do parecer nº **0067/2022** da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor total de R\$ 99.249,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), para **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, para a manutenção, ampliação e difusão de modalidades paradesportivas no Município de Goiânia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho com a Secretaria Municipal dos Esportes e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0827255** e o código CRC **C0AFE0A5**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000564-5

SEI Nº 0827255v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

TERMO DE FOMENTO Nº 0053/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**.

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **Associação Paralímpica do Estado de Goiás – ASPAEGO** associação privada, com sede na Rua 260, nº 280, CEP 74.610-240, Goiânia-Goiás inscrita no CNPJ 34.741.187/0001-04, aqui representada pela seu presidente, Jeferson de Lima Ramos, brasileiro, portador de CPF de nº 702.634.041-70, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 22.26.000000564-5, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO** no valor de R\$ 99.249,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), para a manutenção, ampliação e difusão de modalidades paradesportivas no Município de Goiânia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 99.249,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), mediante recursos a serem repassados à **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A SMESP, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.

4.5. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;

- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

4.13. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do presente termo no D.O.M. à 31/01/2023.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 99.249,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202272010209.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem-se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade

à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA

Secretário Municipal dos Esportes

Pelo **Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO**:

Jeferson de Lima Ramos

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0827261** e o código CRC **70553FBE**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 0052/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que Processo SEI nº 22.26.000000564-5/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a Associação Paralímpica do Estado de Goiás – ASPAEGO

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0827266** e o código CRC **2A66789E**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000564-5

SEI Nº 0827266v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 349, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora para substituir o Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO que a Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, tem por finalidade promover e coordenar as ações de regulação, fiscalização, controle e avaliação da assistência no âmbito municipal, com vistas a atender às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas e possibilitar o acesso do usuário às ações e serviços de saúde, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 202/2022 (0822450) da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável, Sra. **Cynara Mathias Costa**, matrícula nº 458805-01, Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, para substituir o servidor **Madson Montes Bendin**, matrícula nº 782262-01, na função de Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle, durante o período de 20/12/2022 a 08/01/2023, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0823805** e o código CRC **630C8F71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 357/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84040894	670/2020	DIVINA ABADIA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/03/2021	30/06/2021
85353250	60/2021	LIVIA BERNARDES FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/07/2021	31/12/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 358/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84040894	670/2020	DIVINA ABADIA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
86487322	1223/2020	KASSANDRA LOPES PROTASIO	ENFERMEIRA	01/01/2022	30/04/2022
85353250	60/2021	LIVIA BERNARDES FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 362/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85361350	76/2021	ELIZABETH PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 355/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84102610	702/2020	RENAN RODRIGUES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
84040894	670/2020	DIVINA ABADIA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
84010341	637/2020	DELMA DOS SANTOS MERCADANTE	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 363/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85361350	76/2021	ELIZABETH PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	18/01/2023
84087262	848/2020	FABRICIO BARRETO ALVES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
84062677	816/2020	VANESSA DE CASSIA HONORIO LOPES RIBEIRO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
84066702	664/2020	VENUZIA FERREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
84243876	1047/2020	VANDERSON LUIZ BRITTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
84080888	841/2020	LUCIANA LACERDA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 356/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84102610	702/2020	RENAN RODRIGUES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	04/10/2022
84040894	670/2020	DIVINA ABADIA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2022	21/09/2022
84010341	637/2020	DELMA DOS SANTOS MERCADANTE	ENFERMEIRO	01/05/2022	15/09/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 364/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
76355614	40/2019	CLEONILDA LEVINO DE SOUZA AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
84087262	848/2020	FABRICIO BARRETO ALVES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	06/10/2022
84062677	816/2020	VANESSA DE CASSIA HONORIO LOPES RIBEIRO	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/09/2022
84066702	664/2020	VENUZIA FERREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	01/05/2022	21/09/2022
84243876	1047/2020	VANDERSON LUIZ BRITTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	22/10/2022
84080888	841/2020	LUCIANA LACERDA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	04/10/2022

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 360/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74904505	737/2018	KATIA DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 354/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75638175	969/2018	VANESSA DIVINA DE OLIVEIRA PULQUERIO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
75636067	998/2018	LEYLA YOKO HARADA HIKIGI	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
73874459	225/2018	VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
75637331	960/2018	DIANA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74597858	542/2018	MALVINA NETA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74904017	747/2018	MARIA EDNA CAMPELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74787070	715/2018	IRIS APARECIDA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
75158637	862/2018	MARIA ANGELICA FRANZONI MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 361/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74904505	737/2018	KATIA DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74596461	523/2018	ALIAMAR MACHADO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 359/2022 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74085954	282/2018	RENATA MACHADO LELES	FARMACÊUTICO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “D”, Goiânia-Goiás, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Complementar n.º 335/2021, na Lei n.º 8080/90, no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Portaria n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas n.º 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do Edital de Chamamento Público nº 005/2021, **TORNA PÚBLICO:**

Considerando que o Município de Goiânia publicou na edição nº 7695 de 13/12/2021 do Diário Oficial do Município o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 005/2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme item 1.2;

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 005/2021, visa o credenciamento de **Técnicos de Enfermagem e Técnicos de Imobilização Ortopédica**, de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde;

Considerando que o prazo de vigência do mencionado Edital de Chamamento expira-se em 12/12/2022;

RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 005/2021, por mais **12 (doze) meses, a partir de 13/12/2022**, nos termos do previsto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8666/93;

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 005/2021 e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 131/2022

Prorrogação de prazo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria-SEDHS nº. 017/2021 de 12 de março de 2021;

Considerando o Memorando nº 23/2022 da Comissão Permanente de Sindicância, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos dos processos de sindicância que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo das Portarias abaixo relacionadas para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, por 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Portaria-SEDHS	Processo SEI nº:	A partir de
Nº 112/2022	22.10.000000448-7	20/12/2022
Nº 113/2022	22.10.000000450-9	20/12/2022
Nº 114/2022	22.10.000001244-7	20/12/2022
Nº 115/2022	22.10.000002387-2	20/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em
21/12/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0819646 e o código CRC **90454CC0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000004113-7

SEI Nº 0819646v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 967, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 488/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1096/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003667-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Maria Nilza Silveira**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, matrícula n.º 187860-02, CPF n.º 530.999.401-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	05.02.1990 a 31.01.1992	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 968, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 485/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1097/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003668-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Maria de Jesus Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “K”, matrícula n.º 467707-01, CPF n.º 409.234.281-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.01.1995 a 17.04.2000	05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 969, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 158/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1046/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003682-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Terezilda Augusta Faleiro Santos**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “S”, matrícula nº 183911-01, CPF nº 342.417.521-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	27.02.1980 a 02.07.1983	03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias
2.	01.12.1983 a 05.04.1984	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias**, líquidos de efetivo serviço público, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 970, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 473/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1091/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003661-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Ulderico José da Silva**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, matrícula n.º 224464-01, CPF n.º 160.135.141-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.07.1978 a 28.09.1984	06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias
2.	01.09.1985 a 30.11.1985	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
3.	01.04.1986 a 31.03.1987	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
4.	01.12.1988 a 14.07.1989	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias
5.	01.07.1990 a 31.08.1991	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 971, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 465/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1042/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003703-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Marcilene da Silva Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível VI, Referência “F”, matrícula n.º 906514-01, CPF n.º 818.035.913-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	06.09.2002 a 14.01.2003	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias
2.	06.09.2004 a 17.12.2004	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 12 (doze) dias
3.	19.09.2005 a 12.04.2007	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias
4.	15.10.2007 a 30.11.2007	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias
5.	01.12.2007 a 01.02.2008	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 972, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 444/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1033/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003694-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Adriana Ferreira de Andrade**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, matrícula n.º 434590-04, CPF n.º 587.344.571-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.09.1999 a 02.08.2002	02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) ano, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias**, líquido e efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 458/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1027/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003700-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Mariângela Cristina Caldas Fleury Borges**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “J”, matrícula n.º 539503-01, CPF n.º 438.270.801-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	02.07.1990 a 28.12.1999	09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 974, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 1090/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0930/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.433.089-2/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Neide de Oliveira Souza Pires**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “E”, matrícula n.º 1100661-01, CPF n.º 533.294.901-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.08.1988 a 04.07.1990	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias
2.	01.12.1990 a 18.10.1994	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias
3.	01.12.1997 a 27.07.1999	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 1088/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0935/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 9.024.652-6/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Celita da Guia Mota Cirino**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “O”, matrícula n.º 961078-01, CPF n.º 464.061.401-25, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	22.03.2000 a 14.04.2004	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias
2.	01.11.2004 a 31.12.2004	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
3.	10.01.2005 a 03.05.2009	04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 976, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 1089/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0933/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.710.304-8/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Divina Maria de Souza**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Padrão “007”, matrícula n.º 765007-01, CPF n.º 191.861.501-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.02.1980 a 01.02.1984	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 100, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº. 226/2021, que concedeu Licença Por Interesse Particular ao servidor Ivan Sousa Gonçalves, matrícula 1044699-01, a partir do dia 26/12/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza**, **Secretária Executiva**, em 21/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0824408** e o código CRC **BA566A82**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006919-9

SEI Nº 0824408v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 216/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	E A MEDEIROS E CIA LTDA ME.
5. PROCESSO N.º:	63358719

Goiânia, ao 06 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 217/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EDILSON LUIZ DE ANDRADE.
5. PROCESSO N.º:	81186894

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 218/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SANDRO MACHADO 47879408134.
5. PROCESSO N.º:	79934056

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 219/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EMECE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	63273470

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 220/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HAVAI PISCINAS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	70883785

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 221/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HAILTON SOARES DA COSTA08889708115.
5. PROCESSO N.º:	85727717

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 222/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EXTRADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP.
5. PROCESSO N.º:	76581489

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 223/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	KI DELICIA PET FOOD EIRELI
5. PROCESSO N.º:	84921684

Goiânia, ao 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 224/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	86644114

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 225/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RENATO SILVA LEMES DA MATA88923215104.
5. PROCESSO N.º:	85310379

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 226/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EDMAR ALVES DE CASTRO 28995880104.
5. PROCESSO N.º:	86636987

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 227/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HF GOMES AVELLAR EIRELI-ME.
5. PROCESSO N.º:	74453572

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 228/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SHEKNAH LAVANDERIA EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	85389234

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 229/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JUAREZ ANTÔNIO AIRES.
5. PROCESSO N.º:	86862014

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Publicada na Edição nº 7937 do Diário Oficial do Município - Eletrônico, de 06 de dezembro 2022)

Onde se Lê : ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamentado nas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 14133, de 1 de abril de 2021, Art.75, II, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo SEI nº. 22.17.000001569-2, conforme Parecer Jurídico nº.34/2022 referente à contratação da empresa **DIVIDE BEM**, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), para a aquisição de divisória do tipo naval, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Leia - se : ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamentado nas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei de Licitação e Contratos nº 8666/93, Art.24 e 25, II, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo SEI nº. 22.17.000001569-2, conforme Parecer Jurídico nº.34/2022 referente à contratação da empresa **DIVIDE BEM**, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), para a aquisição de divisória do tipo naval, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 21/12/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 21/12/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0825862** e o código CRC **5E28DC10**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 54/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
GEFLEXENDER BRAGA	025.807.266-08	Quadra 07, lote 38, Barra da Tijuca
JONAS MARINHO VIEIRA	058.256.361-53	Quadra 60, lote 16, Bairro Goia 2 Complemento
RENATO JOSE FERNANDES	375.103.121-91	Quadra 570, lote 27, Bairro Nova Suíça
VINICIUS FERNANDES DE FARIA E OUTRA	891.823.321-34	Quadra 76, lote 09, Jardim Balneário Meia Ponte
MARIA DE FATIMA TOMAZ DE BARROS	123.971.721-00	Quadra 76, lote 29, Jardim Balneário Meia Ponte
LUIZ ANTONIO ROCHA	040.340.311-15	Quadra 79, lote 08, Jardim Balneário Meia Ponte
PETRONIO ROBERTO DO CARMO	006.456.441-02	Quadra 80, lote 02, Jardim Balneário Meia Ponte
DARCY FERREIRA	193.610.251-04	Quadra 80A, lote 08, Jardim Balneário Meia Ponte

JOAO LOPES DOS SANTOS	101.480.781-68	Quadra 81, lote 37, Jardim Balneário Meia Ponte
ARIOVALDO FARIA DE OLIVEIRA	167.576.531-68	Quadra 83, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte
HELIO FERREIRA MACHADO	438.248.111-20	Quadra 86, lote 26, Jardim Balneário Meia Ponte
DIVINO ROBERTO DAMACENO GOMES	117.547.371-53	Quadra 86, lote 27, Jardim Balneário Meia Ponte
OZITA XAVIER DAMASCENO	597.959.051-04	Quadra 86, lote 29, Jardim Balneário Meia Ponte
MARINHO DO CARMO STIVAL	129.965.561-00	Quadra 87, lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte
VICTOR MEIWA NAKAMURA	323.520.931-04	Quadra 91, lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte
ROBERTHA CARVALHO DE NAKAMURA	492.554.791-72	Quadra 91, lote 17, Jardim Balneário Meia Ponte
MARIA ALVES DE SOUSA	354.216.491-72	Quadra 95, lote 13, Jardim Balneário Meia Ponte
MARIA TEREZA DE MORAIS MEDEIROS	402.426.171-15	Quadra 96, lote 19, Jardim Balneário Meia Ponte
ODEIR RODRIGUES DA SILVA	307.598.541-49	Quadra 113, lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte
LIDIANE FERREIRA LEMES	707.771.361-04	Quadra 115, lote 29, Jardim Balneário Meia Ponte
GABRIEL JUNIO DE OLIVEIRA MACIEL	041.811.811-62	Quadra 116, lote 32, Jardim Balneário Meia Ponte
TROPICAL IMÓVEIS LTDA	02.221.794/0001-49	Quadra 117, lote 06, Jardim Balneário Meia Ponte
ROSEIMAR DE JESUS NASCIMENTO	302.503.901-91	Quadra 118, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte

MARCIO BATISTA GONDIM	469.537.361-00	Quadra 119, lote 09, Jardim Balneário Meia Ponte
RODRIGO SANTANA DE ARAUJO	761.385.421-34	Quadra 143, Lote 9, Jardim Balneário Meia Ponte
ODEIR RODRIGUES DA SILVA	307.598.541-49	Quadra 113, lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte
LIDIANE FERREIRA LEMES	707.771.361-04	Quadra 115, lote 29, Jardim Balneário Meia Ponte
GABRIEL JUNIO DE OLIVEIRA MACIEL	041.811.811-62	Quadra 116, lote 32, Jardim Balneário Meia Ponte
TROPICAL IMÓVEIS LTDA	02.221.794/0001-49	Quadra 117, lote 06, Jardim Balneário Meia Ponte
ROSEIMAR DE JESUS NASCIMENTO	302.503.901-91	Quadra 118, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte
MARCIO BATISTA GONDIM	469.537.361-00	Quadra 119, lote 09, Jardim Balneário Meia Ponte
IDE MARIA DA SILVA	352.203.681-68	Quadra 10, lote 28, Jardim Bonanza
ALESSANDRO ARAUJO LOULY E PAULA MULLER	707.557.871-53	Quadra 13, lote 03, Jardim Fonte Nova
ANDRE ALVES TEIXEIRA	051.192.721-50	Quadra 13, lote 04, Jardim Fonte Nova
ANDRE ALVES TEIXEIRA	051.192.721-50	Quadra 13, lote 05, Jardim Fonte Nova
LUDMILA NARA FRANCO DE ALMEIDA	962.712.481-87	Quadra 13, lote 09, Jardim Fonte Nova
CASA BOA CONSTRUTORA EIRELI	32.999.415/0001-07	Quadra 13, lote 10, Jardim Fonte Nova
ALLINE RODRIGUES DA COSTA	822.685.171-87	Quadra 13, lote 18, Jardim Fonte Nova
JUAN PATRICK GONCALVES DE SOUZA	874.559.511-91	Quadra 14, lote 01, Jardim Fonte Nova

JUAN PATRICK GONCALVES DE SOUZA	874.559.511-91	Quadra 14, lote 02, Jardim Fonte Nova
HILDET RAIMUNDO RIBEIRO	010.797.941-15	Quadra 14, lote 09, Jardim Fonte Nova
SANDRA ANTONIA DE MOURA	889.325.911-72	Quadra 14, lote 13, Jardim Fonte Nova
IVO ALVES DE AMORIM	589.765.311-91	Quadra 14, lote 14, Jardim Fonte Nova
NAABIA CINTRA SANTOS	700.312.881-03	Quadra 14, lote 25, Jardim Fonte Nova
LINDOMAR DOS SANTOS CRUZ	843.523.291-34	Quadra 14, lote 27, Jardim Fonte Nova
RIZIOMAR DOS REIS GOMES	865.440.201-68	Quadra 14, lote 38, Jardim Fonte Nova
MILZA BARROS PEIXOTO	217.026.401-91	Quadra 14, lote 39, Jardim Fonte Nova
ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 14, lote 43, Jardim Fonte Nova
WILLIAN REIS ARAUJO	397.058.621-68	Quadra 15, lote 06, Jardim Fonte Nova
MARGARIDA JACINTO DE OLIVEIRA	280.953.241-91	Quadra 15, lote 16, Jardim Fonte Nova
GLORIA JOSE DO NASCIMENTO SANTOS	301.728.701-78	Quadra 15, lote 22, Jardim Fonte Nova
MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	36.866.663/0001-30	Quadra 15, lote 23, Jardim Fonte Nova
JUVENAL ROBERTO DA SILVA	437.992.131-04	Quadra 15, lote 31, Jardim Fonte Nova
JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	402.519.931-91	Quadra 16, lote 09, Jardim Fonte Nova
DEVAIR JOSE CHAVES	326.935.671-49	Quadra 16, lote 11, Jardim Fonte Nova
MARIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	892.291.935-34	Quadra 16, lote 13, Jardim Fonte Nova
DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES	013.270.651-26	Quadra 16, lote 22, Jardim Fonte Nova

DOMINGAS MARCILENO CONCEICAO DA SILVA	028.643.923-99	Quadra 16, lote 24, Jardim Fonte Nova
ELIEZER ISAIAS DA SILVA	035.857.471-40	Quadra 16, lote 29, Jardim Fonte Nova
ROGERIO NUNES LEITE	173.036.268-08	Quadra 16, lote 31, Jardim Fonte Nova
ANA CAROLINA LIMIRO DA SILVA	705.540.691-99	Quadra 16, lote 36, Jardim Fonte Nova
ANDERSON DE LIMA PASSOS	803.270.281-49	Quadra 16, lote 44, Jardim Fonte Nova
MARCIA REGINA FERREIRA BARROS	574.392.141-53	Quadra 17, lote 06, Jardim Fonte Nova
LAZARA VAZ DE BARROS	009.048.691-49	Quadra 17, lote 08, Jardim Fonte Nova
ANDRE LUIZ SANTOS DE LIMA	903.092.001-72	Quadra 17, lote 18, Jardim Fonte Nova
ANDERSON ELEUTERIO CARDOSO	799.333.001-72	Quadra 17, lote 21, Jardim Fonte Nova
ANDERSON ELEUTERIO CARDOSO	799.333.001-72	Quadra 17, lote 22, Jardim Fonte Nova
VARLE FERREIRA BRITO	573.877.371-34	Quadra 17, lote 31, Jardim Fonte Nova
TOCTAO ENGENHARIA LTDA	01.376.874/0001-00	Quadra 17, lote 38, Jardim Fonte Nova
NICE ANDRADE CARDOSO FREIRE	051.009.581-03	Quadra 18, lote 18, Jardim Fonte Nova
TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE	793.380.381-49	Quadra 18, lote 19, Jardim Fonte Nova
GREICE GUERRA FERNANDES E OUTRA	410.034.031-15	Quadra 18, lote 20, Jardim Fonte Nova
JURANDIR ALVES DE SIQUEIRA	739.734.918-87	Quadra 18, lote 25, Jardim Fonte Nova
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra B14, lote 01, Jardim Goiás
TAMIRES ALVES DUARTE	123.273.441-15	Quadra B14, lote 02, Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra B14, lote 03, Jardim Goiás

MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra B14, lote 04, Jardim Goiás
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DA 5 REGIÃO	01.638.121/0001-26	Quadra B14, lote 05, Jardim Goiás
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DA 5 REGIÃO	01.638.121/0001-26	Quadra B14, lote 06, Jardim Goiás
TAMIRES ALVES DUARTE	123.273.441-15	Quadra B14, lote 10, Jardim Goiás
ALESSANDRA ISAAC BORGES MORAES SARMENTO	766.366.151-68	Quadra B16, lote 30, Jardim Goiás
ALESSANDRA ISAAC BORGES MORAES SARMENTO	766.366.151-68	Quadra B16, lote 31, Jardim Goiás
ESPOLIO LOURIVAL LOUZA	126.480.941-72	Quadra B17, lote 18, Jardim Goiás
SÃO FRANCISCO AGRIBUSINESS LTDA	06.006.826/0001-44	Quadra B17, lote 21, Jardim Goiás
SUZANA AZEVEDO DO ROSARIO RODRIGUES ALVES DA COSTA	004.208.337-06	Quadra B18, lote 24, Jardim Goiás
JJ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	18.083.962/0001-17	Quadra B23, lote 16, Jardim Goiás
JJ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	18.083.962/0001-17	Quadra B23, lote17, Jardim Goiás
JJ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	18.083.962/0001-17	Quadra B23, lote18, Jardim Goiás
JJ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	18.083.962/0001-17	Quadra B23, lote19, Jardim Goiás
MG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46.024.724/0001-76	Quadra B28, lote1/3, Jardim Goiás
ESPOLIO DE FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO	039.103.851-68	Quadra B28, lote4, Jardim Goiás
ESPOLIO DE FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO	039.103.851-68	Quadra B28, lote5, Jardim Goiás
ALVORADA ENGENHARIA LIMITADA	00.761.866/0001-15	Quadra C13, lote 11, Jardim Goiás
SOCIEDADE MEDICA GOIANA DE HOMEOPATIA	37.381.845/0001-84	Quadra C13, lote 14, Jardim Goiás
HELIO ABRAO IUNES TRAD	117.571.671-53	Quadra C13, lote 16, Jardim Goiás

SPE INCORPORAÇÃO C18 LTDA	37.461.843/0001-03	Quadra C18, lote 1E, Jardim Goiás
SPE INCORPORAÇÃO C18 LTDA	37.461.843/0001-03	Quadra C18, lote 22, Jardim Goiás
DANIEL JEAN LAPERCHE	167.189.251-87	Quadra C22, lote 13, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C22, lote 19, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C22, lote 20, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C22, lote 21, Jardim Goiás
MARIANA COSTA RASSI LUDOVICO	975.662.251-20	Quadra C22, lote 22, Jardim Goiás
NEHEMIAS DE MENEZES RAMOS	074.460.908-98	Quadra C22, lote 23, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 05, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 06, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 07, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 07A, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 07B, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 07C, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 07D, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C28, lote 33E, Jardim Goiás
MARTHA IZABELLA DO VALE GARCIA MARGUES	426.533.201-34	Quadra 65, lote 23, Loteamento Faiçalville
JOSE DE OLIVEIRA	084.928.321-34	Quadra 66, lote 31, Loteamento Faiçalville
CITE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME	23.202.283/0001-50	Quadra 67, lote 10, Loteamento Faiçalville

JERONIMA ELIAS MOREIRA	354.872.671-20	Quadra 67, lote 22, Loteamento Faiçalville
LUIZ OTAVIO LOBO	280.628.411-20	Quadra 190, Lote 03, Loteamento Faicalville
LEE SHUI TUNG E LIN CHOU MEI	722.958.301-25	Quadra 41, lote 37, Loteamento Goiânia 2
EDVANE PINTO DE OLIVEIRA	794.055.171-04	Quadra CP19, lote 06, loteamento Celina Park
CARMELIA DE PINA FERREIRA	290.332.761-00	Quadra CP19, lote 07, loteamento Celina Park
CLEBER MORAIS GUIMARAES	165.636.466-20	Quadra 42, lote 16, Parque Anhanguera
WANER NEIVA FONSECA	070.586.401-49	Quadra 48, Lote 7, Parque das Flores
WANER NEIVA FONSECA	070.586.401-49	Quadra 48, Lote 8, Parque das Flores
HELIO DE LUCIO	067.014.261-15	Quadra 68, lote 32, Prq Joao Braz – Cidade Industrial.
MARIA LUCIA ALVES SILVA	235.287.881-00	Quadra 01, Lote 29, Residencial Antônio Carlos Pires
MM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	26.231.986/0001-02	Quadra 01, Lote 31, Residencial Antônio Carlos Pires
PAULO SERGIO GONCALVES DA SILVA	419.392.801-25	Quadra 01, Lote 32, Residencial Antônio Carlos Pires
ANDRE LUIZ BATISTA PEREIRA	557.098.506-91	Quadra 01, Lote 33, Residencial Antônio Carlos Pires
EDIVALDO MACEDO E SUA ESPOSA	624.401.791-91	Quadra 01, Lote 34, Residencial Antônio Carlos Pires
NAIANA KELLY SILVA BITENCOURT	012.803.931-06	Quadra 01, Lote 35, Residencial Antônio Carlos Pires
CLAUDIOMAR MOTA CAMARGO	933.997.821-87	Quadra 01, Lote 37, Residencial Antônio Carlos Pires
CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA	822.552.611-20	Quadra 01, Lote 38, Residencial Antônio Carlos Pires
CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA	822.552.611-20	Quadra 01, Lote 39, Residencial Antônio Carlos Pires

MARCELO AGUIAR	449.553.161-15	Quadra 02, Lote 01, Residencial Antônio Carlos Pires
MARCELO AGUIAR	449.553.161-15	Quadra 02, Lote 02, Residencial Antônio Carlos Pires
ISADORA FERREIRA BARRETO	038.958.161-59	Quadra 10, Lote 38, Residencial Monte Pascoal
JUZIRENE DA SILVA RIBEIRO	522.761.201-34	Quadra 10, Lote 41, Residencial Monte Pascoal
ENILSON MOREIRA DA SILVA DOURADO	904.627.851-49	Quadra 10, Lote 35, Residencial Monte Pascoal
REJANE DEISE GONCALVES	825.082.751-15	Quadra 02, Lote 04, Residencial Jardim Camargo
ADMILSON ALVES DE CASTRO	624.321.761-20	Quadra 01, Lote 04, Residencial Antônio Barbosa
ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	778.169.191-15	Quadra 01, Lote 05, Residencial Antônio Barbosa
CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	006.556.681-52	Quadra 01, Lote 29, Residencial Antônio Barbosa
CLOVIS ANTONIO DE CARVALHO	476.146.171-34	Quadra 14, lote 27, Residencial Brisas da Mata
DENES BRAZ DE QUEIROZ	839.374.201-34	Quadra 07, lote 04, Residencial Dom Rafael
FRANCISCO CANINDE DA COSTA	246.068.121-68	Quadra 07, lote 07, Residencial Dom Rafael
RUBIA MENDES DE SOUSA	902.931.341-20	Quadra 07, lote 09, Residencial Dom Rafael
BRENO DIAS DE ABREU	050.807.131-35	Quadra 07, lote 10, Residencial Dom Rafael
ADILTO FELIZARDO DE FREITAS	003.673.151-06	Quadra 07, lote 11, Residencial Dom Rafael
MASTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	21.089.121/0001-21	Quadra 07, lote 12, Residencial Dom Rafael
ANTONIO EDSON DA MOTA	208.731.153-68	Quadra 07, lote 13, Residencial Dom Rafael
WEVERTON BALDUINO DA SILVA	018.846.351-80	Quadra 07, lote 14, Residencial Dom Rafael
KATIELLY DA SILVA FERREIRA	013.704.531-08	Quadra 07, lote 15, Residencial Dom Rafael

WIRLENE MONTEIRO SILVEIRA PEREIRA E ESPOSO	385.845.061-87	Quadra 08, lote 02, Residencial Dom Rafael
WIRLENE MONTEIRO SILVEIRA PEREIRA E ESPOSO	385.845.061-87	Quadra 08, lote 04, Residencial Dom Rafael
FLAVIA AFONSO DE OLIVEIRA	021.818.011-00	Quadra 08, lote 10, Residencial Dom Rafael
WL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	37.628.307/0001-41	Quadra 08, lote 17, Residencial Dom Rafael
WL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	37.628.307/0001-41	Quadra 08, lote 18, Residencial Dom Rafael
ILSA DIVINA ONISHI	276.546.051-53	Quadra 08, lote 20, Residencial Dom Rafael
VILMAR AVELINO DA SILVA	578.090.031-00	Quadra 09, lote 01, Residencial Dom Rafael
WILIAN CARLOS RIBEIRO	878.829.491-91	Quadra 09, lote 03, Residencial Dom Rafael
LUCIJAINÉ GARCIA DE PAULA	030.760.091-25	Quadra 09, lote 04, Residencial Dom Rafael
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	122.693.361-00	Quadra 09, lote 05, Residencial Dom Rafael
JOSE CARLOS ROSA DA SILVA	303.137.401-00	Quadra 09, lote 06, Residencial Dom Rafael
PEDRO REZENDE DIAS FILHO	332.410.821-72	Quadra 09, lote 07, Residencial Dom Rafael
ROSANGELA DE SOUZA	486.439.801-10	Quadra 09, lote 08, Residencial Dom Rafael
MARGARETE LIMA NASCIMENTO	016.304.251-92	Quadra 09, lote 10, Residencial Dom Rafael
WILIAN CARLOS RIBEIRO	878.829.491-91	Quadra 09, lote 11, Residencial Dom Rafael
GEGÊ TEIXEIRA DE MORAES	129.456.331-91	Quadra 09, lote 14, Residencial Dom Rafael
VILMAR AVELINO DA SILVA	578.090.031-00	Quadra 09, lote 15, Residencial Dom Rafael
MAURA APARECIDA FERREIRA	271.614.711-68	Quadra 10, lote 01, Residencial Dom Rafael
JOZIEL PEREIRA DE SOUSA	000.411.773-55	Quadra 10, lote 03, Residencial Dom Rafael
ADMILSON BARBOSA DA SILVA	003.952.921-58	Quadra 10, lote 04, Residencial Dom Rafael

ANA DE SOUZA LISBOA	116.033.641-53	Quadra 10, lote 05, Residencial Dom Rafael
LUCAS SILVA FERREIRA	700.002.251-50	Quadra 10, lote 06, Residencial Dom Rafael
MARCOS ANTONIO DA SILVA E SUA ESPOSA	011.832.881-66	Quadra 10, lote 07, Residencial Dom Rafael
LUIZ CARLOS SIQUEIRA E ESPOSA	423.854.071-91	Quadra 10, lote 08, Residencial Dom Rafael
LUCIJANE GARCIA DE PAULA	030.760.091-25	Quadra 10, lote 10, Residencial Dom Rafael
ELISMAR NUNES DAMASCENA	849.441.371-68	Quadra 10, lote 11, Residencial Dom Rafael
NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA	007.396.591-03	Quadra 10, lote 12, Residencial Dom Rafael
THIAGO ALVES FERREIRA	012.062.881-32	Quadra 10, lote 13, Residencial Dom Rafael
RENATO FERNANDES DE SANTANA E OUTRA	912.301.521-72	Quadra 10, lote 14, Residencial Dom Rafael
DINORA MAXIMIANO FERREIRA DA SILVA	134.153.361-15	Quadra 10, lote 15, Residencial Dom Rafael
LUCIVALDO CORDEIRO	807.032.081-87	Quadra 10, lote 17, Residencial Dom Rafael
REGINALDO RESQUETTI DE ARAUJO	875.425.871-53	Quadra 10, lote 18, Residencial Dom Rafael
WILIAN CARLOS RIBEIRO	878.829.491-91	Quadra 10, lote 19, Residencial Dom Rafael
JULIANO FERREIRA DA SILVA	015.577.841-24	Quadra 10, lote 20, Residencial Dom Rafael
VALDIVINO GONCALVES CORREA	136.983.111-00	Quadra 02, lote 15, Residencial Morumbi
RAJANE BARRETO DINIZ	828.985.291-68	Quadra 03, lote 33, Residencial Porto Seguro.
EURIPEDES OLIVEIRA DE SOUZA	195.745.171-87	Quadra 04, lote 21, Residencial Solar Bougainville
MARIA DAS NEVES CUNHA TEIXEIRA	188.473.401-44	Quadra 10, lote 35, Setor Gentil Meirelles
LINEIA TAVARES TEOFILLO	586.344.871-72	Quadra 11, lote 03, Setor Gentil Meirelles
GABRIEL GUIMARAES DA SILVA	749.847.721-15	Quadra 11, lote 07, Setor Gentil Meirelles

ADRIANA BARBARA BATISTA DE SOUZA	916.158.101-10	Quadra 11, lote 08, Setor Gentil Meirelles
VALDIVINO CLAUDINO DA SILVA	197.986.101-30	Quadra 11, lote 09, Setor Gentil Meirelles
GILVAN DE ALENCAR BATISTA	707.214.831-00	Quadra 11, lote 11, Setor Gentil Meirelles
MAXIMO EDIVAL RODRIGUES	148.897.221-49	Quadra 11, lote 12, Setor Gentil Meirelles
JESSIKA CRISTINA SILVA PEIXOTO	038.688.711-01	Quadra 11, lote 17, Setor Gentil Meirelles
GIZELLE DE ASSUNCAO BARBOSA PEREIRA	011.308.301-79	Quadra 13, lote 02, Setor Gentil Meirelles
FRANCISCO LUIZ DE LIMA E ESPOSA	360.518.531-20	Quadra 13, lote 03, Setor Gentil Meirelles
NELSON MARTINS DINIZ JUNIOR	734.077.398-34	Quadra 13, lote 04, Setor Gentil Meirelles
CLELSON AUGUSTO DE SOUZA	533.551.211-34	Quadra 14, lote 04, Setor Gentil Meirelles
JURANDI MAGALHAES SOUZA	331.517.091-68	Quadra 14, lote 07, Setor Gentil Meirelles
DEBORA BATISTA DE PAULA	515.775.771-91	Quadra 15, lote 03, Setor Gentil Meirelles
OSMIRA FATIMA DA SILVA	193.689.501-30	Quadra 15, lote 08, Setor Gentil Meirelles
HELIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	335.574.111-68	Quadra 17, lote 07, Setor Gentil Meirelles
JOSE BASILIO PEIXOTO	032.046.501-20	Quadra 19, lote 01, Setor Gentil Meirelles
JOAO DA SILVA ROCHA VIDAL	271.582.761-04	Quadra 19, lote 03, Setor Gentil Meirelles
KLEBER AGUIAR	472.427.601-00	Quadra 19, lote 06, Setor Gentil Meirelles
LUCIANO ALVES GUEDES	556.524.841-87	Quadra 19, lote 10, Setor Gentil Meirelles
LUCILIA DE JESUS NOGUEIRA GONZAGA	397.075.471-20	Quadra 20, lote 02, Setor Gentil Meirelles
JOSE BASILIO PEIXOTO	032.046.501-20	Quadra 20, lote 03, Setor Gentil Meirelles
SAULO DE TARSO BOAVENTURA BORGES	890.490.391-20	Quadra 20, lote 05, Setor Gentil Meirelles

MARIA ELZA NUNES DA SILVA	088.120.201-00	Quadra 20, lote 06, Setor Gentil Meirelles
ROSEMAR DE OLIVEIRA	479.115.731-15	Quadra 20, lote 07, Setor Gentil Meirelles
MARCELO BATISTA ROSA	466.638.861-34	Quadra 21, lote 11, Setor Gentil Meirelles
ISABEL SANTOS DE JESUS	510.809.581-34	Quadra 21, lote 17, Setor Gentil Meirelles
EDUARDO RAFHAEL EVANGELISTA SENA	011.101.581-22	Quadra 21, lote 21, Setor Gentil Meirelles
VANDERLI DE SOUZA LEDO	268.929.281-53	Quadra 21, lote 25, Setor Gentil Meirelles
ELIANA ALCANFOR DE PINHO	195.094.051-91	Quadra 21 lote 26, Setor Gentil Meirelles
BENEDICTO GALVAO RIBEIRO E OUTRA	170.922.641-20	Quadra 21, lote 27, Setor Gentil Meirelles
KARLA TOLEDO	701.175.861-53	Quadra 21, lote 28, Setor Gentil Meirelles
ROOLCHANE MOURA ALVES	824.176.791-91	Quadra 23, lote 01, Setor Gentil Meirelles
RAFAEL SANTOS FERREIRA	006.045.201-31	Quadra 23, lote 03, Setor Gentil Meirelles
ANTONIA RODRIGUES DE MORAIS	369.509.121-53	Quadra 23, lote 04, Setor Gentil Meirelles
MILLENE CRISTINNE CURADO BROM VALADAO	758.435.011-91	Quadra 23, lote 07, Setor Gentil Meirelles
IRONY MARIA DE OLIVEIRA	348.492.621-04	Quadra 23, lote 13, Setor Gentil Meirelles
MARIO CONCEICAO CALDAS	005.081.281-53	Quadra 131, Lote 22/23, Setor Jardim Atlântico
REJANE CARDOSO DE SIQUEIRA	037.793.231-09	Quadra 130, Lote 29, Setor Jardim Atlântico
ERICA GONCALVES BARIANI	801.606.461-20	Quadra 130, Lote 19, Setor Jardim Atlântico
ERICA GONCALVES BARIANI	801.606.461-20	Quadra 130, Lote 20, Setor Jardim Atlântico
MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	122.314.871-87	Quadra 130, Lote 09/18, Setor Jardim Atlântico
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 13, Setor Jardim Goiás

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 15, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 16, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 17, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 18, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 19, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 20, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 21, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 22, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 23, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C2, Lote 24, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 01, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 02, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 03 Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 04, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 05, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 06 Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 07, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 08, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 09, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 10, Setor Jardim Goiás

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 11, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 12, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 13, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 14, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 15, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 16, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 17, Setor Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C6, Lote 18, Setor Jardim Goiás
SPE INCORPORACAO URLE C8 LTDA	40.186.048/0001-50	Quadra C8, Lote 14, Setor Jardim Goiás
SPE INCORPORACAO URLE C8 LTDA	40.186.048/0001-50	Quadra C8, Lote 15, Setor Jardim Goiás
SPE INCORPORACAO URLE C8 LTDA	40.186.048/0001-50	Quadra C8, Lote 16, Setor Jardim Goiás
VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA	10.370.905/0001-07	Quadra C12, Lote 01, Setor Jardim Goiás
DUNALVA DO COUTO LIMA	217.094.401-04	Quadra C12, Lote 02, Setor Jardim Goiás
3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.744.087/0001-65	Quadra C12, Lote 03, Setor Jardim Goiás
3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.744.087/0001-65	Quadra C12, Lote 04, Setor Jardim Goiás
3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.744.087/0001-65	Quadra C12, Lote 05, Setor Jardim Goiás
3WS EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	10.744.087/0001-65	Quadra C12, Lote 06, Setor Jardim Goiás
C12 JARDIM GOIAS SPE LTDA	36.728.929/0001-89	Quadra C12, Lote 12, Setor Jardim Goiás
C12 JARDIM GOIAS SPE LTDA	36.728.929/0001-89	Quadra C12, Lote 13, Setor Jardim Goiás
C12 JARDIM GOIAS SPE LTDA	36.728.929/0001-89	Quadra C12, Lote 14, Setor Jardim Goiás

C12 JARDIM GOIAS SPE LTDA	36.728.929/0001-89	Quadra C12, Lote 15, Setor Jardim Goiás
C12 JARDIM GOIAS SPE LTDA	36.728.929/0001-89	Quadra C12, Lote 16, Setor Jardim Goiás
C12 JARDIM GOIAS SPE LTDA	36.728.929/0001-89	Quadra C12, Lote 17, Setor Jardim Goiás
VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA	10.370.905/0001-07	Quadra C12, Lote 29, Setor Jardim Goiás
MUTIRÃO IMÓVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra 79, lote 46, Setor Santa Genoveva
MUTIRÃO IMÓVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra 79, lote 48, Setor Santa Genoveva
MUTIRÃO IMÓVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra 79, CH 57, Setor Santa Genoveva
ZAIDE PORTILHO LEITE	131.343.291-15	Quadra 73, Lote 16, Setor Jardim Presidente
EZEQUIAS ANTONIO ESPINDOLA	579.569.872-53	Quadra 11, lote 01, Village Santa Rita
WALDEIR GOMES DA SILVA	326.987.801-00	Quadra 02, lote 04, Village Veneza
LINDOMAR VITORINO BATISTA	484.914.891-34	Quadra 02, lote 07, Village Veneza

Diego Junio de Moura

Diretor da Fiscalização Ambiental

Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 19/12/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 19/12/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0815988** e o código CRC **849917EE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 816, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Geann Carlos Vieira do Nascimento**, matrícula 921360-01, conforme Despacho 126 (0695240) e Despacho Titular 1986 (0768044), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000002614-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/12/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0822025** e o código CRC **65013966**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022 – AJU

Processo Administrativo nº 0004701/2022 e 0014842/2022– GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.983.533/0001-66.

DATA:

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: ANGELA MARIA COSTA VAZ – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, pela CONTRATADA, a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, standart portátil, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022 – SRP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
GOUVEIA
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - SRP**, oriundo do processo nº 0009418/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas para pintura de meio fio, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **ECO CLEAN CONTAINER E CACAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 21.579.850/0001-66. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0832288/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022
(Processo nº22.31.000000595-5/2022 (SISTEMA ELETRÔNICO SEI))
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – **CMTC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, e este Pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria nº 028/2022 – CPL**, tornam pública para conhecimento das empresas interessadas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22.31.000000595-5/2022 (SISTEMA ELETRÔNICO SEI)**, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, destinado à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão/cópia com fornecimento de equipamentos, softwares de administração e gerenciamento de impressões e solução para desenvolvimento de comunicações personalizadas para suporte das mídias para atender as atividades da CMTC – Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.**

• **DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 22/12/2022**

Gratuitamente, nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **22/12/2022**, às 8h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: em **06/01/2023**, às 9h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo neste Aviso observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Maurício de Sousa Pereira
Pregoeiro

Barbara Gabryella de A. Barros
Presidente da CPL

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Gabryella de Almeida Barros**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 21/12/2022, às 09:53,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Sousa Pereira, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/12/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0832288** e o código CRC **58ED4875**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000001404-0

SEI Nº 0832288v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.548, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

Considerando que o dia 25 de dezembro de 2022, comemora-se o Natal;

Considerando que tradicionalmente, nesta data é grande o envolvimento dos cidadãos com os preparativos para as comemorações natalinas, junto aos seus familiares, inclusive com o deslocamento para outras localidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 23 de dezembro de 2022.

§ 1º As diretorias cujos serviços sejam essenciais à administração da Câmara Municipal de Goiânia manterão escala de servidores em regime de plantão para atendimento das suas atividades precípuas, sem comprometimento de suas atividades.

§ 2º O controle e aferição da frequência dos servidores das unidades a que se refere o § 1º deste artigo, ficará a cargo da chefia imediata, que a seu critério, poderá estabelecer escala de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica a alínea “b” do inciso I do art. 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....

b) abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões, sendo a sessão do dia 8 de março excepcionalmente presidida por uma vereadora, que será escolhida pela Mesa Diretora.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 14 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**COOPINFO – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS
PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
CNPJ/MF Nº 05.206.521/0001-13**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da Cooperativa de Profissionais Prestadores de Serviços em Informática – COOPINFO, no uso das atribuições que lhe confere, convoca seus associados, que nesta data somam 16 (dezesesseis), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia Geral Extraordinária se realizará no dia 06 de janeiro de 2023, em sua sede administrativa, localizada à Rua Brasil, nº 50, Sala 6-E, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.215-070, às 16h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às 16h30min, com metade mais um dos afiliados, ou, ainda, em terceira e última convocação, às 17h00min, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados. Segue, abaixo, a Ordem do Dia para deliberação:

I - Prestação de Contas do Liquidante referente ao exercício de 2021, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal;

II- Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Goiânia/GO, 22 de dezembro de 2022.

José Cláudio Romero
Liquidante

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALCINO FRANCISCO DE MELO MEI, CNPJ/CPF nº 33.596.940/0001-44, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): principal de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores., desenvolvida(s) na Rua T-30, quadra 42, lote 19, Setor Bueno, nesta capital.

MADALENA GASTROBAR RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 31.084.220/0001-74, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação para restaurante, bar e serviços de alimentação para eventos e recepções, na Rua 137, n.º 42, Qd. 55, Lt. 3/4, St. Marista, Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 38.537.711/0001-72, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de empreendimento denominado La Reserve, situado na Avenida Circular e Rua dos Lírios, Quadra Área, Lote 01, Chácara Santa Rita, Goiânia-GO.

PIER 225 EMPÓRIO LTDA CNPJ 38.142.111/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, desenvolvida(s) na Rua 225, Quadra: 67 D, Lote: 20, Nº 144, Set. Leste Universitário, Cep; 74.610-090, Goiânia, Go.